



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PROC. ADM. Nº 1901/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Data Abertura: 10 de Junho de 2024 às 11:30 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

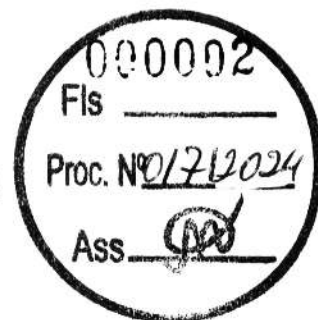
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **06 de Maio de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1901/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha.

Chapadinha(MA), 06 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº017/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 1901/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadras Poliesportivas no Município de Chapadinhã-MA.

Nota Explicativa

Fundamentação Jurídica da Obrigatoriedade do ETP (Estudo Técnico Preliminar)

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, é item obrigatório, a criação, elaboração, utilização e apresentação do ETP-(Estudo Técnico Preliminar), no processo de contratação de serviços e bens públicos. Descrevendo a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público norteado e parametrizados no (inciso I, do § 1º, do art. 18 e em suas totalidades da Lei 14.133/2021).

1- DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Devido a observância da Secretaria de Educação do Município, foi solicitado a necessidade de Construção de Quadras Poliesportivas, motivando uma melhor qualidade e incentivo da prática de esportes e atividade ao ar-livre dos corpos Docente e Discente, além do lazer da sociedade local.

As obras da construção desses espaços, trarão Benefícios a toda sociedade, como Saúde mental e física, inclusão social e mais qualidade de vida a todos, visto que, é uma necessidade e direito fundamental.

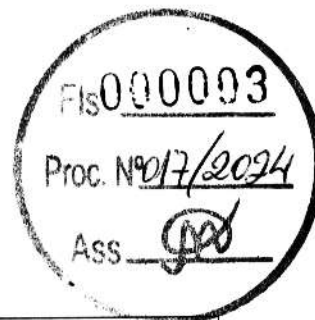
2-NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das OBRAS de Construções das Quadras Poliesportivas. A obra já conta com aprovação do setor Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA, os projetos executivos já foram elaborados, planilha e dotações orçamentárias estão em conformidade junto ao Projeto Básico, aprovado pelos setores e autoridades competentes.

Constatou-se as devidas situações para requisitar o emprego do ato:

2.1 – Há necessidade das Construções das Quadras Poliesportivas

2.2- Ambiente de Recreação, Prática e incentivo ao Esporte



3- ÁREA REQUISITANTE

O objeto em questão tem seu(s) requisitante:

Órgão ou Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Nara da Silva Macedo (Secretária Municipal)

4- REQUISITOS DE FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentado nos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 12 Meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. Como regime de execução da futura contratação, entende-se que o mais correto é o Regime de (CONCORRÊNCIA) por menor Preço (Global, Unitário ou Item), tendo em vista se tratar de uma obra (CONSTRUÇÃO), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a serem executados, podendo haver imprecisão (mesmo que pontual) na quantificação de alguns serviços (ex: comprimento dos cabos de energia que serão Usados, área de piso que deverá ser instalado, área de pintura, volume de escavação de aterro e reaterro), o que pode haver alterações e adequações ao projeto durante curso, sem afetar originalmente e não afetando o valor orçado ou causando prejuízo ao erário.

5- ESTIMATIVAS DO VALOR GLOBAL

Serão realizados as Construções das Quadras Poliesportivas, a reforma com intervenção em grande parte da área interna e externa de aproximadamente XXXX m², com custo orçado de R\$ 3.723.328,92 (Três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), obedecendo todas as métricas Previsto nos Recursos do Orçamento Público.

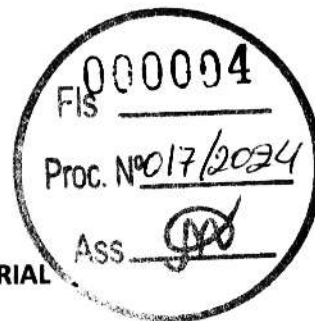
6- ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento visando uma melhoria na qualidade do ensino, na qualidade de vida na saúde física e mental, Inclusão social, incentivo a prática esportiva, espaço de recreação do corpo docente, discente e demais transeuntes.

Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia para tal finalidade.

O Objeto contratado, será estabelecido em Lotes, com locais de construções a serem indicados no Edital, devidamente publicado nos Portais do DOM e DOE.

O Devido Processo de Contratação da prestadora especializada, ocorrerá transitado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL deste Município, ficando a cargo de seus membros, todo Processo de Contratação, obedecendo todo trâmite legal a luz do espelho da NLCC 14.133/2021.



7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

A Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução das Obras, utilizará o devido processo de contratação, objetivando a melhoria da sociedade com aplicação de boas práticas na aplicação dos recursos públicos.

O início das obras, se dará logo após a assinatura da ordem de serviço e contrato público, por ambas as partes, impresso em 3 vias, devidamente publicado nos diários oficiais.

As garantias da qualidade da obra e emprego de matérias ficará a cargo da Equipe de fiscalização e Engenharia da Secretária de Obras, juntamente com a Empresa Contratada mediante laudos de vistorias e visitas técnicas frequentes, obedecendo todo o cronograma e normas técnicas vigente na ABNT e demais Normas Gerais, para garantir uma execução dentro dos Padrões de qualidade e segurança da Leis Vigentes, apresentando todas as documentações como ART, Licenças e Laudos.

A Empresa Contratada, compromete-se promover o treinamento, capacitação e suporte aos seus colaboradores, para minimizar todo e qualquer dano físico e psicológico, resguardando-os na lei de Segurança do Trabalho, ofertando-lhes os devidos EPI's e EPC's compatíveis com suas atividades.

A Empresa contratada, deverá apresentar comprovantes de CAPACIDADE TECNICA, bem como certidões validadas e emitidas pelos órgãos de fiscalização e controle para executar a obra, ficando obrigada a cumprir por inteiro teor o contrato assinado e vigente.

8- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A designatária para o trâmite da contratação do objeto, ficará com a Comissão Permanente de Licitação deste Município, sugerindo a realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica.

Seguindo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade acima citado, em sua forma eletrônica, no do tipo (menor preço global), nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021.

Justificado pelo Modalidade de Contratação, baseado nos Artigos da LEI 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, (não ou sim) será adotado Sistema de Registro de Preços a determinar

9 - ORIENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

9.1 - Prazo de execução da obra:(12 meses);



9.2 - O regime da contratação é EMPREITADA POR (Menor Preço Global);

9.3 - Informar dos critérios das subcontratações;

9.4 - Informar que a contratada responsabilizar-se-á por todos os materiais permanentes de consumo pertencentes a Prefeitura Municipal, obrigando-se a mesma ressarcir quaisquer valores referentes a danos, extravios ou demais comprometimentos a materiais, móveis e equipamentos, que porventura forem verificados no período em que a empresa estiver executando o serviço de reforma em locais ou horários com ausência de servidores dos Cartórios.

9.5 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do locais das obras, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

9.6 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;

9.7 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro do tribunal, pagamento e atualização de preços;

9.8 - Informar os critérios para alteração de contrato

9.9 - ✓ Planejamento Seleção do Fornecedor ✓ Gestão do Contrato ✓ Estudos Preliminares ✓ Mapa de Risco ✓ Termo de Referência ✓ Edital ✓ Propostas ✓ Contrato ✓ Fiscalização técnica execução do contrato ✓ Fiscalização Administrativa

10 – OBJETIVO DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto do ETP, tem por si só apresentado questões de pedidos de criação de espaço de prática de esporte e manutenção da saúde física e mental, na qualidade de vida e inclusão social, que, por si só, se estabelece na sustentabilidade do uso do prédio.

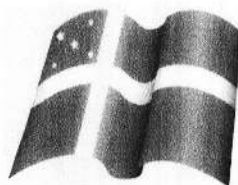
A arborização, aclimação, acomodação e descarte de resíduos e dejetos sólidos e líquidos, será contemplada no projeto básico original.

Há necessidades de uma adequação das obras para os padrões exigidos, com a execução das obras, obedecendo os critérios pré-estabelecidos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar que de acordo com o inciso II, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, 22 de maio de 2020 (BRASIL, 2020), serão definidos os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (produto ou serviço), prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade estabelecida por lei e Recomendações dos Órgãos Ambientais Nacionais.

DE MODO QUE:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

A presente contratação visa não gerar impacto ambiental negativo, uma vez que, seguindo todos os ritos e obedecendo as normas gerais, adotando boas práticas nos canteiros, não gerando danos ou maiores intervenções à natureza, objetivando um processo executivo que atendam os princípios de economicidade, causando o menor impacto ambiental possível, com a melhor eficiência nos recursos naturais, ambientais e Públicos, consequentemente afetará numa melhor sustentabilidade do Meio-Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

danos ou maiores intervenções à natureza, objetivando um processo executivo que atendam os princípios de economicidade, causando o menor impacto ambiental possível, com a melhor eficiência nos recursos naturais, ambientais e Públicos, consequentemente afetará numa melhor sustentabilidade do Meio-Ambiente.



11 – CONCLUSÕES

O presente Objeto, tem como visão alcançar uma qualidade do ensino, na sustentabilidade e diminuição nos impactos ambientais, oferecendo uma melhoria na vida social, saúde, recreação, inclusão social, que é a realidade dos padrões exigidos contemporaneamente, observando aspectos sociais e ambientais, resguardados e parametrizados na Lei 14.133/2021 e seus respectivos artigos.

O ETP- Estudo Técnico Preliminar atual, deseja construir um caminho esclarecedor para a necessidade da demanda apresentando e demonstrando a viabilidade e previsibilidade, alinhado com plano de contratação pública, mitigando e planejando o passo-a-passo para sua elaboração, planejamento e execução dos serviços e contratações públicas, gerando resultados positivos na sociedade local.

Chapadinha, MA 07 de maio de 2024

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

Chapadinha (MA), 08 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

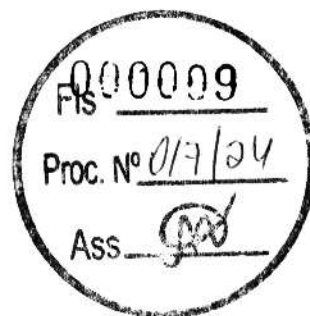


**PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE 01
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM
VESTIÁRIO NA UNIDADE ESCOLAR NOSSA
SENHORA DAS DORES, NO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA-MA.**

Responsável Técnico pela Elaboração:

Eng. Civil Wenderson Dione Nunes Viana CREA MA 111729353-0

**Chapadinho- MA
ABRIL /2023**



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

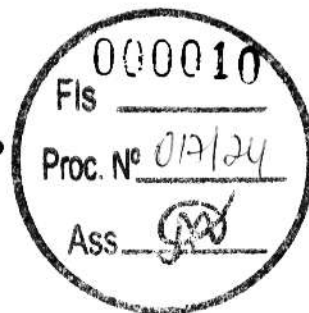
CAPÍTULO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO III – PLANTAS E ANEXOS

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 2117203530



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Jackson D. S. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.293530



OBRA:

Construção de uma quadra coberta com vestiário na U.E Nossa Senhora das Dores.

ENDEREÇO:

Bairro Mutirão, Chapadinho-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Wenderson Dione Nunes Viana, CREA - MA 111729353-0

Wenderson D.N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353-0



1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de uma quadra coberta com vestiário na U.E Nossa Senhora das Dores, na cidade de Chapadinho, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 768,62 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha metálica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

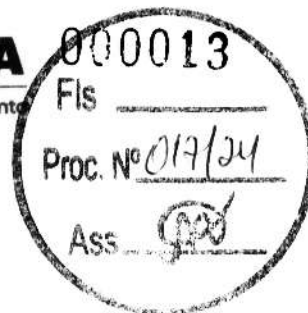
3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 17293530



3.1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma manual, com a remoção dos resíduos.

3.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

4.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro.

5.0 INFRAESTRUTURA

5.1 ALICERCE

Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de compensado resinado, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentaria.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrame, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.

Wenderson D. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530



6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=14mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPA, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=18mm, 07 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.3 LAJE TÉCNICA DO VESTIÁRIO

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e concretagem de laje pré-moldadas (lajota e vigota) com armação de aço CA-60 DE 4,2 mm. A mesma conta com impermeabilização com vedlaje ou similar.

7.0 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira e execução de verga moldada in loco em concreto para janelas. Deverão ser executadas as contravergas para janelas in loco em concreto com dimensões de 10x10cm, de forma que o transpasse seja de 20cm para cada um dos lados, para garantir uma distribuição de cargas uniformes.

8.0 COBERTURA

8.1 COBERTURA METÁLICA

Cobertura com estrutura metálica treliçada e telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado ondulada e= 0,5mm, com inclinação de 5%.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa, e emboço para recebimento de cerâmica.

Wenderson D. M. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111 293530



Deverá ser executado o assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos banheiros, lavabos e cozinha com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm ou similar, na parte externa deverá ser aplicado revestimento cerâmico para parede 10x10cm, cor azul e perfil metálico, e rodapé cerâmico na altura de 7cm em locais onde não haverá revestimento cerâmico de parede, conforme detalhamento do projeto e planilha orçamentária.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 8 cm nas áreas internas, e até 30 cm em piso de concreto externo da circulação. No vestiário e banheiros deverá ser executado assentamento de revestimento cerâmico com placas 60x60 esmaltado, cor branco neve ou similar e na circulação e quadra piso de concreto polido.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada dos cômodos dos banheiros e salas de aula.

Execução de rampa de acessibilidade de concreto para acesso na calçada externa do prédio.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTAS

Porta de abrir em madeira de lei, almofadadas, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria, dimensões especificadas no projeto.

*Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

*Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, fechadura descritas e instaladas.

11.2 JANELAS

Janelas tipo basculante e janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro 6mm para demais dependências, cada uma de acordo com suas especificações contidas em projeto.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação residência, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

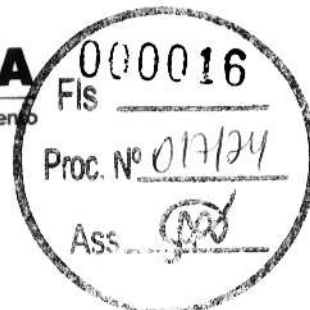
Ponto de tomada residência, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

luminárias de sobrepor tubular LED, fornecimento e instalação.

luminárias arandela tipo tartaruga com grade de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 15w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

Anderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530



- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

12.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 36 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A e 90A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 20KA 175V.

12.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4") para cabos e cobre flexível isolado com seção de 1,5mm² para iluminação e cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² para tomadas. Para ar condicionados serão instalados eletrodutos do tipo flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4") e cabo de cobre flexível isolado 6mm². Conforme planilha orçamentária.

12.4 SISTEMA DE ATERAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com haste 3/4" x 2,40 m, e cabo cobre nu 25 mm² com caixa de inspeção da terra, em quadro de medição.

13.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm e placas retangulares de avisos de saída, 25 x 10 cm, deverão estar fixadas abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte o extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC, sinalizados com placas de identificação.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

14.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

Roderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
C.R.EA-MA-117293530



- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buíões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

14.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

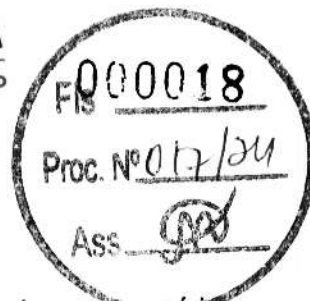
14.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de bancada, em granito cinza andorinha, e=3cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser instalada cubas de embutir circular, incluso sifão, válvula para pia, engate e torneira, após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, a bacia sanitária deverá ser fixado com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final, instalação de mictórios de louça branca, bacia sanitária para cadeirante c/ assento, instalação de barras de apoio reta em aço inox de 80 e 60 cm.

Instalação de tanque de mármore sintético, cuba de inox de embutir e torneira para cozinha.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
374-A-MA-117293530



Deverão ser instalados papéis de parede em metal nos banheiros, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

16.0 PINTURA

16.1 PINTURA INTERNA

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa látex, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

16.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa acrílica com textura, para aplicação manual de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

16.3 PINTURA ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias em madeira receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel, conforme especificações contidas no projeto.

17.0 ALAMBRADO METÁLICO

Instalação do alambrado metálico estruturado com tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado revestido com PVC na cor azul, em torno da quadra poliesportiva.

18.0 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza geral da obra com auxílio de pano úmido em todos os revestimentos, soleiras, peitoril, bancadas, esquadrias de vidro e metálicas. Deverá ser instalado a placa de inauguração no hall de entrada.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1167293530

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Wladerson P. Viana
Carteiro Civil
CPF: 117.293530



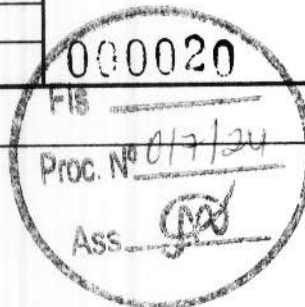
PREFEITURA MUNICIPAL DE

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

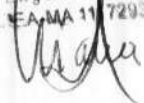
RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70	000020			

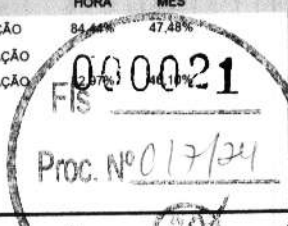


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 49.376,59	3,98%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 23.405,35	1,89%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 83.305,04	6,71%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 382.240,61	30,80%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 49.288,73	3,97%
6	ESQUADRIAS	R\$ 13.486,06	1,09%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 72.967,63	5,88%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.407,22	0,36%
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 53.948,78	4,35%
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 38.612,03	3,11%
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 30.750,00	2,48%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.945,32	0,40%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 6.701,06	0,54%
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 14.582,49	1,17%
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 11.705,68	0,94%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 3.286,84	0,26%
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 31.753,50	2,56%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 24.335,48	1,96%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.730,32	4,89%
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.616,11	0,29%
21	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	R\$ 277.664,80	22,37%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 277.664,80 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 963.444,84
		VALOR TOTAL:	R\$ 1.241.109,64

UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Anderson D. N. Viana
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 117293530


	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024	BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	768.63M2		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 49.376,59
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 26.568,52
1.1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	66,00	R\$ 103,78	R\$ 6.849,48
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	704,00	R\$ 28,01	R\$ 19.719,04
1.2	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	UN	6,00	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
1.3	104894	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 01/2024 PE	SINAPI	M2	9,00	R\$ 1.206,93	R\$ 10.862,37
1.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	SEINFRA	M2	768,63	R\$ 7,15	R\$ 5.495,70
	S09937	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	ORSE	M2	1.000,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
2		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					R\$ 23.405,35
2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	107,88	R\$ 97,92	R\$ 10.563,61
2.2	101617	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	SINAPI	M2	53,03	R\$ 2,94	R\$ 155,91
2.3	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALAS COM RETROESCAVADEIRA	SINAPI	M3	57,55	R\$ 11,31	R\$ 650,89
2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	115,20	R\$ 104,47	R\$ 12.034,94
3		FUNDAÇÕES					R\$ 83.305,04
3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					R\$ 59.909,86
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM - FUNDO DE VALA	SINAPI	M2	68,60	R\$ 37,06	R\$ 2.542,32
3.1.2	96535	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	67,25	R\$ 130,02	R\$ 8.743,85
3.1.3	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	KG	986,55	R\$ 11,93	R\$ 11.769,54
3.1.4	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	KG	55,00	R\$ 16,23	R\$ 892,65
3.1.5	96558	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	44,15	R\$ 814,53	R\$ 35.961,50
3.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					R\$ 23.395,18
3.2.1	94968	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 7CM, COM IMPERMEABILIZANTE - ENTRE BALDRAMES	SINAPI	M3	13,20	R\$ 375,37	R\$ 4.954,88
3.2.2	96536	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	88,40	R\$ 70,10	R\$ 6.196,84
3.2.3	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	KG	307,20	R\$ 13,63	R\$ 4.187,14
3.2.4	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	KG	144,45	R\$ 11,93	R\$ 1.723,29
3.2.5	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	KG	132,10	R\$ 16,23	R\$ 2.143,98
3.2.6	96557	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	5,36	R\$ 781,54	R\$ 4.189,05
4		SUPERESTRUTURA					R\$ 382.240,61
4.1		CONCRETO ARMADO - PILARES					R\$ 25.645,38
4.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	121,10	R\$ 47,96	R\$ 5.807,96
4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	160,50	R\$ 11,02	R\$ 1.768,71
4.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	605,00	R\$ 9,27	R\$ 5.608,35
4.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	170,50	R\$ 13,74	R\$ 2.342,67
4.1.5	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	10,30	R\$ 982,30	R\$ 10.117,69
4.2		CONCRETO ARMADO - VIGAS					R\$ 29.841,50

Engenheiro R. N. Viana
Engenheiro Civil
C.R.C. 017.429.959



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	768.63M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,10%

000022

Proc. Nº 017/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.2.1	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	149,88	R\$ 73,89	R\$ 11.074,63
4.2.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	10,68	R\$ 13,05	R\$ 139,37
4.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	183,81	R\$ 12,32	R\$ 2.264,54
4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	203,64	R\$ 11,02	R\$ 2.244,11
4.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	83,96	R\$ 9,27	R\$ 778,31
6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	152,78	R\$ 13,74	R\$ 2.099,20
4.2.7	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	11,25	R\$ 999,23	R\$ 11.241,34
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						R\$ 887,50
4.3.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTA	SINAPI	M	10,00	R\$ 38,30	R\$ 383,00
4.3.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELA	SINAPI	M	10,00	R\$ 50,45	R\$ 504,50
4.4	CONCRETO ARMADO - LAJE						R\$ 9.857,00
4.4.1	101964	LAJE DE VIGOTA TRELIÇADA H=13CM	SINAPI	M2	50,00	R\$ 197,14	R\$ 9.857,00
4.5	CONCRETO ARMADO - PISO						R\$ 89.422,64
4.5.1	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	6,32	R\$ 40,82	R\$ 257,98
4.5.2	C2862	LASTRO DE BRITA COMPACTADA, ESPESSURA 5CM	SEINFRA	M3	34,00	R\$ 152,49	R\$ 5.184,66
4.5.3	C1631	LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MICRAS	SEINFRA	M2	680,00	R\$ 10,37	R\$ 7.051,60
4.5.4	97088	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	KG	680,00	R\$ 13,96	R\$ 9.492,80
4.5.5	101747	PISO EM CONCRETO 20MPA USINADO, ESPESSURA 8CM, INCLUSO SELANTE A BASE DE POLIURETANO (DIMENSÕES 1X1M, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO)	SINAPI	M2	680,00	R\$ 99,17	R\$ 67.435,60
	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 221.665,80
4.6.1	100775	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS E PINTURA	SINAPI	KG	16.805,58	R\$ 13,19	R\$ 221.665,80
4.7	CONCRETO ARMADO - PISO/ASSENTO DA ARQUIBANCADA						R\$ 4.920,99
4.7.1	C2862	LASTRO DE BRITA COMPACTADA, ESPESSURA 5CM	SEINFRA	M3	1,90	R\$ 152,49	R\$ 289,73
4.7.2	C1631	LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MICRAS	SEINFRA	M2	37,50	R\$ 10,37	R\$ 388,88
4.7.3	97088	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	KG	37,50	R\$ 13,96	R\$ 523,50
4.7.4	101747	PISO EM CONCRETO 20MPA USINADO, ESPESSURA 8CM, INCLUSO SELANTE A BASE DE POLIURETANO (DIMENSÕES 1X1M, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO)	SINAPI	M2	37,50	R\$ 99,17	R\$ 3.718,88
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						R\$ 49.288,73
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 49.288,73
5.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	550,00	R\$ 87,72	R\$ 48.246,00
5.1.2	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	SINAPI	M	67,10	R\$ 15,54	R\$ 1.042,73
6	ESQUADRIAS						R\$ 13.486,06
6.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 4.967,04
6.1.1	S07766	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA - PM2A - 100X210 CM, LISA, SEMI-OCA, PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	ORSE	UN	4,00	R\$ 1.241,76	R\$ 4.967,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
Compromisso e Desenvolvimento

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

LOCAL:

CHAPADINHÃ-MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

UNIDADES:

768.63M2

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

000023

SICRO

2023/10 COM DESONERAÇÃO

SINAPI

2024/02 COM DESONERAÇÃO

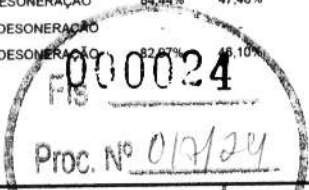
82,97% 46,10%

Proc. Nº 017124

Ass. [Assinatura]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						R\$ 481,09
6.2.1	100866	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DEÇA OU EQUIVALENTE - PM2	SINAPI	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22
6.2.2	S09076	CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 90X40 CM, E= 1MM PARA AS PORTAS	ORSE	M2	1,06	R\$ 147,05	R\$ 155,87
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO						R\$ 4.715,10
6.3.1	91341	PORTA DE ABRIR - PA4 - 70X165 CM - VENEZIANA-CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	M2	6,93	R\$ 680,39	R\$ 4.715,10
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA						R\$ 1.721,64
6.4.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-02 - 120X60 CM, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	SINAPI	M2	2,30	R\$ 748,54	R\$ 1.721,64
	VIDROS						R\$ 1.601,19
6.5.1	C4835	ESPELHO CRISTAL E=4MM SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	3,05	R\$ 524,98	R\$ 1.601,19
7	SISTEMAS DE COBERTURA						R\$ 72.967,63
7.1	94213	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL - ESPESSURA 0,5MM	SINAPI	M2	933,00	R\$ 73,09	R\$ 68.192,97
7.2	94228	CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 40CM E=0,05MM	SINAPI	M	60,50	R\$ 78,92	R\$ 4.774,66
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 4.407,22
8.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	75,20	R\$ 42,59	R\$ 3.202,77
8.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	28,28	R\$ 42,59	R\$ 1.204,45
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						R\$ 53.948,78
9.1	87879	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS	SINAPI	M2	1.050,00	R\$ 4,23	R\$ 4.441,50
9.2	87529	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MECANICO - ESPESSURA 2,0 CM	SINAPI	M2	1.050,00	R\$ 36,26	R\$ 38.073,00
9.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 32 X 45CM - INCL. REJUNTE	SINAPI	M2	103,52	R\$ 74,76	R\$ 7.739,16
9.4	C4411	PASTILHA CERÂMICA 10X10CM - VERMELHA	SEINFRA	M2	12,02	R\$ 157,44	R\$ 1.892,43
9.5	C4411	PASTILHA CERÂMICA 10X10CM - AZUL	SEINFRA	M2	11,45	R\$ 157,44	R\$ 1.802,69
10	SISTEMAS DE PISOS						R\$ 38.612,03
10.1	87630	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 4 CM - ÁREAS MOLHADAS	SINAPI	M2	50,00	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50
10.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	SINAPI	M2	481,25	R\$ 56,65	R\$ 27.262,81
10.3	104606	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 45 X 45 CM - INCL. REJUNTE	SINAPI	M2	50,00	R\$ 75,44	R\$ 3.772,00
10.4	88649	RODAPE CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM	SINAPI	M	9,60	R\$ 9,43	R\$ 90,53
10.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM	SINAPI	M	4,60	R\$ 119,01	R\$ 547,45
10.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	6,60	R\$ 757,84	R\$ 5.001,74
11	PINTURAS E ACABAMENTOS						R\$ 30.750,00
11.1	88497	EMASSAMENTO DE TETO COM MASSA CORRIDA PVA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	50,00	R\$ 16,44	R\$ 822,00
11.2	88497	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	950,00	R\$ 16,44	R\$ 15.618,00
11.3	88489	PINTURA EM ACRÍLICO SOBRE TETO, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	50,00	R\$ 14,31	R\$ 715,50
11.4	88489	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS - BRANCO GELO, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	950,00	R\$ 14,31	R\$ 13.594,50
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 4.945,32
12.1	89446	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	SINAPI	M	71,18	R\$ 4,96	R\$ 353,05
12.2	89448	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM	SINAPI	M	0,35	R\$ 15,07	R\$ 5,27
12.3	89449	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM	SINAPI	M	15,27	R\$ 16,68	R\$ 254,70
12.4	94656	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25MM - 3/4"	SINAPI	UN	31,00	R\$ 5,72	R\$ 177,32

[Assinatura]
C.N.A.-MA 17293530

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
 CHAPADINHA Comércio e Desenvolvimento	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA: 02/04/2024	BDI: 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70		
	UNIDADE:			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.5	89596	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 50MM - 1 1/2"	SINAPI	UN	14,00	R\$ 9,17	R\$ 128,38
12.6	89595	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 50MM - 1 1/4"	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,76	R\$ 89,32
12.7	89605	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60MM-50MM	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54
12.8	89605	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM-25MM	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54
12.9	89485	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25MM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5,45	R\$ 10,90
12.10	89515	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 75MM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 73,69	R\$ 73,69
12.11	89362	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM	SINAPI	UN	46,00	R\$ 8,47	R\$ 389,62
12.12	89501	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,63	R\$ 88,41
12.13	89605	LUVA SOLDÁVEL 25MM	SINAPI	UN	13,00	R\$ 18,18	R\$ 236,34
12.14	89605	LUVA SOLDÁVEL 50MM	SINAPI	UN	4,00	R\$ 18,18	R\$ 72,72
12.15	90373	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4" MM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 11,73	R\$ 11,73
12.16	90373	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4"	SINAPI	UN	10,00	R\$ 11,73	R\$ 117,30
12.17	89645	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2"	SINAPI	UN	7,00	R\$ 27,24	R\$ 190,68
12.18	89395	TÊ 90 SOLDÁVEL 25MM	SINAPI	UN	6,00	R\$ 11,67	R\$ 70,02
12.19	89625	TÊ SOLDÁVEL 50MM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 20,01	R\$ 40,02
12.20	89627	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM - 25MM	SINAPI	UN	3,00	R\$ 17,78	R\$ 53,34
12.21	86884	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO 1/2" - 30CM	SINAPI	UN	10,00	R\$ 9,67	R\$ 96,70
12.22	90374	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL - 25MM - 3/4"	SINAPI	UN	3,00	R\$ 20,03	R\$ 60,09
12.23	90371	REGISTRO DE ESFERA 3/4"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 31,58	R\$ 31,58
12.24	94499	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 231,53	R\$ 231,53
12.25	94794	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 133,75	R\$ 267,50
12.26	89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	SINAPI	UN	4,00	R\$ 75,63	R\$ 302,52
12.27	89985	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4"	SINAPI	UN	3,00	R\$ 71,91	R\$ 215,73
12.28	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.267,78	R\$ 1.267,78
13		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 6.701,06
13.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					R\$ 3.067,58
13.1.1	89578	TUBO DE PVC SÉRIE R Ø100MM	SINAPI	M	54,00	R\$ 29,17	R\$ 1.575,18
13.1.2	89746	JOELHO 45° - 100MM	SINAPI	UN	22,00	R\$ 26,36	R\$ 579,92
13.1.3	89744	JOELHO 90° - 100MM	SINAPI	UN	30,00	R\$ 25,63	R\$ 768,90
13.1.4	89567	JUNÇÃO SIMPLES - 100MM - 100MM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 71,79	R\$ 143,58
13.2		ACESSÓRIOS					R\$ 3.633,48
13.2.1	97907	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 80X80X40 CM	SINAPI	UN	6,00	R\$ 605,58	R\$ 3.633,48
14		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 14.582,49
14.1	89714	TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM	SINAPI	M	25,09	R\$ 34,08	R\$ 855,07
14.2	89711	TUBO DE PVC RÍGIDO 40MM	SINAPI	M	29,96	R\$ 19,37	R\$ 580,33
14.3	89712	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM	SINAPI	M	25,00	R\$ 24,47	R\$ 611,75
14.4	103967	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA 50MM-40MM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,23	R\$ 20,46
14.5	89746	JOELHO PVC 45° 100MM	SINAPI	UN	3,00	R\$ 26,36	R\$ 79,08
14.6	89732	JOELHO PVC 45° 50MM	SINAPI	UN	7,00	R\$ 14,65	R\$ 102,55
14.7	89726	JOELHO PVC 45° 40MM	SINAPI	UN	10,00	R\$ 9,24	R\$ 92,40
14.8	89731	JOELHO PVC 90° 50MM	SINAPI	UN	3,00	R\$ 14,01	R\$ 42,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ
Compreensão e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA :	02/04/2024	BDI :	28,82%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CHAPADINHÁ-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,40%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70				

000025

Fls

Proc. Nº 017/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.9	89724	JOELHO PVC 90° 40MM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06
14.10	89724	JOELHO PVC 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDARIO 40MM - 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06
14.11	89569	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-50MM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 83,05	R\$ 83,05
14.12	89690	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-100MM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 80,50	R\$ 161,00
14.13	89785	JUNÇÃO PVC SIMPLES 50MM-50MM	SINAPI	UN	4,00	R\$ 24,63	R\$ 98,52
14.14	89561	JUNÇÃO PVC SIMPLES 40MM-40MM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,63	R\$ 25,26
14.15	89784	TÊ PVC SANITARIO 50MM-50MM	SINAPI	UN	3,00	R\$ 22,56	R\$ 67,68
14.16	89748	CURVA 90° CURTA 100 MM	SINAPI	UN	7,00	R\$ 38,88	R\$ 272,16
14.17	89728	CURVA 90° CURTA 40 MM	SINAPI	UN	12,00	R\$ 11,61	R\$ 139,32
14.18	89735	CURVA 90° LONGA 50 MM	SINAPI	UN	3,00	R\$ 23,39	R\$ 70,17
14.19	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	SINAPI	UN	6,00	R\$ 47,15	R\$ 282,90
14.20	89707	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,15	R\$ 47,15
14.21	C0609	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 465,14	R\$ 1.395,42
14.22	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 18,42	R\$ 55,26
14.23	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.518,59	R\$ 4.518,59
14.24	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.946,22	R\$ 4.946,22
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 11.705,68
15.1	95470	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	5,00	R\$ 340,60	R\$ 1.703,00
15.2	100858	MICTÓRIO SIFONADO EM LOUÇA COM DESGARGA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 805,78	R\$ 805,78
15.3	99635	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	4,00	R\$ 401,16	R\$ 1.604,64
15.4	99635	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR LAVANCA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 401,16	R\$ 401,16
15.5	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	6,00	R\$ 162,85	R\$ 977,10
15.6	86904	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPensa, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 162,60	R\$ 162,60
15.7	C0797	CHUVEIRO DE PLÁSTICO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 13,22	R\$ 39,66
15.8	95544	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MELHORAMENTO OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	4,00	R\$ 77,59	R\$ 310,36
15.9	95547	PAPELEIRA DE SOBREPOR INTERFOLHADO, MELHORAMENTO OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	2,00	R\$ 115,64	R\$ 231,28
15.10	C1151	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 72,80	R\$ 145,60
15.11	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	6,00	R\$ 107,04	R\$ 642,24
15.12	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 107,04	R\$ 107,04
15.13	95547	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	4,00	R\$ 115,64	R\$ 462,56
15.14	95547	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 115,64	R\$ 346,92
15.15	S03708	CABIDE METÁLICO, DECA OU EQUIVALENTE	ORSE	UN	2,00	R\$ 115,27	R\$ 230,54
15.16	100866	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 325,22	R\$ 975,66
15.17	100866	BARRA DE APOIO 60 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22
15.18	100868	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 360,17	R\$ 1.080,51
15.19	100875	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.153,81	R\$ 1.153,81
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						R\$ 3.286,84
16.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	SINAPI	UN	12,00	R\$ 21,80	R\$ 259,20

Engenheiro Civil
3.ª. FAIXA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	768,63M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	82,07%	46,10%

Proc. Nº 012/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.2	S07860	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, TIPO REFLETOR	ORSE	UN	4,00	R\$ 299,16	R\$ 1.196,64
16.3	S12514	KIT BOTOEIRA DE EMERGENCIA	ORSE	UN	2,00	R\$ 794,09	R\$ 1.588,18
16.4	S13580	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	ORSE	UN	18,00	R\$ 13,49	R\$ 242,82
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						R\$ 31.753,50
17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 640,18
17.1.1	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 512,46	R\$ 512,46
17.1.2	101938	QUADRO DE MEDIÇÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 127,72	R\$ 127,72
17.2	DISJUNTORES						R\$ 502,13
17.2.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A	SINAPI	UN	13,00	R\$ 10,34	R\$ 134,42
17.2.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 13A	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,96	R\$ 10,96
17.2.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32A	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13,64	R\$ 109,12
17.2.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A	SINAPI	UN	1,00	R\$ 87,49	R\$ 87,49
17.2.5	C4530	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 160,14
17.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 10.655,26
17.3.1	91834	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	270,40	R\$ 18,14	R\$ 4.905,06
17.3.2	91873	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø40MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	11,70	R\$ 21,17	R\$ 247,69
17.3.3	93011	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3"), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	60,00	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20
17.3.4	91884	LUVA PVC ROSCA 3/4"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,41	R\$ 22,82
17.3.5	91886	LUVA PVC ROSCA 1 1/4"	SINAPI	UN	103,00	R\$ 15,75	R\$ 1.622,25
17.3.6	93016	LUVA PVC ROSCA 3"	SINAPI	UN	13,00	R\$ 39,25	R\$ 510,25
17.3.7	91920	CURVA 90° LONGA 1 1/4"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,79	R\$ 24,79
17.3.8	91943	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	SINAPI	UN	17,00	R\$ 22,48	R\$ 382,16
17.3.9	92865	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR NO TETO AÇO PINTADA 100X100X80MM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 14,08	R\$ 28,16
17.3.10	C0627	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 150X150X68MM	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 50,49	R\$ 100,98
17.3.11	C0628	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 250X323X74MM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 82,90	R\$ 82,90
17.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						R\$ 11.720,29
17.4.1	91926	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	SINAPI	M	872,50	R\$ 4,06	R\$ 3.542,35
17.4.2	91928	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	SINAPI	M	66,00	R\$ 6,28	R\$ 414,48
17.4.3	91930	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	SINAPI	M	286,75	R\$ 8,78	R\$ 2.517,67
17.4.4	91934	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	SINAPI	M	231,50	R\$ 22,66	R\$ 5.245,79
17.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 8.235,64
17.5.1	91996	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	SINAPI	UN	7,00	R\$ 35,76	R\$ 250,32
17.5.2	91953	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SINAPI	UN	6,00	R\$ 30,50	R\$ 183,00
17.5.3	97587	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR 270X1250MM, 18W	SINAPI	UN	8,00	R\$ 309,24	R\$ 2.473,92
17.5.4	S12808	REFLETOR LED 200W	ORSE	UN	20,00	R\$ 266,42	R\$ 5.328,40
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$ 24.335,48
18.1	C3483	CONECTOR TIPO TERMINAL OLHAL PARA CABO #50 MM²	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 8,64	R\$ 129,60
18.2	98463	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO U COM DUPLA ROSCA	SINAPI	UN	18,00	R\$ 25,63	R\$ 461,34
18.3	96985	HASTE DE COBRE 2,4 M X 5/8" COPPERWELD	SINAPI	UN	18,00	R\$ 84,60	R\$ 1.522,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024	BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO		4,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70	FD00027 Proc. Nº 017/24			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
18.4	96974	CABO DE COBRE NU 50MM²	SINAPI	M	255,00	R\$ 84,79	R\$ 21.621,45
18.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	SINAPI	UN	4,00	R\$ 53,96	R\$ 215,84
18.6	98463	PARAFUSO 5/16" INOX CABEÇA SEXTAVADA COM ARRUELA	SINAPI	UN	15,00	R\$ 25,63	R\$ 384,45
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 60.730,32
19.1	C4068	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	5,00	R\$ 411,72	R\$ 2.058,60
19.2	S00191	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - E=2 CM	ORSE	M2	16,00	R\$ 812,85	R\$ 13.005,60
19.3	C1869	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA= 19CM E=2 CM	SEINFRA	M	10,80	R\$ 95,24	R\$ 1.028,59
19.4	C0864	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 4.123,54
19.5	C1351	ESTRUTURA METÁLICA PARA REDE DE VOLEY	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 2.703,16
19.6	C1347	ESTRUTURA METÁLICA COM TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 5.136,12
19.7	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67
19.8	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	SINAPI	M2	171,50	R\$ 164,56	R\$ 28.222,04
20	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 3.616,11
20.1	99803	LIMPEZA DE OBRA	SINAPI	M2	768,63	R\$ 1,99	R\$ 1.529,57
20.2	S00005	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	ORSE	UN	1,00	R\$ 2.086,54	R\$ 2.086,54
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 277.664,80
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 963.444,84
VALOR TOTAL:							R\$ 1.241.109,64
UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS							

Anderson T. M. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 17/193530

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA		DATA :		02/04/2024		BDI :		28,82%	
DESCRICAÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA		FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
LOCAL:		CHAPADINHA-MA		SEINFRA		028 1 COM DESONERAÇÃO		84			
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SICRO NOVO		2023/10 COM DESONERAÇÃO		82,97		46,10	
UNIDADES:		768.63M2		SINAPI		2024/02 COM DESONERAÇÃO		82,97		46,10	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 1.614,70									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	EL	
100775	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS E PINTURA	SINAPI	SERVIÇO	KG	16.805,58	R\$ 13,19	R\$ 221.665,80	23,0%	23,64%	A	
101747	PISO EM CONCRETO 20MPA USINADO, ESPESSURA 8CM, INCLUSIVE SELANTE A BASE DE POLIURETANO (DIMENSÕES 1X1M, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO)	SINAPI	SERVIÇO	M2	717,50	R\$ 99,17	R\$ 71.154,48	7,39%	23,59%	A	
94213	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL - ESPESSURA 0,5MM	SINAPI	SERVIÇO	M2	933,00	R\$ 73,09	R\$ 68.192,97	7,08%	29,09%	A	
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	550,00	R\$ 87,72	R\$ 48.246,00	5,01%	32,98%	A	
87529	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MECÂNICO - ESPESSURA 2,0 CM	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.050,00	R\$ 36,26	R\$ 38.073,00	3,95%	36,04%	A	
96558	CONCRETO BOMBADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ACENDAMENTO	SINAPI	SERVIÇO	M3	44,15	R\$ 814,53	R\$ 35.961,50	3,73%	38,94%	A	
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	171,50	R\$ 164,56	R\$ 28.222,04	2,93%	41,21%	A	
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	481,25	R\$ 56,65	R\$ 27.262,81	2,83%	43,41%	A	
96974	CABO DE COBRE NU 50MM²	SINAPI	SERVIÇO	M	255,00	R\$ 84,79	R\$ 21.621,45	2,24%	45,15%	A	
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	704,00	R\$ 28,01	R\$ 19.719,04	2,05%	46,74%	A	
88497	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	SERVIÇO	M2	950,00	R\$ 16,44	R\$ 15.618,00	1,62%	48,00%	A	
88489	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS - BRANCO GELO, 2 DEMÃOS	SINAPI	SERVIÇO	M2	950,00	R\$ 14,31	R\$ 13.594,50	1,41%	49,10%	A	
92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.131,00	R\$ 11,93	R\$ 13.492,83	1,40%	50,18%	B	
S00191	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - E=2 CM	ORSE	SERVIÇO	M2	16,00	R\$ 812,85	R\$ 13.005,60	1,35%	51,23%	B	
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE; MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	M3	115,20	R\$ 104,47	R\$ 12.034,94	1,25%	52,20%	B	
103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREIA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	11,25	R\$ 999,23	R\$ 11.241,34	1,17%	53,11%	B	
92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	SERVIÇO	M2	149,88	R\$ 73,89	R\$ 11.074,63	1,15%	54,00%	B	
104894	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024 PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	9,00	R\$ 1.206,93	R\$ 10.862,37	1,13%	54,87%	B	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA			DATA :	02/04/2024	BDI :	28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	UNIDADES:	768.63M2			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	107,88	R\$ 97,92	R\$ 10.563,61	1,10%	55,72%	B
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	10,30	R\$ 982,30	R\$ 10.117,69	1,05%	56,54%	B
97088	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	SERVIÇO	KG	717,50	R\$ 13,96	R\$ 10.016,30	1,04%	57,35%	B
101964	LAJE DE VIGOTA TRELIÇADA H=13CM	SINAPI	SERVIÇO	M2	50,00	R\$ 197,14	R\$ 9.857,00	1,02%	58,14%	B
96535	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	SERVIÇO	M2	67,25	R\$ 130,02	R\$ 8.743,84	0,91%	58,85%	B
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 32 X 45CM - INCL. REJUNTE	SINAPI	SERVIÇO	M2	103,52	R\$ 74,76	R\$ 7.739,16	0,80%	59,47%	B
C1631	LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MICRAS	SEINFRA	SERVIÇO	M2	717,50	R\$ 10,37	R\$ 7.440,48	0,77%	60,07%	B
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	66,00	R\$ 103,78	R\$ 6.849,48	0,71%	60,62%	B
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	688,96	R\$ 9,27	R\$ 6.386,66	0,66%	61,14%	B
96536	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	SERVIÇO	M2	88,40	R\$ 70,10	R\$ 6.196,84	0,64%	61,63%	B
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	SERVIÇO	M2	121,10	R\$ 47,96	R\$ 5.807,96	0,60%	62,10%	B
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	SEINFRA	SERVIÇO	M2	768,63	R\$ 7,15	R\$ 5.495,70	0,57%	62,55%	B
C2862	LASTRO DE BRITA COMPACTADA, ESPESSURA 5CM	SEINFRA	SERVIÇO	M3	35,90	R\$ 152,49	R\$ 5.474,38	0,57%	62,99%	B
S12808	REFLETOR LED 200W	ORSE	SERVIÇO	UN	20,00	R\$ 266,42	R\$ 5.328,40	0,55%	63,42%	B
91934	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	SINAPI	SERVIÇO	M	231,50	R\$ 22,66	R\$ 5.245,79	0,54%	63,84%	B
C1347	ESTRUTURA METÁLICA COM TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	SERVIÇO	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 5.136,12	0,53%	64,25%	B
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	6,60	R\$ 757,84	R\$ 5.001,74	0,52%	64,66%	B
S07766	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA - PM2A - 100X210 CM, LISA, SEMI-OCA, PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 1.241,76	R\$ 4.967,04	0,52%	65,03%	B
94968	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 7CM, COM IMPERMEABILIZANTE - ENTRE BALDRAMES	SINAPI	SERVIÇO	M3	13,20	R\$ 375,37	R\$ 4.956,88	0,51%	65,45%	B
98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 4.946,22	R\$ 4.946,22		65,45%	B

000029

Proc. Nº 014/24

Ass. [Assinatura]

05/05/2024

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA				DATA :		02/04/2024		BDI :		28,82%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA				FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
LOCAL:		CHAPADINHA-MA				SEINFRA		028.1		COM DESONERAÇÃO		84,44%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				SICRO NOVO		2023/10		COM DESONERAÇÃO		-	
UNIDADES:		768.63M2				SINAPI		2024/02		COM DESONERAÇÃO		82,97%	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 1.614,70										46,10%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL			
91834	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	SERVIÇO	M	270,40	R\$ 18,14	R\$ 4.905,06	0,51%	66,25%	B			
94228	CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 40CM E=0,05MM	SINAPI	SERVIÇO	M	60,50	R\$ 78,92	R\$ 4.774,66	0,50%	66,63%	B			
91341	PORTA DE ABRIR - PA4 - 70X165 CM - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	SERVIÇO	M2	6,93	R\$ 680,39	R\$ 4.715,10	0,49%	67,01%	B			
98083	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 4.518,59	R\$ 4.518,59	0,47%	67,38%	B			
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	SERVIÇO	UN	6,00	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	0,47%	67,74%	B			
C1349	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	SERVIÇO	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67	0,46%	68,10%	B			
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	323,28	R\$ 13,74	R\$ 4.441,87	0,46%	68,46%	B			
87879	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.050,00	R\$ 4,23	R\$ 4.441,50	0,46%	68,81%	B			
96557	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	SERVIÇO	M3	5,36	R\$ 781,54	R\$ 4.189,05	0,43%	69,15%	B			
92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	SERVIÇO	KG	307,20	R\$ 13,63	R\$ 4.187,14	0,43%	69,49%	B			
C0864	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 4.123,54	0,43%	69,82%	B			
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	364,14	R\$ 11,02	R\$ 4.012,82	0,42%	70,14%	B			
104606	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 45 X 45 CM - INCL. REJUNTE	SINAPI	SERVIÇO	M2	50,00	R\$ 75,44	R\$ 3.772,00	0,39%	70,45%	B			
97907	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 80X80X40 CM	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	R\$ 605,58	R\$ 3.633,48	0,38%	70,74%	B			
91926	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	SINAPI	SERVIÇO	M	872,50	R\$ 4,06	R\$ 3.542,35	0,37%	71,03%	B			
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	SERVIÇO	M2	75,20	R\$ 42,59	R\$ 3.202,77	0,33%	71,29%	B			
92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	SINAPI	SERVIÇO	KG	187,10	R\$ 16,23	R\$ 3.036,63	0,32%	71,53%	B			
93011	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3"), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	SERVIÇO	M	60,00	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20	0,28%	71,75%	B			
C1351	ESTRUTURA METÁLICA PARA REDE DE VOLEY	SEINFRA	SERVIÇO	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 2.703,16	0,28%	71,97%	B			
96619	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM - FUNDO DE VALA	SINAPI	SERVIÇO	M2	68,60	R\$ 37,06	R\$ 2.542,33	0,27%	72,17%	B			
91930	CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMAS, 450/750 V	SINAPI	SERVIÇO	M	286,75	R\$ 8,78	R\$ 2.517,66	0,26%	72,37%	B			

000030

Proc. Nº

Ass.

11

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA				DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%		
DESCRICAÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA				FONTE		VERSÃO		
LOCAL:		CHAPADINHA-MA				SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				SICRO NOVO		2023/10 COM DESONERAÇÃO		
UNIDADES:		768.63M2				SINAPI		2024/02 COM DESONERAÇÃO		
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 1.614,70						82,97% 46,10%		
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
97587	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR 270X1250MM, 18W	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	R\$ 309,24	R\$ 2.473,92	0,26%	72,57%	B
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	183,81	R\$ 12,32	R\$ 2.264,54	0,24%	72,76%	B
S00005	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 2.086,54	R\$ 2.086,54	0,22%	72,92%	B
C4068	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	5,00	R\$ 411,72	R\$ 2.058,60	0,21%	73,09%	B
S09937	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	ORSE	SERVIÇO	M2	1.000,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00	0,20%	73,25%	B
87630	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 4 CM - ÁREAS MOLHADAS	SINAPI	SERVIÇO	M2	50,00	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50	0,20%	73,40%	B
C4411	PASTILHA CERÂMICA 10X10CM - VERMELHA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	12,02	R\$ 157,44	R\$ 1.892,43	0,20%	73,56%	B
C4411	PASTILHA CERÂMICA 10X10CM - AZUL	SEINFRA	SERVIÇO	M2	11,45	R\$ 157,44	R\$ 1.802,69	0,19%	73,70%	B
94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-02 - 120X60 CM, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	SINAPI	SERVIÇO	M2	2,30	R\$ 748,54	R\$ 1.721,64	0,18%	73,84%	B
95470	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	R\$ 340,60	R\$ 1.703,00	0,18%	73,98%	B
91886	LUVA PVC ROSCA 1 1/4"	SINAPI	SERVIÇO	UN	103,00	R\$ 15,75	R\$ 1.622,25	0,17%	74,11%	B
99635	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 401,16	R\$ 1.604,64	0,17%	74,24%	B
C4835	ESPELHO CRISTAL E=4MM SEM MOLDURA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	3,05	R\$ 524,98	R\$ 1.601,19	0,17%	74,37%	B
S12514	KIT BOTOEIRA DE EMERGENCIA	ORSE	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 794,09	R\$ 1.588,18	0,16%	74,49%	B
89578	TUBO DE PVC SÉRIE R Ø100MM	SINAPI	SERVIÇO	M	54,00	R\$ 29,17	R\$ 1.575,18	0,16%	74,62%	B
99803	LIMPEZA DE OBRA	SINAPI	SERVIÇO	M2	768,63	R\$ 1,99	R\$ 1.529,57	0,16%	74,74%	B
96985	HASTE DE COBRE 2,4 M X 5/8" COPPERWELD	SINAPI	SERVIÇO	UN	18,00	R\$ 84,60	R\$ 1.522,80	0,16%	74,87%	B
C0609	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	SEINFRA	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 465,14	R\$ 1.395,42	0,14%	74,98%	B
102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 1.267,78	R\$ 1.267,78	0,13%	75,08%	B
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	SERVIÇO	M2	28,28	R\$ 42,59	R\$ 1.204,45	0,13%	75,19%	B
S07860	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE BLOCOS AUCÔNOMOS DE LED, TIPO REFLETOR	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 298,16	R\$ 1.196,64	0,12%	75,24%	B
100875	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 1.153,81	R\$ 1.153,81	0,12%	75,31%	B
100868	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 360,17	R\$ 1.080,51	0,11%	75,44%	B

000031

Fls. 18

Proc. Nº 01716

Ass. 3%

0000031
Fis. 01-124
Proc. 15.521-4
Ass. 01-124

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA		DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA		FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
LOCAL:		CHAPADINHA-MA		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%			
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SICRO NOVO		2023/10 COM DESONERAÇÃO		-			
UNIDADES:		768.63M2		SINAPI		2024/02 COM DESONERAÇÃO		82,97%			
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 1.614,70								46,10%	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA										
DATA : 02/04/2024 BDI : 28,82%										
FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA MES 47,48%										
SICRO NOVO 2023/10 COM DESONERAÇÃO										
SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 82,97% 46,10%										
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA										
UNIDADES: 768.63M2										
VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.614,70										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
98463	PARAFUSO 5/16" INOX CABEÇA SEXTAVADA COM ARRUELA	SINAPI	SERVIÇO	UN	15,00	R\$ 25,63	R\$ 384,45	0,04%	76,72%	B
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTA	SINAPI	SERVIÇO	M	10,00	R\$ 38,30	R\$ 383,00	0,04%	76,75%	B
91943	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	SINAPI	SERVIÇO	UN	17,00	R\$ 22,48	R\$ 382,16	0,04%	76,78%	B
89446	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	SINAPI	SERVIÇO	M	71,18	R\$ 4,96	R\$ 353,05	0,04%	76,81%	B
95547	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 115,64	R\$ 346,92	0,04%	76,83%	B
100866	BARRA DE APOIO 60 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22	0,03%	76,86%	B
100866	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM2	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22	0,03%	76,89%	B
95544	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MELHORAMENTO OU EQUIVALENTE	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 77,59	R\$ 310,36	0,03%	76,91%	B
89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 75,63	R\$ 302,52	0,03%	76,94%	B
89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	R\$ 47,15	R\$ 282,90	0,03%	76,96%	B
89748	CURVA 90° CURTA 100 MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	R\$ 38,88	R\$ 272,16	0,03%	76,98%	B
94794	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2"	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 133,75	R\$ 267,50	0,03%	77,00%	B
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUCÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	R\$ 21,60	R\$ 259,20	0,03%	77,02%	B
92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	SERVIÇO	M2	6,32	R\$ 40,82	R\$ 257,98	0,03%	77,04%	B
89449	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM	SINAPI	SERVIÇO	M	15,27	R\$ 16,68	R\$ 254,70	0,03%	77,06%	B
91996	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	R\$ 35,76	R\$ 250,32	0,03%	77,08%	B
91873	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø40MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	SERVIÇO	M	11,70	R\$ 21,17	R\$ 247,69	0,03%	77,10%	B
S13580	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	ORSE	SERVIÇO	UN	18,00	R\$ 13,49	R\$ 242,82	0,03%	77,12%	B
89605	LUVA SOLDÁVEL 25MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	13,00	R\$ 18,18	R\$ 236,34	0,02%	77,14%	B
94499	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2 1/2"	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 231,53	R\$ 231,53	0,02%	77,16%	B
95547	PAPELEIRA DE SOBREPOR INTERFOLHADO, MELHORAMENTO OU EQUIVALENTE	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 115,64	R\$ 231,28	0,02%	77,18%	B
S03708	CABIDE METÁLICO, DECA OU EQUIVALENTE	ORSE	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 115,27	R\$ 230,54	0,02%	77,20%	B
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 53,96	R\$ 215,84	0,02%	77,22%	B
89985	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4"	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 71,91	R\$ 215,73	0,02%	77,23%	B

000033

Proc. Nº 017/2024

Ass. [Assinatura]

000033
Proc. Nº 017/2024
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA				DATA :		02/04/2024		BDI :		28,82%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA				FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
LOCAL:		CHAPADINHA-MA				SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				SICRO NOVO		2023/10 COM DESONERAÇÃO		-		-	
UNIDADES:		768.63M2				SINAPI		2024/02 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 1.614,70											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL			
89645	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2"	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	R\$ 27,24	R\$ 190,68	0,02%	77,25%	B			
91953	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	R\$ 30,50	R\$ 183,00	0,02%	77,26%	B			
94656	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25MM - 3/4"	SINAPI	SERVIÇO	UN	31,00	R\$ 5,72	R\$ 177,32	0,02%	77,28%	B			
86904	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPensa, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 162,60	R\$ 162,60	0,02%	77,29%	B			
89690	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-100MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 80,50	R\$ 161,00	0,02%	77,30%	B			
C4530	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 25A	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 160,14	0,02%	77,32%	B			
101617	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	SINAPI	SERVIÇO	M2	53,03	R\$ 2,94	R\$ 155,91	0,02%	77,33%	B			
S09076	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 90X40 CM, E= 1MM PARA AS PORTAS	ORSE	SERVIÇO	M2	1,06	R\$ 147,05	R\$ 155,87	0,02%	77,34%	B			
C1151	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 72,80	R\$ 145,60	0,02%	77,35%	B			
89567	JUNÇÃO SIMPLES - 100MM - 100MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 71,79	R\$ 143,58	0,01%	77,37%	B			
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	10,68	R\$ 13,05	R\$ 139,37	0,01%	77,38%	B			
89728	CURVA 90° CURTA 40 MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	R\$ 11,61	R\$ 139,32	0,01%	77,39%	B			
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 10A	SINAPI	SERVIÇO	UN	13,00	R\$ 10,34	R\$ 134,42	0,01%	77,40%	B			
C3483	CONECTOR TIPO TERMINAL OLHAL PARA CABO #50 MM²	SEINFRA	SERVIÇO	UN	15,00	R\$ 8,64	R\$ 129,60	0,01%	77,41%	B			
89596	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 50MM - 1 1/2"	SINAPI	SERVIÇO	UN	14,00	R\$ 9,17	R\$ 128,38	0,01%	77,42%	B			
101938	QUADRO DE MEDIÇÃO	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 127,72	R\$ 127,72	0,01%	77,43%	B			
90373	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4"	SINAPI	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 11,73	R\$ 117,30	0,01%	77,44%	B			
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	R\$ 13,64	R\$ 109,12	0,01%	77,45%	B			
86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 107,04	R\$ 107,04	0,01%	77,46%	B			
89732	JOELHO PVC 45° 50MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	R\$ 14,65	R\$ 102,55	0,01%	77,47%	B			
C0627	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 150X150X68MM	SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 50,49	R\$ 100,98	0,01%	77,47%	B			
89785	JUNÇÃO PVC SIMPLES 50MM-50MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 24,63	R\$ 98,52	0,01%	77,48%	B			
86884	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO 1/2" - 30CM	SINAPI	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 9,67	R\$ 96,70	0,01%	77,49%	B			
89726	JOELHO PVC 45° 40MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	10,00	R\$ 9,24	R\$ 92,40	0,01%	77,50%	B			

000034

Proc. Nº 013/2024

Ass. JPA

000034
Proc. Nº 017124
Ass. J.P.S.

[Handwritten signature]

CHAPADINHA
Compostagem e Desenvolvimento

R\$ 20,01	0,00%	77,61%	0,00%	77,61%
R\$ 13,22	0,00%	77,61%	0,00%	77,61%
R\$ 31,58	0,00%	77,61%	0,00%	77,61%
R\$ 14,08	0,00%	77,61%	0,00%	77,61%
R\$ 12,63	0,00%	77,62%	0,00%	77,62%
R\$ 24,79	0,00%	77,62%	0,00%	77,62%

Página: 1

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 CHAPADINHA Construção e Manutenção		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA									
		DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA									
		LOCAL:	CHAPADINHA-MA									
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA									
		UNIDADES:	768.63M2									
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
91884	LUA PVC ROSCA 3/4"	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 11,41	R\$ 22,82	0,00%	77,62%	B		
103967	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA 50MM-40MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 10,23	R\$ 20,46	0,00%	77,62%	B		
89724	JOELHO PVC 90° 40MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06	0,00%	77,62%	B		
89724	JOELHO PVC 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM - 1 1/2"	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06	0,00%	77,62%	B		
90373	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4" MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 11,73	R\$ 11,73	0,00%	77,63%	B		
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 13A	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 10,96	R\$ 10,96	0,00%	77,63%	B		
89485	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25MM	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 5,45	R\$ 10,90	0,00%	77,63%	B		
89448	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM	SINAPI	SERVIÇO	M	0,35	R\$ 15,07	R\$ 5,27	0,00%	77,63%	B		

Subtotal até 77,63% R\$ 963.444,84

Outros R\$ 277.664,80

Valor total do Orçamento R\$ 1.241.109,64

Handwritten signature and stamp.

000036
Proc. Nº 017/24
Ass. [Signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
LOCAL: CHAPADINHA-MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES: 768.63M2
VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.614,70

DATA: 02/04/2024 BDI: 28,82%
FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SICRO NOVO 2023/10 COM DESONERAÇÃO
SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 82,97% 46,10%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 49.376,59	100,00 % R\$ 49.376,59						100,00 % R\$ 49.376,59
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 23.405,35	50,00 % R\$ 11.702,68	50,00 % R\$ 11.702,67					100,00 % R\$ 23.405,35
3	FUNDAÇÕES	R\$ 83.305,04	30,00 % R\$ 24.991,51	70,00 % R\$ 58.313,53					100,00 % R\$ 83.305,04
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 382.240,61		25,00 % R\$ 95.560,15	25,00 % R\$ 95.560,15	25,00 % R\$ 95.560,15	25,00 % R\$ 95.560,16		100,00 % R\$ 382.240,61
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 49.288,73			50,00 % R\$ 24.644,37	50,00 % R\$ 12.322,18	50,00 % R\$ 12.322,18		100,00 % R\$ 49.288,73
6	ESQUADRIAS	R\$ 13.486,06				50,00 % R\$ 6.743,03	50,00 % R\$ 6.743,03		100,00 % R\$ 13.486,06
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 72.967,63				100,00 % R\$ 72.967,63			100,00 % R\$ 72.967,63
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.407,22			25,00 % R\$ 1.101,81	50,00 % R\$ 2.203,61	25,00 % R\$ 1.101,80		100,00 % R\$ 4.407,22
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 53.948,78					75,00 % R\$ 40.461,59	25,00 % R\$ 13.487,19	100,00 % R\$ 53.948,78
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 38.612,03				25,00 % R\$ 9.653,01	75,00 % R\$ 28.959,02		100,00 % R\$ 38.612,03
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 30.750,00				20,00 % R\$ 6.150,00		80,00 % R\$ 24.600,00	100,00 % R\$ 30.750,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.945,32		25,00 % R\$ 1.236,33	25,00 % R\$ 1.236,33	25,00 % R\$ 1.236,33	25,00 % R\$ 1.236,33		100,00 % R\$ 4.945,32
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 6.701,06					100,00 % R\$ 6.701,06		100,00 % R\$ 6.701,06
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 14.582,49		25,00 % R\$ 3.645,62	25,00 % R\$ 3.645,62	25,00 % R\$ 3.645,62	25,00 % R\$ 3.645,63		100,00 % R\$ 14.582,49

000037
Proc. Nº 012/24
Ass. [Signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA		
LOCAL:	CHAPADINHA-MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
UNIDADES:	768.63M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70		



CHAPADINHA

Prefeitura Municipal

DATA :

02/04/2024

BDI :

28,82%

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

SICRO NOVO

2023/10 COM DESONERAÇÃO

SINAPI

2024/02 COM DESONERAÇÃO

HORA

84,44%

MES

47,48%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 11.705,68						100,00 % R\$ 11.705,68	100,00 % R\$ 11.705,68
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 3.286,84						100,00 % R\$ 3.286,84	100,00 % R\$ 3.286,84
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 31.753,50			20,00 % R\$ 6.350,70	20,00 % R\$ 6.350,70	20,00 % R\$ 6.350,70	40,00 % R\$ 12.701,40	100,00 % R\$ 31.753,50
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 24.335,48					75,00 % R\$ 18.251,61	25,00 % R\$ 6.083,87	100,00 % R\$ 24.335,48
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.730,32					30,00 % R\$ 18.219,10	70,00 % R\$ 42.511,22	100,00 % R\$ 60.730,32
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.616,11						100,00 % R\$ 3.616,11	100,00 % R\$ 3.616,11
21	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	R\$ 277.664,80	8,93 % R\$ 24.795,47	17,69 % R\$ 49.118,90	13,76 % R\$ 38.206,68	22,51 % R\$ 62.502,35	24,86 % R\$ 69.027,47	12,25 % R\$ 34.013,93	100,00 % R\$ 277.664,80
		R\$ 1.241.109,64	R\$ 110.866,25	R\$ 219.577,20	R\$ 170.745,66	R\$ 279.334,61	R\$ 308.579,68	R\$ 152.006,24	R\$ 1.241.109,64

Assinatura

000038
Fls
Proc. Nº 017/24
Ass. [Assinatura]



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA: 02/04/2024	BDI: 28,82%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70				

000039
Fis _____
Proc. Nº 017/24
Ass. 

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
S	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
R	RISCOS	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
	TOTAL	5,36%

I	DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	13,15%

L	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	6,16%
	TOTAL	6,16%

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Vladerson F. V. Vianna
Engenheiro Civil
CREA-MA 000000000




PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHÁ
Compromisso e Desenvolvimento

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
LOCAL:	CHAPADINHÁ-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ
UNIDADES:	768.63M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14%	3,17%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,52%	3,46%

A + B + C + D = 82,97% 46,10%

Wenderson D. M. Viana
Engenheiro Civil
CRE-MA 12.222/2020
[Assinatura]

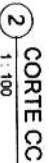


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS

Wenderson C. M. Viana
Engenheiro Civil
CRM-MA 11223330
Wenderson



[Signature]

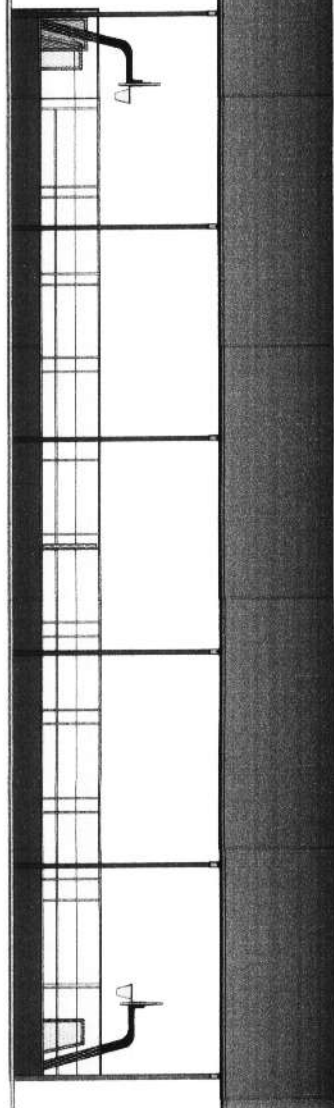
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  MUNICÍPIO DE CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento		PROPOSTA Nº _____	
CONTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA U.E Nossa Senhora das Dores		REPOSIÇÃO DE	
CONTEÚDO: CORTES		OBJETO: OBRAS	
RECEBEMOS		DATA: _____	
2 3		Assinatura: _____	
PROPOSTA Nº _____		REPOSIÇÃO DE	
PROPOSTA Nº _____		REPOSIÇÃO DE	

000044

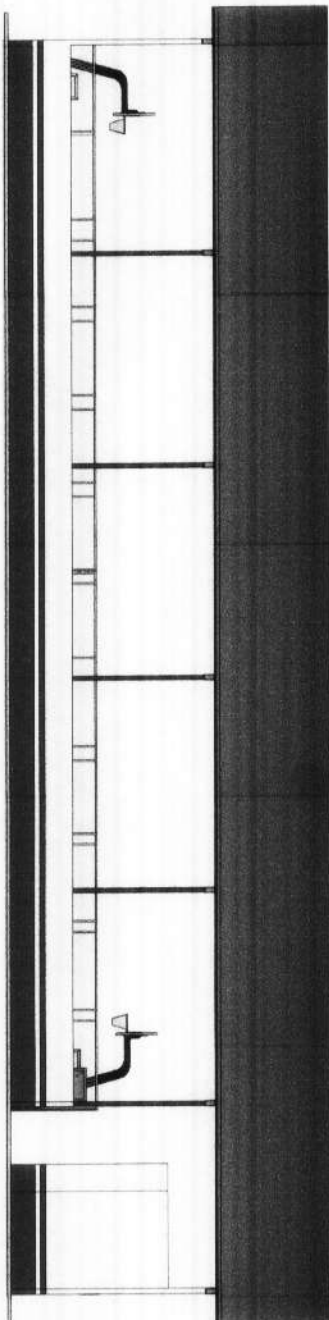
Proc. Nº 017124

ASS. 

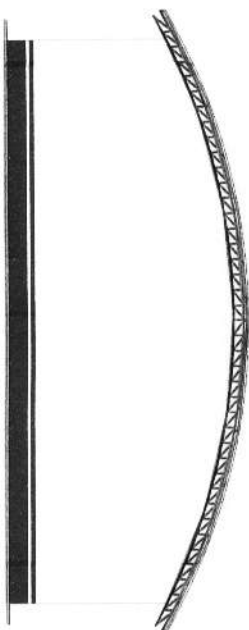
1 FACHADA NORTE
1:75



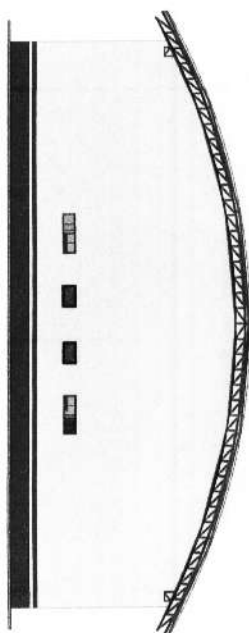
2 FACHADA SUL
1:75



3 FACHADA LESTE
1:100



4 FACHADA OESTE
1:100



APROVAÇÃO:

INSTITUTO DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

CONTRUÇÃO DE UMA OLINDA COBERTA COM VESTIÁRIO NA U.E.
NOSA SENHORA DAS DORES

PROJETO

20/04/2014

CONTEÚDO

FACHADA

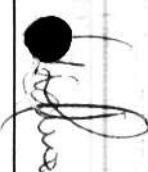
3 3

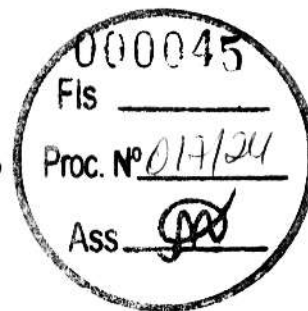
PROPOSTA

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEL TÉCNICO



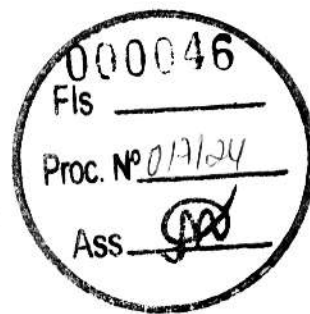


**PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM
VESTIÁRIO NA U.I FRANCISCO FIRMO VIEIRA, NO
POVOADO MANGABEIRA, NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

Responsável Técnico pela Elaboração:

Eng. Civil Lucas de Barros Monteles CREA MA 111983915-7

**Chapadinha- MA
ABRIL /2024**

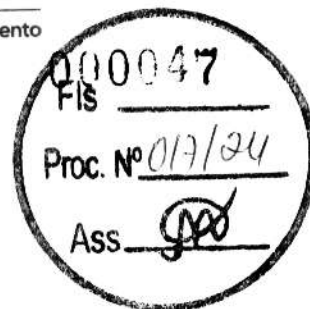


SUMÁRIO

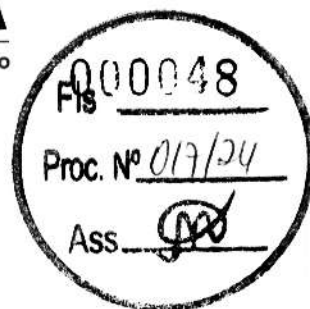
I-MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II-ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III- PLANTAS E ANEXOS



MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBRA:

Construção de uma quadra coberta com vestiário no Povoado Tabuleiro dos Batista.

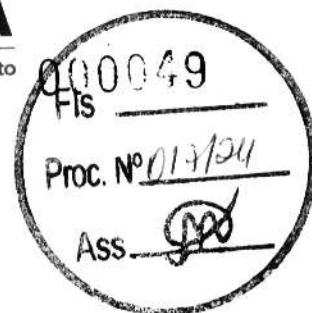
ENDEREÇO:

Zona Rural do município de Chapadinha – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Lucas de Barros Monteles, CREA - MA 111983915-7


Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA MA 111983915-7



1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas seqüências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de uma quadra coberta com vestiário no povoado Tabuleiro dos Batistas, no município de Chapadinha, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 768,62 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha metálica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

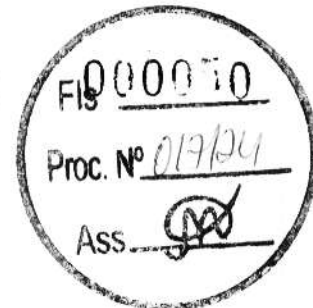
Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.



3.1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma manual, com a remoção dos resíduos.

3.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

4.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro.

5.0 INFRAESTRUTURA

5.1 ALICERCE

Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de compensado resinado, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentária.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrame, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.



6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=14mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=18mm, 07 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.3 LAJE TÉCNICA DO VESTIÁRIO

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e concretagem de laje pré-moldadas (lajota e vigota) com armação de aço CA-60 DE 4,2 mm. A mesma conta com impermeabilização com vedlaje ou similar.

7.0 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira e execução de verga moldada in loco em concreto para janelas. Deverão ser executadas as contravergas para janelas in loco em concreto com dimensões de 10x10cm, de forma que o transpasse seja de 20cm para cada um dos lados, para garantir uma distribuição de cargas uniformes.

8.0 COBERTURA

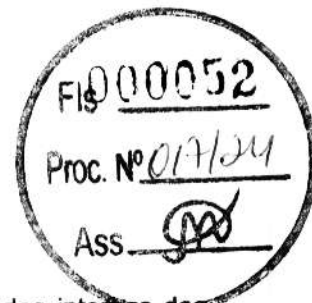
8.1 COBERTURA METÁLICA

Cobertura com estrutura metálica treliçada e telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado ondulada e= 0,5mm, com inclinação de 5%.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa, e emboço para recebimento de cerâmica.



Deverá ser executado o assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos banheiros, lavabos e cozinha com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm ou similar, na parte externa deverá ser aplicado revestimento cerâmico para parede 10x10cm, cor azul e perfil metálico, e rodapé cerâmico na altura de 7cm em locais onde não haverá revestimento cerâmico de parede, conforme detalhamento do projeto e planilha orçamentária.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 8 cm nas áreas internas, e até 30 cm em piso de concreto externo da circulação. No vestiário e banheiros deverá ser executado assentamento de revestimento cerâmico com placas 60x60 esmaltado, cor branco neve ou similar e na circulação e quadra piso de concreto polido.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada dos cômodos dos banheiros e salas de aula.

Execução de rampa de acessibilidade de concreto para acesso na calçada externa do prédio.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTAS

Porta de abrir em madeira de lei, almofadadas, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria, dimensões especificadas no projeto.

*Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

*Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, fechadura descritas e instaladas.

11.2 JANELAS

Janelas tipo basculante e janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro 6mm para demais dependências, cada uma de acordo com suas especificações contidas em projeto.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

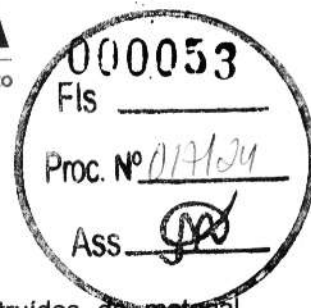
Ponto de iluminação residência, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Ponto de tomada residência, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

luminárias de sobrepor tubular LED, fornecimento e instalação.

luminárias arandela tipo tartaruga com grade de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 15w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:



- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

12.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 36 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A e 90A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 20KA 175V.

12.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4") para cabos e cobre flexível isolado com seção de 1,5mm² para iluminação e cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² para tomadas. Para ar condicionados serão instalados eletrodutos do tipo flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4") e cabo de cobre flexível isolado 6mm². Conforme planilha orçamentária.

12.4 SISTEMA DE ATERAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com haste 3/4" x 2,40 m, e cabo cobre nu 25 mm² com caixa de inspeção da terra, em quadro de medição.

13.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm e placas retangulares de avisos de saída, 25 x 10 cm, deverão estar fixadas abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte o extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC, sinalizados com placas de identificação.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

14.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREMA 111022015-7



- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

14.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

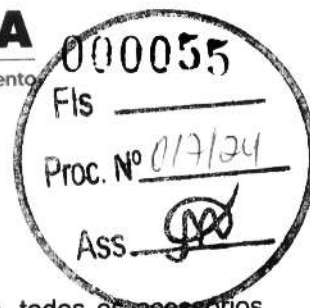
As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

14.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de bancada, em granito cinza andorinha, e=3cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser instalada cubas de embutir circular, incluso sifão, válvula para pia, engate e torneira, após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, a bacia sanitária deverá ser fixado com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final, instalação de mictórios de louça branca, bacia sanitária para cadeirante c/ assento, instalação de barras de apoio reta em aço inox de 80 e 60 cm.

Instalação de tanque de mármore sintético, cuba de inox de embutir e torneira para cozinha.



Deverão ser instalados papeleira de parede em metal nos banheiros, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

15.0 PINTURA

15.1 PINTURA INTERNA

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa látex, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

15.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa acrílica com textura, para aplicação manual de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

15.3 PINTURA ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias em madeira receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel, conforme especificações contidas no projeto.

16.0 ALAMBRADO METÁLICO

Instalação do alambrado metálico estruturado com tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado revestido com PVC na cor azul, em torno da quadra poliesportiva.

17.0 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza geral da obra com auxílio de pano úmido em todos os revestimentos, soleiras, peitoril, bancadas, esquadrias de vidro e metálicas. Deverá ser instalado a placa de inauguração no hall de entrada.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**



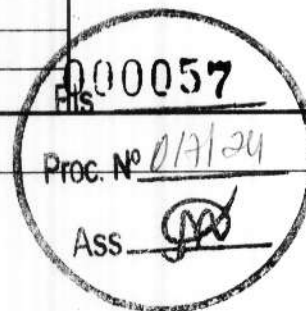
PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70	000057			



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 49.376,59	3,98%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 23.405,35	1,89%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 83.305,04	6,71%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 382.240,61	30,80%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 49.288,73	3,97%
6	ESQUADRIAS	R\$ 13.486,06	1,09%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 72.967,63	5,88%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.407,22	0,36%
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 63.948,78	4,35%
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 38.612,03	3,11%
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 30.750,00	2,48%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.945,32	0,40%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 6.701,06	0,54%
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 14.582,49	1,17%
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 11.705,68	0,94%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 3.286,84	0,26%
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 31.753,50	2,56%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 24.335,48	1,96%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.730,32	4,89%
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.616,11	0,29%
21	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 277.664,80	22,37%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 277.664,80 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 963.444,84
		VALOR TOTAL:	R\$ 1.241.109,64


 Lucas de Barros Monteiros
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7



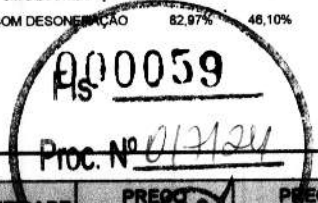
PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHÁ

Compras e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CHAPADINHÁ-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70	000058 Fis Proc Nº 012/24			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 49.376,59
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 26.568,52
1.1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	66,00	R\$ 103,78	R\$ 6.849,48
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	704,00	R\$ 28,01	R\$ 19.719,04
1.2	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	6,00	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
1.3	104894	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 01/2024 PE	SINAPI	M2	9,00	R\$ 1.206,93	R\$ 10.862,37
	C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	SEINFRA	M2	768,63	R\$ 7,15	R\$ 5.495,70
1.5	S09937	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	ORSE	m2	1.000,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						R\$ 23.405,35
2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	107,88	R\$ 97,92	R\$ 10.563,61
2.2	101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	53,03	R\$ 2,94	R\$ 155,91
2.3	93381	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	SINAPI	M3	57,55	R\$ 11,31	R\$ 650,89
2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	115,20	R\$ 104,47	R\$ 12.034,94
3	FUNDAÇÕES						R\$ 83.305,04
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS						R\$ 59.909,86
3.1.1	96619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	SINAPI	M2	68,60	R\$ 37,06	R\$ 2.542,32
3.1.2	96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	67,25	R\$ 130,02	R\$ 8.743,85
3.1.3	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	986,55	R\$ 11,93	R\$ 11.769,54
3.1.4	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	55,00	R\$ 16,23	R\$ 892,65
3.1.5	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	44,15	R\$ 814,53	R\$ 35.961,50
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						R\$ 23.395,18
3.2.1	94968	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	SINAPI	M3	13,20	R\$ 375,37	R\$ 4.954,88
3.2.2	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	88,40	R\$ 70,10	R\$ 6.196,84
3.2.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	307,20	R\$ 13,63	R\$ 4.187,14
3.2.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	144,45	R\$ 11,93	R\$ 1.723,29
3.2.5	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	132,10	R\$ 16,23	R\$ 2.143,98
3.2.6	96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	5,36	R\$ 781,54	R\$ 4.189,05
4	SUPERESTRUTURA						R\$ 382.240,61
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						R\$ 25.645,38
4.1.1	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	121,10	R\$ 47,96	R\$ 5.807,96
4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	160,50	R\$ 11,02	R\$ 1.768,71
4.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	605,00	R\$ 9,27	R\$ 5.608,35
4.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	170,50	R\$ 13,74	R\$ 2.342,67
4.1.5	103869	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	10,30	R\$ 982,30	R\$ 10.117,69
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS						R\$ 29.841,50
4.2.1	92479	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	149,88	R\$ 73,89	R\$ 11.074,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
	UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.2.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	10,68	R\$ 13,05	R\$ 139,37
4.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	183,81	R\$ 12,32	R\$ 2.264,54
4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	203,64	R\$ 11,02	R\$ 2.244,11
4.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	83,96	R\$ 9,27	R\$ 778,31
4.2.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	152,78	R\$ 13,74	R\$ 2.099,20
7	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	SINAPI	M3	11,25	R\$ 999,23	R\$ 11.241,34
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						R\$ 887,50
4.3.1	93184	Verga pré-moldada para porta	SINAPI	M	10,00	R\$ 38,30	R\$ 383,00
4.3.2	93184	Contraverga pré-moldada para janela	SINAPI	M	10,00	R\$ 50,45	R\$ 504,50
4.4	CONCRETO ARMADO - LAJE						R\$ 9.857,00
4.4.1	101964	Laje de vigota treliçada h=13cm	SINAPI	M2	50,00	R\$ 197,14	R\$ 9.857,00
4.5	CONCRETO ARMADO - PISO						R\$ 89.422,64
4.5.1	92526	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	6,32	R\$ 40,82	R\$ 257,98
4.5.2	C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	M3	34,00	R\$ 152,49	R\$ 5.184,66
4.5.3	C1631	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	SEINFRA	M2	680,00	R\$ 10,37	R\$ 7.051,60
4.5.4	97088	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	SINAPI	KG	680,00	R\$ 13,96	R\$ 9.492,80
4.5.5	101747	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 8cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	SINAPI	M2	680,00	R\$ 99,17	R\$ 67.435,60
4.6	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 221.665,60
4.6.1	100775	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	SINAPI	KG	16.805,58	R\$ 13,19	R\$ 221.665,60
	CONCRETO ARMADO - PISO/ASSENTO DA ARQUIBANCADA						R\$ 4.920,99
4.7.1	C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	M3	1,90	R\$ 152,49	R\$ 289,73
4.7.2	C1631	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	SEINFRA	M2	37,50	R\$ 10,37	R\$ 388,88
4.7.3	97088	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	SINAPI	KG	37,50	R\$ 13,96	R\$ 523,50
4.7.4	101747	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 8cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	SINAPI	M2	37,50	R\$ 99,17	R\$ 3.718,88
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						R\$ 49.288,73
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 49.288,73
5.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	550,00	R\$ 87,72	R\$ 48.246,00
5.1.2	93203	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	SINAPI	M	67,10	R\$ 15,54	R\$ 1.042,73
6	ESQUADRIAS						R\$ 13.486,06
6.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 4.967,04
6.1.1	S07766	Porta de Madeira Compensada - PM2A - 100x210 cm, lisa, semi-oca, para sanitário acessível, incluso ferragens e fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, conforme projeto de esquadrias	ORSE	un	4,00	R\$ 1.241,76	R\$ 4.967,04
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						R\$ 481,09
6.2.1	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	SINAPI	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22
6.2.2	S09076	Chapa metálica (alumínio) 90x40 cm, e= 1mm para as portas	ORSE	m2	1,06	R\$ 147,05	R\$ 155,87



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHÃ
Compromisso e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

LOCAL:

CHAPADINHÃ-MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

UNIDADES:

768.63M2

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.614,70

DATA: 02/04/2024

BDI: 28,82%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SICRO

2023/10 COM DESONERAÇÃO

SINAPI

2024/02 COM DESONERAÇÃO

82,97%

46,10%

Fls 000080

Proc. Nº 017424

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO						R\$ 4.715,10
6.3.1	91341	Porta de abrir - PA4 - 70x165 cm - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	6,93	R\$ 680,39	R\$ 4.715,10
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA						R\$ 1.721,64
6.4.1	94569	Janela de Alumínio - JA-02 - 120x60 cm, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	SINAPI	M2	2,30	R\$ 748,54	R\$ 1.721,64
6.5	VIDROS						R\$ 1.601,19
6.5.1	C4835	Espelho cristal e=4mm sem moldura	SEINFRA	M2	3,05	R\$ 524,98	R\$ 1.601,19
7	SISTEMAS DE COBERTURA						R\$ 72.967,63
7.1	94213	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	SINAPI	M2	933,00	R\$ 73,09	R\$ 68.192,97
	94228	Calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 40cm e=0,05mm	SINAPI	M	60,50	R\$ 78,92	R\$ 4.774,66
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 4.407,22
8.1	98557	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	M2	75,20	R\$ 42,59	R\$ 3.202,77
8.2	98557	Impermeabilização de parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	M2	28,28	R\$ 42,59	R\$ 1.204,45
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						R\$ 53.948,78
9.1	87879	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	M2	1.050,00	R\$ 4,23	R\$ 4.441,50
9.2	87529	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecanico - espessura 2,0 cm	SINAPI	M2	1.050,00	R\$ 36,26	R\$ 38.073,00
9.3	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 32 x 45cm - incl. Rejunte	SINAPI	M2	103,52	R\$ 74,76	R\$ 7.739,16
9.4	C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - vermelha	SEINFRA	M2	12,02	R\$ 157,44	R\$ 1.892,43
9.5	C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - azul	SEINFRA	M2	11,45	R\$ 157,44	R\$ 1.802,69
10	SISTEMAS DE PISOS						R\$ 38.612,03
10.1	87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 4 cm - áreas molhadas	SINAPI	M2	50,00	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50
10.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	SINAPI	M2	481,25	R\$ 56,65	R\$ 27.262,81
10.3	104806	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. Rejunte	SINAPI	M2	50,00	R\$ 75,44	R\$ 3.772,00
10.4	88649	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 45x45 cm	SINAPI	M	9,60	R\$ 9,43	R\$ 90,53
	98689	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	SINAPI	M	4,60	R\$ 119,01	R\$ 547,45
10.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	6,60	R\$ 757,84	R\$ 5.001,74
11	PINTURAS E ACABAMENTOS						R\$ 30.750,00
11.1	88497	Emassamento de teto com massa corrida PVA, 2 demãos	SINAPI	M2	50,00	R\$ 16,44	R\$ 822,00
11.2	88497	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	SINAPI	M2	950,00	R\$ 16,44	R\$ 15.618,00
11.3	88489	Pintura em acrílico sobre teto, 2 demãos	SINAPI	M2	50,00	R\$ 14,31	R\$ 715,50
11.4	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas - branco gelo, 2 demãos	SINAPI	M2	950,00	R\$ 14,31	R\$ 13.594,50
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 4.945,32
12.1	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	SINAPI	M	71,18	R\$ 4,96	R\$ 353,05
12.2	89448	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	SINAPI	M	0,35	R\$ 15,07	R\$ 5,27
12.3	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	SINAPI	M	15,27	R\$ 16,68	R\$ 254,70
12.4	94656	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	31,00	R\$ 5,72	R\$ 177,32
12.5	89596	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	SINAPI	UN	14,00	R\$ 9,17	R\$ 128,38
12.6	89595	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/4"	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,76	R\$ 89,32
12.7	89605	Bucha de redução soldável curta 60mm-50mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54
12.8	89605	Bucha de redução soldável longa 50mm-25mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54
12.9	89485	Joelho 45 soldável - 25mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5,45	R\$ 10,90

 PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHÃ Compras e Desenvolvimento	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CHAPADINHÃ-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70				

Fis 000061

Proc. Nº 017/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.10	89515	Joelho 45 soldável - 75mm	SINAPI	UN	1,00	R\$ 73,69	R\$ 73,69
12.11	89362	Joelho 90 soldável - 25mm	SINAPI	UN	46,00	R\$ 8,47	R\$ 389,62
12.12	89501	Joelho 90 soldável - 50mm	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,63	R\$ 88,41
12.13	89605	Luva soldável 25mm	SINAPI	UN	13,00	R\$ 18,18	R\$ 236,34
12.14	89605	Luva soldável 50mm	SINAPI	UN	4,00	R\$ 18,18	R\$ 72,72
12.15	90373	Joelho 90 soldável com rosca 25 x 3/4" mm	SINAPI	UN	1,00	R\$ 11,73	R\$ 11,73
12.16	90373	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	10,00	R\$ 11,73	R\$ 117,30
12.17	89645	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2"	SINAPI	UN	7,00	R\$ 27,24	R\$ 190,68
12.18	89395	Tê 90 soldável 25mm	SINAPI	UN	6,00	R\$ 11,67	R\$ 70,02
12.19	89625	Tê soldável 50mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 20,01	R\$ 40,02
12.20	89627	Tê de redução soldável 50mm - 25mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 17,78	R\$ 53,34
12.21	86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30cm	SINAPI	UN	10,00	R\$ 9,67	R\$ 96,70
12.22	90374	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	3,00	R\$ 20,03	R\$ 60,09
12.23	90371	Registro de esfera 3/4"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 31,58	R\$ 31,58
12.24	94499	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 231,53	R\$ 231,53
12.25	94794	Registro de gaveta com canopia cromada 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 133,75	R\$ 267,50
12.26	89987	Registro de gaveta com canopia cromada 3/4"	SINAPI	UN	4,00	R\$ 75,63	R\$ 302,52
12.27	89985	Registro de pressão com canopia cromada 3/4"	SINAPI	UN	3,00	R\$ 71,91	R\$ 215,73
12.28	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.267,78	R\$ 1.267,78
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 6.701,06
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						R\$ 3.067,68
13.1.1	89578	Tubo de PVC série R Ø100mm	SINAPI	M	54,00	R\$ 29,17	R\$ 1.575,18
13.1.2	89746	Joelho 45° - 100mm	SINAPI	UN	22,00	R\$ 26,36	R\$ 579,92
13.1.3	89744	Joelho 90° - 100mm	SINAPI	UN	30,00	R\$ 25,63	R\$ 768,90
13.1.4	89567	Junção simples - 100mm - 100mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 71,79	R\$ 143,58
13.2	ACESSÓRIOS						R\$ 3.633,48
13.2.1	97907	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x40 cm	SINAPI	UN	6,00	R\$ 605,58	R\$ 3.633,48
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 14.582,49
14.1	89714	Tubo de PVC rígido 100mm	SINAPI	M	25,09	R\$ 34,08	R\$ 855,07
14.2	89711	Tubo de PVC rígido 40mm	SINAPI	M	29,96	R\$ 19,37	R\$ 580,33
14.3	89712	Tubo de PVC rígido 50mm	SINAPI	M	25,00	R\$ 24,47	R\$ 611,75
14.4	103967	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,23	R\$ 20,46
14.5	89746	Joelho PVC 45° 100mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 26,36	R\$ 79,08
14.6	89732	Joelho PVC 45° 50mm	SINAPI	UN	7,00	R\$ 14,65	R\$ 102,55
14.7	89726	Joelho PVC 45° 40mm	SINAPI	UN	10,00	R\$ 9,24	R\$ 92,40
14.8	89731	Joelho PVC 90° 50mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 14,01	R\$ 42,03
14.9	89724	Joelho PVC 90° 40mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06
14.10	89724	Joelho PVC 90° com anel para esgoto secundário 40mm - 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06
14.11	89569	Junção PVC simples 100mm-50mm	SINAPI	UN	1,00	R\$ 83,05	R\$ 83,05
14.12	89690	Junção PVC simples 100mm-100mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 80,50	R\$ 161,00
14.13	89785	Junção PVC simples 50mm-50mm	SINAPI	UN	4,00	R\$ 24,63	R\$ 98,52



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHÃ
Compromisso e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

LOCAL:

CHAPADINHÃ-MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

UNIDADES:

768.63M2

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SICRO

2023/10 COM DESONERAÇÃO

SINAPI

2024/02 COM DESONERAÇÃO

85,97%

45,10%

000062

FIS

Proc. Nº

0124

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.14	89561	Junção PVC simples 40mm-40mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,63	R\$ 25,26
14.15	89784	Tê PVC sanitário 50mm-50mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 22,56	R\$ 67,68
14.16	89748	Curva 90° curta 100 mm	SINAPI	UN	7,00	R\$ 38,88	R\$ 272,16
14.17	89728	Curva 90° curta 40 mm	SINAPI	UN	12,00	R\$ 11,61	R\$ 139,32
14.18	89735	Curva 90° longa 50 mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 23,39	R\$ 70,17
14.19	89707	Caixa sifonada 100x100x50mm	SINAPI	UN	6,00	R\$ 47,15	R\$ 282,90
14.20	89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,15	R\$ 47,15
14.21	C0609	Caixa de inspeção 60x60cm	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 465,14	R\$ 1.395,42
14.22	C4822	Terminal de Ventilação 50mm	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 18,42	R\$ 55,26
14.23	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.518,59	R\$ 4.518,59
14.24	98083	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.946,22	R\$ 4.946,22
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 11.705,68
15.1	95470	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	UN	5,00	R\$ 340,60	R\$ 1.703,00
15.2	100858	Mictório sifonado em louça com desgarga, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 805,78	R\$ 805,78
15.3	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	4,00	R\$ 401,16	R\$ 1.604,64
15.4	99635	Válvula de descarga com acionamento por lavanca, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 401,16	R\$ 401,16
15.5	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	6,00	R\$ 162,85	R\$ 977,10
15.6	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 162,60	R\$ 162,60
15.7	C0797	Chuveiro de Plástico	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 13,22	R\$ 39,66
15.8	95544	Porta papel higiênico, Melhoramento ou equivalente	SINAPI	UN	4,00	R\$ 77,59	R\$ 310,36
15.9	95547	Papeleira de sobrepor interfolhado, Melhoramento ou equivalente	SINAPI	UN	2,00	R\$ 115,64	R\$ 231,28
15.10	C1151	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 72,80	R\$ 145,60
15.11	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	6,00	R\$ 107,04	R\$ 642,24
15.12	86906	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 107,04	R\$ 107,04
15.13	95547	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	UN	4,00	R\$ 115,64	R\$ 462,56
15.14	95547	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	R\$ 115,64	R\$ 346,92
15.15	S03708	Cabide metálico, Deca ou equivalente	ORSE	un	2,00	R\$ 115,27	R\$ 230,54
15.16	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	R\$ 325,22	R\$ 975,66
15.17	100866	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22
15.18	100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	R\$ 360,17	R\$ 1.080,51
15.19	100875	Cadeira articulada para banho, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.153,81	R\$ 1.153,81
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						R\$ 3.286,84
16.1	97599	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	UN	12,00	R\$ 21,60	R\$ 259,20
16.2	S07860	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, tipo refletor	ORSE	un	4,00	R\$ 299,16	R\$ 1.196,64
16.3	S12514	Kit botoeira de emergencia	ORSE	un	2,00	R\$ 794,09	R\$ 1.588,18
16.4	S13580	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	ORSE	un	18,00	R\$ 13,49	R\$ 242,82
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						R\$ 31.763,50
17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 640,18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
 PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHÁ Compromisso e Desenvolvimento	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA			DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	CHAPADINHÁ-MA			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-
	UNIDADES:	768.63M2			SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70			000063 Proc. Nº 017/24		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.1.1	101883	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 512,46	R\$ 512,46
17.1.2	101938	Quadro de medição	SINAPI	UN	1,00	R\$ 127,72	R\$ 127,72
17.2	DISJUNTORES						R\$ 602,13
17.2.1	93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	SINAPI	UN	13,00	R\$ 10,34	R\$ 134,42
17.2.2	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,96	R\$ 10,96
17.2.3	93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13,64	R\$ 109,12
17.2.4	93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	SINAPI	UN	1,00	R\$ 87,49	R\$ 87,49
17.2.5	C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 160,14
17.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 10.655,26
17.3.1	91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	270,40	R\$ 18,14	R\$ 4.905,06
17.3.2	91873	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	11,70	R\$ 21,17	R\$ 247,69
17.3.3	93011	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	SINAPI	M	60,00	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20
17.3.4	91884	Luva PVC rosca 3/4"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,41	R\$ 22,82
17.3.5	91886	Luva PVC rosca 1 1/4"	SINAPI	UN	103,00	R\$ 15,75	R\$ 1.622,25
17.3.6	93016	Luva PVC rosca 3"	SINAPI	UN	13,00	R\$ 39,25	R\$ 510,25
17.3.7	91920	Curva 90° longa 1 1/4"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,79	R\$ 24,79
17.3.8	91943	Caixa de passagem PVC 4x4"	SINAPI	UN	17,00	R\$ 22,48	R\$ 382,16
17.3.9	92865	Caixa de passagem de sobrepor no teto aço pintada 100x100x80mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 14,08	R\$ 28,16
17.3.10	C0627	Caixa de passagem de embutir PVC 150X150X68mm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 50,49	R\$ 100,98
17.3.11	C0628	Caixa de passagem de embutir PVC 250X323X74mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 82,90	R\$ 82,90
17.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						R\$ 11.720,29
17.4.1	91926	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	872,50	R\$ 4,06	R\$ 3.542,35
17.4.2	91928	Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	66,00	R\$ 6,28	R\$ 414,48
17.4.3	91930	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	286,75	R\$ 8,78	R\$ 2.517,67
17.4.4	91934	Condutor de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	231,50	R\$ 22,66	R\$ 5.245,79
17.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 8.235,64
17.5.1	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	7,00	R\$ 35,76	R\$ 250,32
17.5.2	91953	Interruptor 1 tecla simples	SINAPI	UN	6,00	R\$ 30,50	R\$ 183,00
17.5.3	97587	Luminárias LED sobrepor 270x1250mm, 18W	SINAPI	UN	8,00	R\$ 309,24	R\$ 2.473,92
17.5.4	S12808	Refletor LED 200W	ORSE	un	20,00	R\$ 266,42	R\$ 5.328,40
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$ 24.335,48
18.1	C3483	Conector tipo terminal olhal para cabo #50 mm²	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 8,64	R\$ 129,60
18.2	98463	Conector para haste de aterramento tipo U com dupla rosca	SINAPI	UN	18,00	R\$ 25,63	R\$ 461,34
18.3	96985	Haste de Cobre 2,4 m x 5/8" copperweld	SINAPI	UN	18,00	R\$ 84,60	R\$ 1.522,80
18.4	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	SINAPI	M	255,00	R\$ 84,79	R\$ 21.621,45
18.5	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	UN	4,00	R\$ 53,96	R\$ 215,84
18.6	98463	Parafuso 5/16" INOX cabeça sextavada com arruela	SINAPI	UN	15,00	R\$ 25,63	R\$ 384,45
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 60.730,32
19.1	C4068	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	M2	5,00	R\$ 411,72	R\$ 2.058,60
19.2	S00191	Divisória em granito cinza andorinha - e=2 cm	ORSE	m2	16,00	R\$ 812,85	R\$ 13.005,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

LOCAL: CHAPADINHA-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES: 768.63M2

VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	2,97%	46,10%

000064
Fis

Proc. Nº 017124

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19.3	C1869	Peitoril em granito cinza, largura= 19cm e=2 cm	SEINFRA	M	10,60	R\$ 95,24	R\$ 1.028,59
19.4	C0864	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 4.123,54
19.5	C1351	Estrutura metálica para rede de voley	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 2.703,16
19.6	C1347	Estrutura metálica com tabelas de basquete	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 5.136,12
19.7	C1349	Estrutura metálica de traves de futsal	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67
19.8	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	171,50	R\$ 164,56	R\$ 28.222,04
SERVIÇOS FINAIS							R\$ 3.616,11
20.1	99803	Limpeza de obra	SINAPI	M2	768,63	R\$ 1,99	R\$ 1.529,57
20.2	S00005	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	ORSE	un	1,00	R\$ 2.086,54	R\$ 2.086,54
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 277.664,80
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 963.444,84
VALOR TOTAL:							R\$ 1.241.109,64

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA :	02/04/2024		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					BDI :	28,82%		
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					FORTE	VERSÃO	HORA	ISS
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	UNIDADES:	768.63M2					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100775	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfil metálicos, chapas metálicas e pintura	SINAPI	Serviço	KG	16.805,58	R\$ 13,19	R\$ 221.665,60	23,01%	23,01%	A
101747	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 8cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	SINAPI	Serviço	M2	717,50	R\$ 99,17	R\$ 71.154,48	7,39%	23,59%	A
94213	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	SINAPI	Serviço	M2	933,00	R\$ 73,09	R\$ 68.192,97	7,08%	29,09%	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	550,00	R\$ 87,72	R\$ 48.246,00	5,01%	32,98%	A
87529	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecânico - espessura 2,0 cm	SINAPI	Serviço	M2	1.050,00	R\$ 36,26	R\$ 38.073,00	3,95%	36,04%	A
96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	Serviço	M3	44,15	R\$ 814,53	R\$ 35.961,50	3,73%	38,94%	A
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 9X9CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	Serviço	M2	171,50	R\$ 164,56	R\$ 28.222,04	2,93%	41,21%	A
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	481,25	R\$ 56,65	R\$ 27.262,81	2,83%	43,41%	A
96974	Cabo de cobre nu 50mm²	SINAPI	Serviço	M	255,00	R\$ 84,79	R\$ 21.621,45	2,24%	45,15%	A
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	704,00	R\$ 28,01	R\$ 19.719,04	2,05%	46,74%	A
88497	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	950,00	R\$ 16,44	R\$ 15.618,00	1,62%	48,00%	A
88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas - branco gelo, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	950,00	R\$ 14,31	R\$ 13.594,50	1,41%	49,10%	A
92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	Serviço	KG	1.131,00	R\$ 11,93	R\$ 13.482,83	1,40%	50,18%	B
900191	Divisória em granito cinza andorinha - e=2 cm	ORSE	Serviço	m2	16,00	R\$ 812,85	R\$ 13.005,60	1,35%	51,23%	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	115,20	R\$ 104,47	R\$ 12.034,94	1,25%	52,20%	B
100632	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	11,25	R\$ 999,23	R\$ 11.241,34	1,17%	53,11%	B
92479	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	149,88	R\$ 73,89	R\$ 11.074,63	1,15%	54,00%	B
104894	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	SINAPI	Serviço	M2	9,00	R\$ 1.206,93	R\$ 10.862,37	1,13%	54,87%	B
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	107,88	R\$ 97,92	R\$ 10.563,61	1,10%	55,72%	B

Página 9

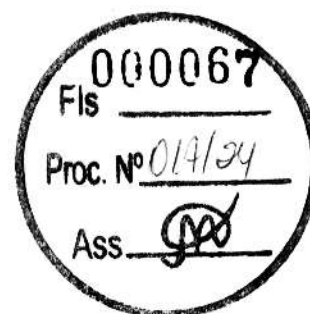
Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA :		02/04/2024	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					BDI :		28,82%	
LOCAL:		CHAPADINHA-MA					PONTE		VERBAO	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA		026.1 COM DESONERAÇÃO	
UNIDADES:		768.63M2					SICRO NOVO		2023/10 COM DESONERAÇÃO	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 1.614,70					SINAPI		2024/02 COM DESONERAÇÃO	
CODIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	10,30	R\$ 952,30	R\$ 10.117,89	1,05%	56,54%	B
97088	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	SINAPI	Serviço	KG	717,50	R\$ 13,96	R\$ 10.016,30	1,04%	57,35%	B
101964	Laje de vigota treliçada h=13cm	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 197,14	R\$ 9.857,00	1,02%	58,14%	B
96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	87,25	R\$ 130,02	R\$ 8.743,84	0,91%	58,85%	B
87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 32 x 45cm - Incl. Rejunte	SINAPI	Serviço	M2	103,52	R\$ 74,76	R\$ 7.739,16	0,80%	59,47%	B
C1631	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	SEINFRA	Serviço	M2	717,50	R\$ 10,37	R\$ 7.440,48	0,77%	60,07%	B
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	66,00	R\$ 103,78	R\$ 6.849,48	0,71%	60,82%	B
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	688,96	R\$ 9,27	R\$ 6.386,66	0,66%	61,14%	B
96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	88,40	R\$ 70,10	R\$ 6.196,84	0,64%	61,83%	B
92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	121,10	R\$ 47,96	R\$ 5.807,96	0,60%	62,10%	B
C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	SEINFRA	Serviço	M2	768,63	R\$ 7,15	R\$ 5.495,70	0,57%	62,55%	B
C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	Serviço	M3	35,90	R\$ 152,49	R\$ 5.474,39	0,57%	62,99%	B
S12806	Refletor LED 200W	ORSE	Serviço	un	20,00	R\$ 266,42	R\$ 5.328,40	0,55%	63,42%	B
91934	Condutor de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-choques, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	231,50	R\$ 22,86	R\$ 5.245,79	0,54%	63,84%	B
C1347	Estrutura metálica com tabelas de basquete	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 5.136,12	0,53%	64,25%	B
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	6,60	R\$ 757,84	R\$ 5.001,74	0,52%	64,66%	B
S07766	Porta de Madeira Compensada - PM2A - 100x210 cm, lisa, semi-oca, para sanitário acessível, incluso ferragens e fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, conforme projeto de esquadrias	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 1.241,76	R\$ 4.967,04	0,52%	65,06%	B
98063	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	SINAPI	Serviço	M3	13,20	R\$ 375,37	R\$ 4.954,88	0,51%	65,45%	B
98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.946,22	R\$ 4.946,22	0,51%	65,85%	B
91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	Serviço	M	270,40	R\$ 18,14	R\$ 4.905,06	0,51%	66,25%	B
94228	Calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 40cm e=0,05mm	SINAPI	Serviço	M	80,50	R\$ 78,92	R\$ 4.774,66	0,50%	66,63%	B

Página: 10

Lucas de Barros Montales
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					FORTE	VERBA	HORA	MIN
	LÓCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	768.83M2					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91341	Porta de abrir - PA4 - 70x185 cm - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	Serviço	M2	6,93	R\$ 680,39	R\$ 4.715,10	0,49%	67,01%	B
98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.518,59	R\$ 4.518,59	0,47%	67,38%	B
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	0,47%	67,74%	B
C1349	Estrutura metálica de traves de futsal	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67	0,46%	68,10%	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	323,28	R\$ 13,74	R\$ 4.441,87	0,46%	68,46%	B
87879	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	Serviço	M2	1.050,00	R\$ 4,23	R\$ 4.441,50	0,46%	68,81%	B
96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	Serviço	M3	5,36	R\$ 781,54	R\$ 4.189,05	0,43%	69,15%	B
92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	Serviço	KG	307,20	R\$ 13,63	R\$ 4.187,14	0,43%	69,49%	B
C0664	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 4.123,54	0,43%	69,82%	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	364,14	R\$ 11,02	R\$ 4.012,82	0,42%	70,14%	B
104606	Plao cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - Incl. Rejunte	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 75,44	R\$ 3.772,00	0,39%	70,45%	B
97907	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x40 cm	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 605,58	R\$ 3.633,48	0,38%	70,74%	B
91926	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chorume, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	872,50	R\$ 4,06	R\$ 3.542,35	0,37%	71,03%	B
98557	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	75,20	R\$ 42,59	R\$ 3.202,77	0,33%	71,29%	B
92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	Serviço	KG	187,10	R\$ 16,23	R\$ 3.036,63	0,32%	71,53%	B
93011	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	SINAPI	Serviço	M	60,00	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20	0,28%	71,75%	B
C1351	Estrutura metálica para rede de voley	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 2.703,16	0,28%	71,97%	B
	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	SINAPI	Serviço	M2	68,60	R\$ 37,06	R\$ 2.542,32	0,26%	72,17%	B
91930	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chorume, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	286,75	R\$ 8,78	R\$ 2.517,66	0,26%	72,37%	B
97587	Luminárias LED sobrepor 270x1250mm, 18W	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 309,24	R\$ 2.473,92	0,26%	72,57%	B
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	183,81	R\$ 12,32	R\$ 2.264,54	0,24%	72,76%	B
S00005	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 2.086,54	R\$ 2.086,54	0,22%	72,92%	B

Página: 11

Lucas de Barros Montales
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA :	02/04/2024	BDI :	28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					FONTE	VERBA	HORA	MIN
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	768.63M2					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4068	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	Serviço	M2	5,00	R\$ 411,72	R\$ 2.058,60	0,21%	73,09%	B
S09937	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	ORSE	Serviço	m2	1.000,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00	0,20%	73,25%	B
87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 4 cm - áreas molhadas	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50	0,20%	73,40%	B
C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - vermelha	SEINFRA	Serviço	M2	12,02	R\$ 157,44	R\$ 1.892,43	0,20%	73,56%	B
C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - azul	SEINFRA	Serviço	M2	11,45	R\$ 157,44	R\$ 1.802,69	0,19%	73,70%	B
94589	Janela de Alumínio - JA-02 - 120x60 cm, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	SINAPI	Serviço	M2	2,30	R\$ 748,54	R\$ 1.721,84	0,18%	73,84%	B
95470	Sacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 340,60	R\$ 1.703,00	0,18%	73,98%	B
91886	Luva PVC rosca 1 1/4"	SINAPI	Serviço	UN	103,00	R\$ 15,75	R\$ 1.622,25	0,17%	74,11%	B
99635	Válvula de descarga com duplo acionamento, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 401,16	R\$ 1.604,64	0,17%	74,24%	B
C4835	Espelho cristal e=4mm sem moldura	SEINFRA	Serviço	M2	3,05	R\$ 524,98	R\$ 1.601,19	0,17%	74,37%	B
S12514	Kit botoeira de emergência	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 794,09	R\$ 1.588,18	0,16%	74,49%	B
89578	Tubo de PVC série R Ø100mm	SINAPI	Serviço	M	54,00	R\$ 29,17	R\$ 1.575,18	0,16%	74,62%	B
99803	Limpeza de obra	SINAPI	Serviço	M2	768,63	R\$ 1,99	R\$ 1.529,57	0,16%	74,74%	B
96985	Haste de Cobre 2,4 m x 5/8" copperweld	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R\$ 84,60	R\$ 1.522,80	0,16%	74,87%	B
C0609	Caixa de inspeção 60x60cm	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 465,14	R\$ 1.395,42	0,14%	74,98%	B
102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.267,78	R\$ 1.267,78	0,13%	75,08%	B
98567	Impermeabilização de parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	28,28	R\$ 42,59	R\$ 1.204,45	0,13%	75,18%	B
S07860	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, tipo refletor	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 299,16	R\$ 1.196,64	0,12%	75,28%	B
98567	Cadeira articulada para banho, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.153,81	R\$ 1.153,81	0,12%	75,37%	B
98567	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 360,17	R\$ 1.080,51	0,11%	75,46%	B
93203	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	SINAPI	Serviço	M	67,10	R\$ 15,54	R\$ 1.042,73	0,11%	75,54%	B
C1869	Pelotril em granito cinza, largura= 19cm e=2 cm	SEINFRA	Serviço	M	10,80	R\$ 95,24	R\$ 1.028,59	0,11%	75,62%	B
86901	Cuba de embutir oval em louça branca, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 162,85	R\$ 977,10	0,10%	75,70%	B
100666	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 325,22	R\$ 975,86	0,10%	75,78%	B

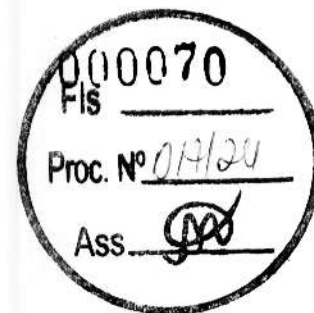
Página: 12

Lucas de Barros Montales
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



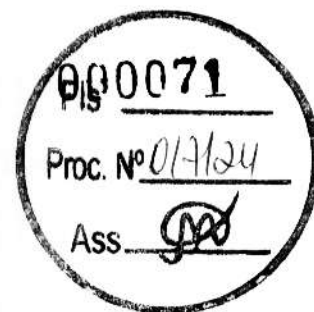
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	768.63M2					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
89714	Tubo de PVC rígido 100mm	SINAPI	Serviço	M	25,09	R\$ 34,08	R\$ 855,07	0,09%	75,85%	B
88497	Emassamento de teto com massa corrida PVA, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 16,44	R\$ 822,00	0,09%	75,91%	B
100858	Mictório sifonado em louça com desgarga, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 805,78	R\$ 805,78	0,08%	75,98%	B
89744	Joelho 90° - 100mm	SINAPI	Serviço	UN	30,00	R\$ 25,63	R\$ 768,90	0,08%	76,04%	B
88489	Pintura em acrílico sobre teto, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 14,31	R\$ 715,50	0,07%	76,10%	B
93381	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	SINAPI	Serviço	M3	57,55	R\$ 11,31	R\$ 650,89	0,07%	76,15%	B
86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 107,04	R\$ 642,24	0,07%	76,20%	B
89712	Tubo de PVC rígido 50mm	SINAPI	Serviço	M	25,00	R\$ 24,47	R\$ 611,75	0,06%	76,25%	B
89711	Tubo de PVC rígido 40mm	SINAPI	Serviço	M	29,96	R\$ 19,37	R\$ 580,33	0,06%	76,30%	B
89746	Joelho 45° - 100mm	SINAPI	Serviço	UN	22,00	R\$ 26,36	R\$ 579,92	0,06%	76,35%	B
98689	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	SINAPI	Serviço	M	4,60	R\$ 119,01	R\$ 547,45	0,06%	76,39%	B
101883	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, 6" porta, trinco e acessórios)	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 512,46	R\$ 512,46	0,05%	76,43%	B
93016	Luva PVC rosca 3"	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 39,25	R\$ 510,25	0,05%	76,47%	B
93194	Contraverga pré-moldada para janela	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 50,45	R\$ 504,50	0,05%	76,51%	B
95547	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 115,64	R\$ 462,56	0,05%	76,55%	B
98463	Conector para haste de aterramento tipo U com dupla rosca	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R\$ 25,63	R\$ 461,34	0,05%	76,59%	B
91928	Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	66,00	R\$ 6,28	R\$ 414,48	0,04%	76,62%	B
99635	Válvula de descarga com acionamento por lanterna, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 401,16	R\$ 401,16	0,04%	76,65%	B
90453	Joelho 90 soldável - 25mm	SINAPI	Serviço	UN	46,00	R\$ 6,47	R\$ 389,62	0,04%	76,69%	B
90453	Parafuso 5/16" INOX cabeça sextavada com arruela	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R\$ 25,63	R\$ 384,45	0,04%	76,72%	B
93184	Verga pré-moldada para porta	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 38,30	R\$ 383,00	0,04%	76,75%	B
91943	Caixa de passagem PVC 4x4"	SINAPI	Serviço	UN	17,00	R\$ 22,48	R\$ 382,16	0,04%	76,78%	B
89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	SINAPI	Serviço	M	71,18	R\$ 4,96	R\$ 353,05	0,04%	76,81%	B
95547	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 115,64	R\$ 346,92	0,04%	76,83%	B

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	768.63M2					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100866	Barra de aço 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22	0,03%	76,86%	B
100866	Barra de aço 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22	0,03%	76,89%	B
95544	Porta papel higiênico, Melhoria ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 77,59	R\$ 310,36	0,03%	76,91%	B
89987	Registro de gaveta com canopia cromada 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 75,63	R\$ 302,52	0,03%	76,94%	B
89707	Caixa sifonada 100x100x50mm	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 47,15	R\$ 282,90	0,03%	76,96%	B
89748	Curva 90° curta 100 mm	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 38,88	R\$ 272,16	0,03%	76,98%	B
94794	Registro de gaveta com canopia cromada 1 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 133,75	R\$ 267,50	0,03%	77,00%	B
97599	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 21,60	R\$ 259,20	0,03%	77,02%	B
92526	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	6,32	R\$ 40,82	R\$ 257,98	0,03%	77,04%	B
89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	SINAPI	Serviço	M	15,27	R\$ 16,68	R\$ 254,70	0,03%	77,06%	B
91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 35,76	R\$ 250,32	0,03%	77,08%	B
91873	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	Serviço	M	11,70	R\$ 21,17	R\$ 247,89	0,03%	77,10%	B
S13580	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	ORSE	Serviço	un	18,00	R\$ 13,49	R\$ 242,82	0,03%	77,12%	B
89605	Luva soldável 25mm	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 18,18	R\$ 236,34	0,02%	77,14%	B
94499	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 231,53	R\$ 231,53	0,02%	77,16%	B
95547	Papeleira de sobrepor interfolhada, Melhoria ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 115,64	R\$ 231,28	0,02%	77,18%	B
S03708	Cabide metálico, Deca ou equivalente	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 115,27	R\$ 230,54	0,02%	77,20%	B
98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 53,96	R\$ 215,84	0,02%	77,22%	B
91953	Registro de pressão com canopia cromada 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 71,91	R\$ 215,73	0,02%	77,23%	B
91953	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 27,24	R\$ 190,68	0,02%	77,25%	B
91953	Interruptor 1 tecla simples	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 30,50	R\$ 183,00	0,02%	77,26%	B
94656	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R\$ 5,72	R\$ 177,32	0,02%	77,28%	B
86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 162,60	R\$ 162,60	0,02%	77,29%	B
86990	Junção PVC simples 100mm-100mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 80,50	R\$ 161,00	0,02%	77,30%	B

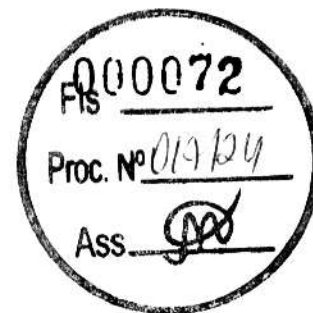
Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
REA-MA 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					FORTE	VERBA	HORA	REB
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	768.63M2					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 160,14	0,02%	77,32%	B
101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	Serviço	M2	53,03	R\$ 2,94	R\$ 155,91	0,02%	77,33%	B
S09076	Chapa metálica (alumínio) 90x40 cm, e= 1mm para as portas	ORSE	Serviço	m2	1,06	R\$ 147,05	R\$ 155,87	0,02%	77,34%	B
C1151	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 72,80	R\$ 145,60	0,02%	77,35%	B
89587	Junção simples - 100mm - 100mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 71,79	R\$ 143,58	0,01%	77,37%	B
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	10,68	R\$ 13,05	R\$ 139,37	0,01%	77,38%	B
89728	Curva 90° curta 40 mm	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 11,61	R\$ 139,32	0,01%	77,39%	B
93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 10,34	R\$ 134,42	0,01%	77,40%	B
C3483	Conector tipo terminal olhai para cabo #50 mm²	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R\$ 8,64	R\$ 129,60	0,01%	77,41%	B
89596	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R\$ 9,17	R\$ 128,38	0,01%	77,42%	B
101938	Quadro de medição	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 127,72	R\$ 127,72	0,01%	77,43%	B
90373	Jpelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 11,73	R\$ 117,30	0,01%	77,44%	B
93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 13,64	R\$ 109,12	0,01%	77,45%	B
86906	Torneira para levatório com acionamento por alavanca, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 107,04	R\$ 107,04	0,01%	77,46%	B
89732	Jpelho PVC 45° 50mm	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 14,85	R\$ 103,95	0,01%	77,47%	B
C0627	Caixa de passagem de embutir PVC 150X150X68mm	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 50,49	R\$ 100,98	0,01%	77,47%	B
89785	Junção PVC simples 50mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 24,63	R\$ 98,52	0,01%	77,48%	B
86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30cm	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 9,67	R\$ 96,70	0,01%	77,49%	B
89726	Jpelho PVC 45° 40mm	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 9,24	R\$ 92,40	0,01%	77,50%	B
89726	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 45x45 cm	SINAPI	Serviço	M	9,60	R\$ 9,43	R\$ 90,53	0,01%	77,50%	B
89595	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/4"	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 12,76	R\$ 89,32	0,01%	77,51%	B
89501	Jpelho 90 soldável - 50mm	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 12,63	R\$ 88,41	0,01%	77,52%	B
93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 87,49	R\$ 87,49	0,01%	77,53%	B
89569	Junção PVC simples 100mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 83,05	R\$ 83,05	0,01%	77,53%	B

Página: 15

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



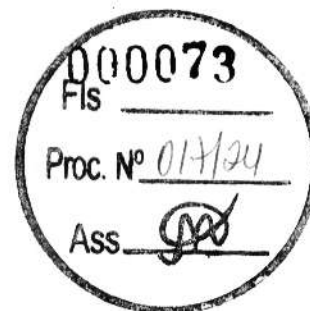
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA:	02/04/2024	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	NOVA	84,44% 47,48%
LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO		82,97% 46,10%
UNIDADES:	768.83M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0628	Caixa de passagem de embutir PVC 250X323X74mm	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 82,90	R\$ 82,90	0,01%	77,54%	B
89748	Joelho PVC 45° 100mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 26,36	R\$ 79,08	0,01%	77,54%	B
89515	Joelho 45 soldável - 75mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 73,69	R\$ 73,69	0,01%	77,55%	B
89605	Luva soldável 50mm	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 18,18	R\$ 72,72	0,01%	77,56%	B
89735	Curva 90° longa 50 mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 23,39	R\$ 70,17	0,01%	77,56%	B
89395	Tê 90 soldável 25mm	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 11,67	R\$ 70,02	0,01%	77,57%	B
89784	Tê PVC sanitário 50mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 22,56	R\$ 67,68	0,01%	77,57%	B
90374	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 20,03	R\$ 60,09	0,01%	77,58%	B
C4822	Terminal de Ventilação 50mm	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 18,42	R\$ 55,26	0,01%	77,58%	B
89605	Bucha de redução soldável curta 60mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54	0,01%	77,59%	B
89605	Bucha de redução soldável longa 50mm-25mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54	0,01%	77,59%	B
89627	Tê de redução soldável 50mm - 25mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 17,78	R\$ 53,34	0,01%	77,60%	B
89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 47,15	R\$ 47,15	0,00%	77,60%	B
89731	Joelho PVC 90° 50mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 14,01	R\$ 42,03	0,00%	77,60%	B
89625	Tê soldável 50mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 20,01	R\$ 40,02	0,00%	77,61%	B
C0797	Chuveiro de Plástico	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 13,22	R\$ 39,66	0,00%	77,61%	B
90371	Registro de esfera 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 31,58	R\$ 31,58	0,00%	77,61%	B
92865	Caixa de passagem de sobrepor no teto aço pintada 100x100x80mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 14,08	R\$ 28,16	0,00%	77,61%	B
89561	Junção PVC simples 40mm-40mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 12,63	R\$ 25,26	0,00%	77,62%	B
91864	Curva 90° longa 1 1/4"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 24,79	R\$ 24,79	0,00%	77,62%	B
103967	Luva PVC rosca 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 11,41	R\$ 22,82	0,00%	77,62%	B
89724	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 10,23	R\$ 20,46	0,00%	77,62%	B
89724	Joelho PVC 90° 40mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06	0,00%	77,62%	B
89724	Joelho PVC 90° com anel para esgoto secundário 40mm - 1 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06	0,00%	77,62%	B
90373	Joelho 90 soldável com rosca 25 x 3/4" mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 11,73	R\$ 11,73	0,00%	77,63%	B

Página: 16

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



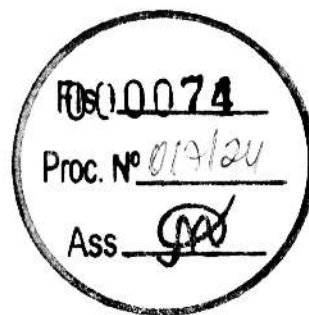
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA :	02/04/2024	BDI :	28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CHAPADINDA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	768.63M2					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 10,96	R\$ 10,96	0,00%	77,63%	B
89485	Joelho 45 soldável - 25mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 5,45	R\$ 10,90	0,00%	77,63%	B
89448	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	SINAPI	Serviço	M	0,35	R\$ 15,07	R\$ 5,27	0,00%	77,63%	B

Subtotal até 77,63%% R\$ 963.444,84

Outros R\$ 277.664,80

Valor total do Orçamento R\$ 1.241.109,64

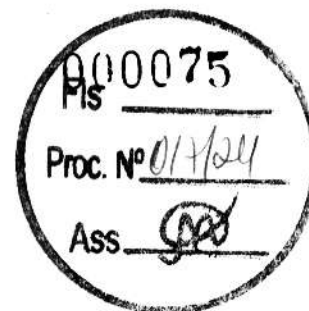

Lucas de Barros Montelees
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA:	02/04/2024
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	BDI:	28,82%
LOCAL:	CHAPADINHA-MA	FORTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
UNIDADES:	768.63M2	SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO - -
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO 82,97% 46,10%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 49.376,59	100,00 % R\$ 49.376,59						100,00 % R\$ 49.376,59
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 23.405,35	50,00 % R\$ 11.702,68	50,00 % R\$ 11.702,67					100,00 % R\$ 23.405,35
3	FUNDAÇÕES	R\$ 83.305,04	30,00 % R\$ 24.991,51	70,00 % R\$ 58.313,53					100,00 % R\$ 83.305,04
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 382.240,61		25,00 % R\$ 95.560,15	25,00 % R\$ 95.560,15	25,00 % R\$ 95.560,15	25,00 % R\$ 95.560,15		100,00 % R\$ 382.240,61
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 49.288,73			50,00 % R\$ 24.644,37	25,00 % R\$ 12.322,18	25,00 % R\$ 12.322,18		100,00 % R\$ 49.288,73
6	ESQUADRIAS	R\$ 13.486,06				50,00 % R\$ 6.743,03	50,00 % R\$ 6.743,03		100,00 % R\$ 13.486,06
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 72.967,63				100,00 % R\$ 72.967,63			100,00 % R\$ 72.967,63
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.407,22			25,00 % R\$ 1.101,81	50,00 % R\$ 2.203,61	25,00 % R\$ 1.101,80		100,00 % R\$ 4.407,22
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 53.948,78					75,00 % R\$ 40.461,59	25,00 % R\$ 13.487,19	100,00 % R\$ 53.948,78
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 38.612,03				25,00 % R\$ 9.653,01	75,00 % R\$ 28.959,02		100,00 % R\$ 38.612,03
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 30.750,00				20,00 % R\$ 6.150,00		80,00 % R\$ 24.600,00	100,00 % R\$ 30.750,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.945,32		25,00 % R\$ 1.236,33	25,00 % R\$ 1.236,33	25,00 % R\$ 1.236,33	25,00 % R\$ 1.236,33		100,00 % R\$ 4.945,32
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 6.701,06					100,00 % R\$ 6.701,06		100,00 % R\$ 6.701,06
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 14.582,49		25,00 % R\$ 3.645,62	25,00 % R\$ 3.645,62	25,00 % R\$ 3.645,62	25,00 % R\$ 3.645,63		100,00 % R\$ 14.582,49

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA :	02/04/2024
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	BDI :	28,82%
LOCAL:	CHAPADINHA-MA	FORTE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 94.44% 47.48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO - -
UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO 82.97% 46.10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 11.705,68						100,00 %	100,00 %
								R\$ 11.705,68	R\$ 11.705,68
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 3.286,84						100,00 %	100,00 %
								R\$ 3.286,84	R\$ 3.286,84
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 31.753,50			20,00 %	20,00 %	20,00 %	40,00 %	100,00 %
					R\$ 6.350,70	R\$ 6.350,70	R\$ 6.350,70	R\$ 12.701,40	R\$ 31.753,50
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 24.335,48					75,00 %	25,00 %	100,00 %
							R\$ 18.251,81	R\$ 6.083,67	R\$ 24.335,48
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.730,32					30,00 %	70,00 %	100,00 %
							R\$ 18.219,10	R\$ 42.511,22	R\$ 60.730,32
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.616,11						100,00 %	100,00 %
								R\$ 3.616,11	R\$ 3.616,11
21	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 277.664,80	8,93 %	17,69 %	13,76 %	22,51 %	24,86 %	12,25 %	100,00 %
			R\$ 24.795,47	R\$ 49.118,90	R\$ 38.206,68	R\$ 62.502,35	R\$ 69.027,47	R\$ 34.013,93	R\$ 277.664,80
			R\$ 110.666,25	R\$ 219.577,20	R\$ 170.745,66	R\$ 279.334,81	R\$ 308.579,68	R\$ 152.006,24	
			R\$ 110.666,25	R\$ 330.443,45	R\$ 501.189,11	R\$ 780.523,72	R\$ 1.089.103,40	R\$ 1.241.109,64	1.241.109,64

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

 PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHÃ Compromisso e Desenvolvimento	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CHAPADINHÃ-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70				

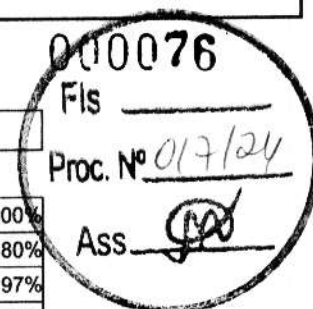
COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
S	Garantia/seguros	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
	TOTAL	5,36%

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	13,15%

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,16%

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$




 Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	768.63M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,52%	3,46%

A + B + C + D = 82,97% 46,10%

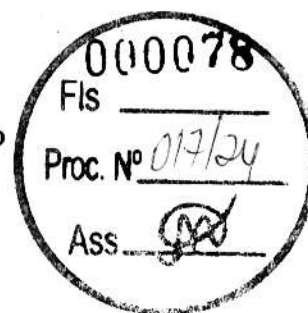
Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

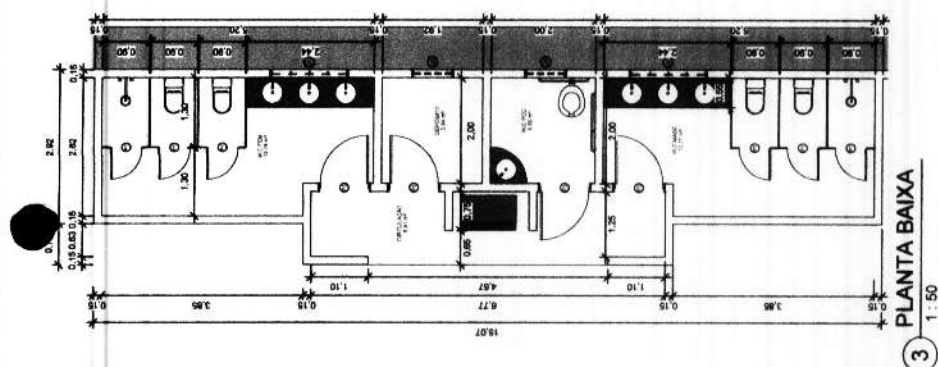


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS



3 PLANTA BAIXA 1:50

DENOMIN AÇÃO	QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS			TIPO	QUANTIDADE
	LARGURA	ALTURA	ALTURA DO PETIOL		
J2	0,80	0,50	2,00	Janela em Alumínio e PVC	2
J1	1,50	0,50	2,00	Janela em Alumínio e PVC com Correr Pol. folhas	2

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
DE NOMINAÇÃO	LARGURA	ALTURA	TIPO	QUANTIDADE
P1		1,80	ALUMÍNIO	6
P2	0,80	2,10	ALUMÍNIO	1
P3	1,00	2,10	Porta Interior de Cerro	4

References



2 PLANTA DE COBERTURA
1 : 100

Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

File 000079
Proc. No. 017/20
Ass. gao

CONTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

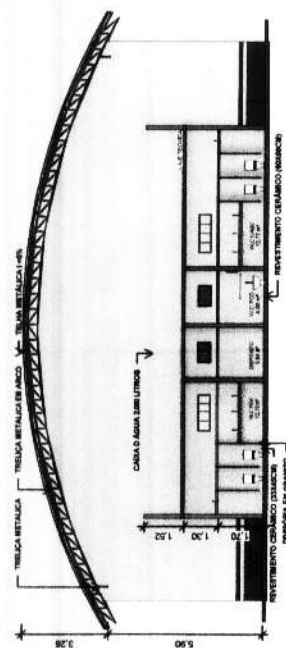


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

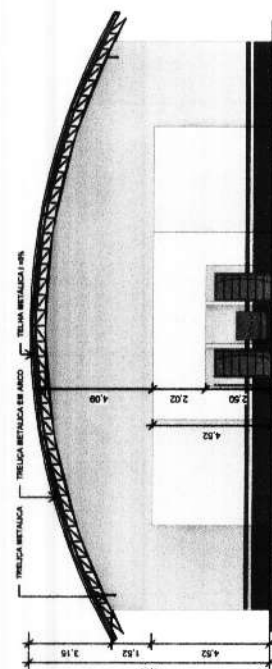
III

CONTINUED

CONCLUSIONS



② CORTECC
1:100

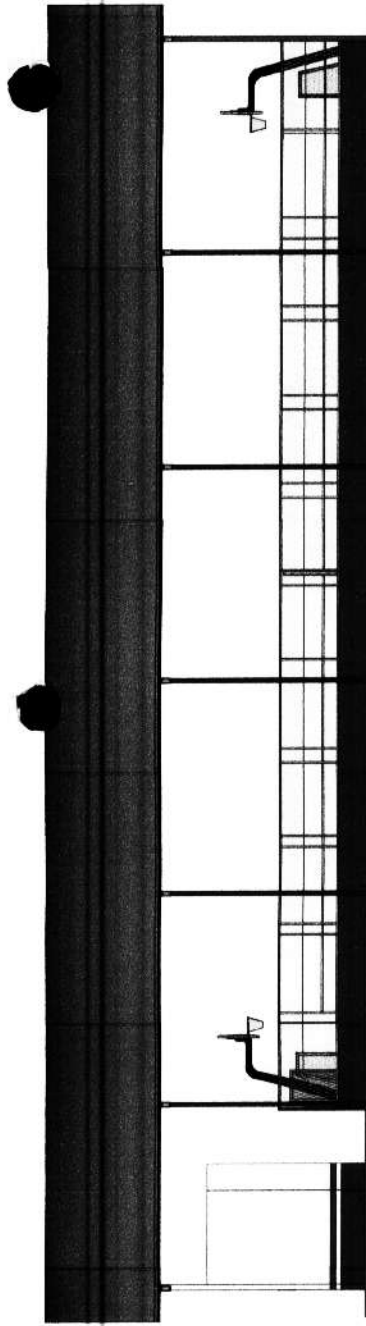


4 CORTE DD
1 : 100

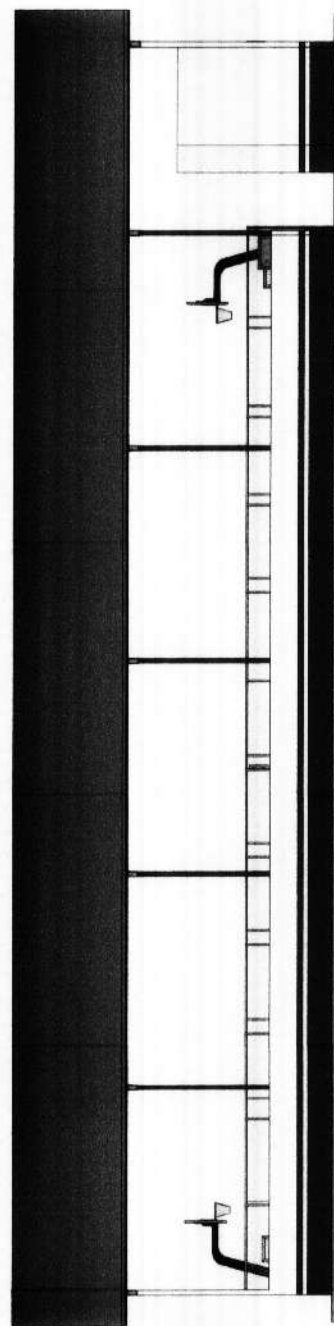
Lucas de Barros Montefes
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

000080
Proc. No. 017/24
Ass. *[Signature]*

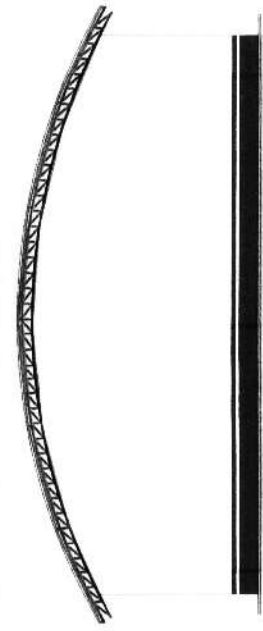
APROVAÇÃO: _____ _____	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento	CONTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
REVISÃO: _____ _____	PROJETO: _____ _____	DATA: _____ LOCAL: _____ FOLHA: _____ DE _____	CONTEÚDO: _____ CORTES: _____ ARQUITETÔNICO
PROPRIO LINDO		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: _____ _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	



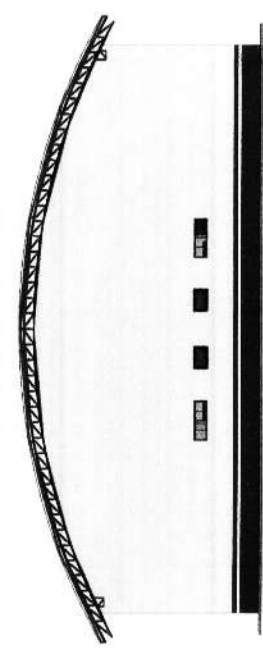
1 FACHADA NORTE
1 : 75



2 FACHADA SUL
1 : 75



3 FACHADA LESTE
1 : 100



4 FACHADA OESTE
1 : 100

Lucas de Barros Monteiros
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

000051
Fis _____
Proc. Nº 017124
Ass.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento	
CONTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO			
PROJETO	ELABORAÇÃO	PROJETO	ELABORAÇÃO
CONTEÚDO: FACHADAS	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	



**PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM
VESTIÁRIO NA U.E RAIMUNDO BATISTA, NO
POVOADO TABULEIRO DOS BATISTAS, NA ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

Responsável Técnico pela Elaboração:

Eng. Civil Lucas de Barros Monteles CREA MA 111983915-7

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

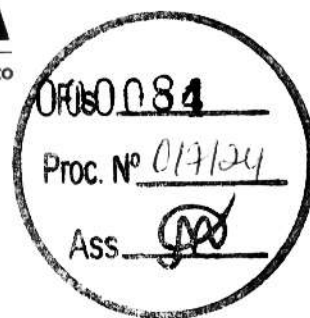


SUMÁRIO

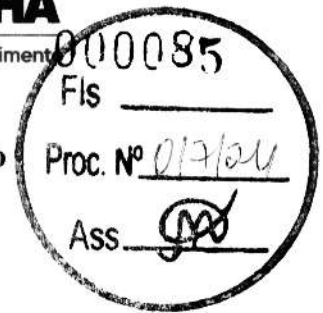
I-MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II-ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III - PLANTAS E ANEXOS



MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBRA:

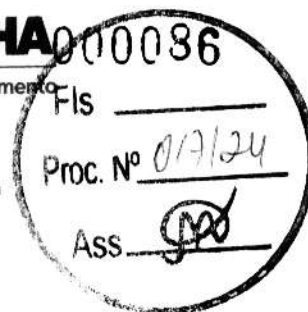
Construção de uma quadra coberta com vestiário no Povoado Brejo do Meio.

ENDEREÇO:

Zona Rural do município de Chapadinha – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Lucas de Barros Monteles, CREA - MA 111983915-7



1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de uma quadra coberta com vestiário no povoado Brejo do Meio, no município de Chapadinha, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 768,62 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha metálica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

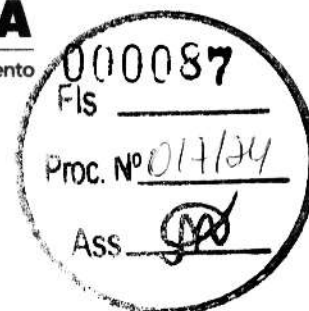
Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.



3.1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma manual, com a remoção dos resíduos.

3.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

4.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro.

5.0 INFRAESTRUTURA

5.1 ALICERCE

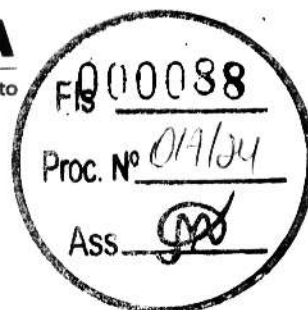
Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de compensado resinado, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentaria.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrame, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.



6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=14mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=18mm, 07 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.3 LAJE TÉCNICA DO VESTIÁRIO

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e concretagem de laje pré-moldadas (lajota e vigota) com armação de aço CA-60 DE 4,2 mm. A mesma conta com impermeabilização com vedlaje ou similar.

7.0 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira e execução de verga moldada in loco em concreto para janelas. Deverão ser executadas as contravergas para janelas in loco em concreto com dimensões de 10x10cm, de forma que o transpasse seja de 20cm para cada um dos lados, para garantir uma distribuição de cargas uniformes.

8.0 COBERTURA

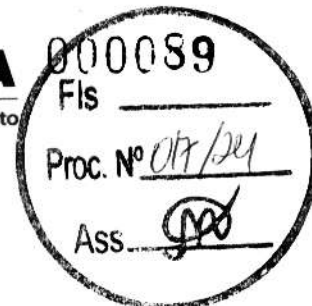
8.1 COBERTURA METÁLICA

Cobertura com estrutura metálica treliçada e telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado ondulada e= 0,5mm, com inclinação de 5%.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa, e emboço para recebimento de cerâmica.



Deverá ser executado o assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos banheiros, lavabos e cozinha com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm ou similar, na parte externa deverá ser aplicado revestimento cerâmico para parede 10x10cm, cor azul e perfil metálico, e rodapé cerâmico na altura de 7cm em locais onde não haverá revestimento cerâmico de parede, conforme detalhamento do projeto e planilha orçamentária.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 8 cm nas áreas internas, e até 30 cm em piso de concreto externo da circulação. No vestiário e banheiros deverá ser executado assentamento de revestimento cerâmico com placas 60x60 esmaltado, cor branco neve ou similar e na circulação e quadra piso de concreto polido.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada dos cômodos dos banheiros e salas de aula.

Execução de rampa de acessibilidade de concreto para acesso na calçada externa do prédio.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTAS

Porta de abrir em madeira de lei, almofadadas, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria, dimensões especificadas no projeto.

*Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

*Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, fechadura descritas e instaladas.

11.2 JANELAS

Janelas tipo basculante e janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro 6mm para demais dependências, cada uma de acordo com suas especificações contidas em projeto.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

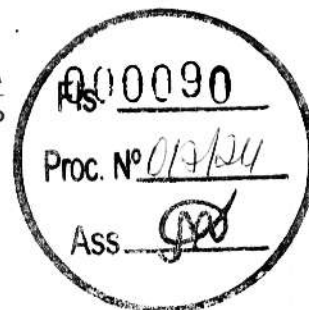
Ponto de iluminação residência, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Ponto de tomada residência, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

luminárias de sobrepor tubular LED, fornecimento e instalação.

luminárias arandela tipo tartaruga com grade de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 15w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:



- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

12.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 36 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A e 90A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 20KA 175V.

12.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4") para cabos e cobre flexível isolado com seção de 1,5mm² para iluminação e cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² para tomadas. Para ar condicionados serão instalados eletrodutos do tipo flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4") e cabo de cobre flexível isolado 6mm². Conforme planilha orçamentária.

12.4 SISTEMA DE ATERAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com haste 3/4" x 2,40 m, e cabo cobre nu 25 mm² com caixa de inspeção da terra, em quadro de medição.

13.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm e placas retangulares de avisos de saída, 25 x 10 cm, deverão estar fixadas abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte o extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC, sinalizados com placas de identificação.

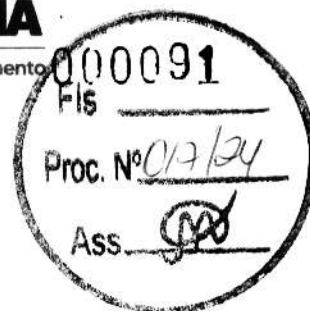
14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

14.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:



- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

14.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

14.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de bancada, em granito cinza andorinha, e=3cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser instalada cubas de embutir circular, incluso sifão, válvula para pia, engate e torneira, após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, a bacia sanitária deverá ser fixado com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final, instalação de mictórios de louça branca, bacia sanitária para cadeirante c/ assento, instalação de barras de apoio reta em aço inox de 80 e 60 cm.

Instalação de tanque de mármore sintético, cuba de inox de embutir e torneira para cozinha.



Deverão ser instalados papéis de parede em metal nos banheiros, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

15.0 PINTURA

15.1 PINTURA INTERNA

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa látex, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

15.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa acrílica com textura, para aplicação manual de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

15.3 PINTURA ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias em madeira receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel, conforme especificações contidas no projeto.

16.0 ALAMBRADO METÁLICO

Instalação do alambrado metálico estruturado com tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado revestido com PVC na cor azul, em torno da quadra poliesportiva.

17.0 SERVIÇOS FINAIS

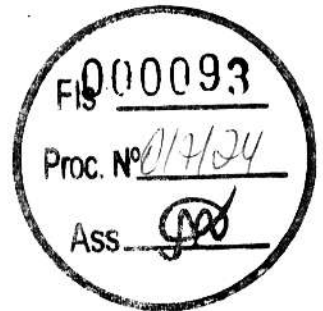
Deverá ser realizada a limpeza geral da obra com auxílio de pano úmido em todos os revestimentos, soleiras, peitoril, bancadas, esquadrias de vidro e metálicas. Deverá ser instalado a placa de inauguração no hall de entrada.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL

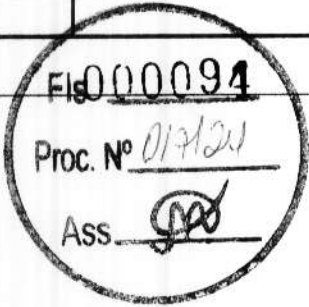
CHAPADINHÁ

Compromisso e Desenvolvimento

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CHAPADINHÁ-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 49.376,59	3,98%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 23.405,35	1,89%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 83.305,04	6,71%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 382.240,61	30,80%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 49.288,73	3,97%
6	ESQUADRIAS	R\$ 13.486,06	1,09%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 72.967,63	5,88%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.407,22	0,36%
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 53.948,78	4,35%
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 38.612,03	3,11%
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 30.750,00	2,48%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.945,32	0,40%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 6.701,06	0,54%
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 14.582,49	1,17%
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 11.705,68	0,94%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 3.286,84	0,26%
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 31.753,50	2,56%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 24.335,48	1,96%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.730,32	4,89%
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.616,11	0,29%
21	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 277.664,80	22,37%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 277.664,80 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 963.444,84
		VALOR TOTAL:	R\$ 1.241.109,64




 Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024	BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70	4800095 Proc. Nº 019124	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 49.376,59
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 26.568,52
1.1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	66,00	R\$ 103,78	R\$ 6.849,48
1.1.2	90778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	704,00	R\$ 28,01	R\$ 19.719,04
1.2	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	6,00	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
1.3	104894	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 01/2024 PE	SINAPI	M2	9,00	R\$ 1.206,93	R\$ 10.862,37
1.4	C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	SEINFRA	M2	768,63	R\$ 7,15	R\$ 5.495,70
	S09937	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	ORSE	m2	1.000,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
2		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					R\$ 23.405,36
2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	107,88	R\$ 97,92	R\$ 10.563,61
2.2	101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	53,03	R\$ 2,94	R\$ 155,91
2.3	93381	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	SINAPI	M3	57,55	R\$ 11,31	R\$ 650,89
2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	115,20	R\$ 104,47	R\$ 12.034,94
3		FUNDAÇÕES					R\$ 83.305,04
3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					R\$ 59.909,86
3.1.1	96619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	SINAPI	M2	68,60	R\$ 37,06	R\$ 2.542,32
3.1.2	96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	67,25	R\$ 130,02	R\$ 8.743,85
3.1.3	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	986,55	R\$ 11,93	R\$ 11.769,54
3.1.4	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	55,00	R\$ 16,23	R\$ 892,65
3.1.5	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	44,15	R\$ 814,53	R\$ 35.961,50
3.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					R\$ 23.395,18
	94968	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	SINAPI	M3	13,20	R\$ 375,37	R\$ 4.954,88
3.2.2	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	88,40	R\$ 70,10	R\$ 6.196,84
3.2.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	307,20	R\$ 13,63	R\$ 4.187,14
3.2.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	144,45	R\$ 11,93	R\$ 1.723,29
3.2.5	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	132,10	R\$ 16,23	R\$ 2.143,98
3.2.6	96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	5,36	R\$ 781,54	R\$ 4.189,05
4		SUPERESTRUTURA					R\$ 382.240,61
4.1		CONCRETO ARMADO - PILARES					R\$ 25.646,38
4.1.1	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	121,10	R\$ 47,96	R\$ 5.807,96
4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	160,50	R\$ 11,02	R\$ 1.768,71
4.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	605,00	R\$ 9,27	R\$ 5.608,35
4.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	170,50	R\$ 13,74	R\$ 2.342,67
4.1.5	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	10,30	R\$ 982,30	R\$ 10.117,69
4.2		CONCRETO ARMADO - VIGAS					R\$ 29.841,50
4.2.1	92479	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	149,88	R\$ 73,89	R\$ 11.074,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	BDI : 28,82%																
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,97%</td> <td>46,63%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,97%</td> <td>46,63%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,63%	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,63%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,63%															
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,63%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																		
UNIDADES:	768.63M2																		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70																		

000090
Fis
Proc. Nº 011/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.2.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	10,68	R\$ 42,05	R\$ 139,37
4.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	183,81	R\$ 12,32	R\$ 2.264,54
4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	203,64	R\$ 11,02	R\$ 2.244,11
4.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	83,96	R\$ 9,27	R\$ 778,31
4.2.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	152,78	R\$ 13,74	R\$ 2.099,20
7	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	11,25	R\$ 999,23	R\$ 11.241,34
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						R\$ 887,50
4.3.1	93184	Verga pré-moldada para porta	SINAPI	M	10,00	R\$ 38,30	R\$ 383,00
4.3.2	93194	Contraverga pré-moldada para janela	SINAPI	M	10,00	R\$ 50,45	R\$ 504,50
4.4	CONCRETO ARMADO - LAJE						R\$ 9.857,00
4.4.1	101964	Laje de vigota treliçada h=13cm	SINAPI	M2	50,00	R\$ 197,14	R\$ 9.857,00
4.5	CONCRETO ARMADO - PISO						R\$ 89.422,64
4.5.1	92526	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	6,32	R\$ 40,82	R\$ 257,98
4.5.2	C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	M3	34,00	R\$ 152,49	R\$ 5.184,66
4.5.3	C1631	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	SEINFRA	M2	680,00	R\$ 10,37	R\$ 7.051,60
4.5.4	97088	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	SINAPI	KG	680,00	R\$ 13,96	R\$ 9.492,80
4.5.5	101747	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 8cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	SINAPI	M2	680,00	R\$ 99,17	R\$ 67.435,60
4.6	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 221.665,60
4.6.1	100775	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	SINAPI	KG	16.805,58	R\$ 13,19	R\$ 221.665,60
	CONCRETO ARMADO - PISO/ASSENTO DA ARQUIBANCADA						R\$ 4.920,99
4.7.1	C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	M3	1,90	R\$ 152,49	R\$ 289,73
4.7.2	C1631	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	SEINFRA	M2	37,50	R\$ 10,37	R\$ 388,88
4.7.3	97088	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	SINAPI	KG	37,50	R\$ 13,96	R\$ 523,50
4.7.4	101747	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 8cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	SINAPI	M2	37,50	R\$ 99,17	R\$ 3.718,88
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						R\$ 49.288,73
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 49.288,73
5.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	550,00	R\$ 87,72	R\$ 48.246,00
5.1.2	93203	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	SINAPI	M	67,10	R\$ 15,54	R\$ 1.042,73
6	ESQUADRIAS						R\$ 13.486,06
6.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 4.967,04
6.1.1	S07766	Porta de Madeira Compensada - PM2A - 100x210 cm, lisa, semi-oca, para sanitário acessível, incluso ferragens e fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, conforme projeto de esquadrias	ORSE	un	4,00	R\$ 1.241,76	R\$ 4.967,04
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						R\$ 481,09
6.2.1	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	SINAPI	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22
6.2.2	S09076	Chapa metálica (alumínio) 90x40 cm, e= 1mm para as portas	ORSE	m2	1,06	R\$ 147,05	R\$ 155,87

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	768.63M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,07%	10%

Fis 000097

Proc. Nº 017/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	ASS. PREC. UNITÁRIO R\$	REÇO TOTAL R\$
6.3		PORTAS EM ALUMÍNIO					R\$ 4.715,10
6.3.1	91341	Porta de abrir - PA4 - 70x165 cm - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	6,93	R\$ 680,39	R\$ 4.715,10
6.4		JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					R\$ 1.721,64
6.4.1	94569	Janela de Alumínio - JA-02 - 120x60 cm, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	SINAPI	M2	2,30	R\$ 748,54	R\$ 1.721,64
6.5		VIDROS					R\$ 1.601,19
6.5.1	C4835	Espelho cristal e=4mm sem moldura	SEINFRA	M2	3,05	R\$ 524,98	R\$ 1.601,19
7		SISTEMAS DE COBERTURA					R\$ 72.967,63
7.1	94213	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	SINAPI	M2	933,00	R\$ 73,09	R\$ 68.192,97
	94228	Calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 40cm e=0,05mm	SINAPI	M	60,50	R\$ 78,92	R\$ 4.774,66
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 4.407,22
8.1	98557	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	M2	75,20	R\$ 42,59	R\$ 3.202,77
8.2	98557	Impermeabilização de parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	M2	28,28	R\$ 42,59	R\$ 1.204,45
9		REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					R\$ 53.948,78
9.1	87879	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	M2	1.050,00	R\$ 4,23	R\$ 4.441,50
9.2	87529	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecanico - espessura 2,0 cm	SINAPI	M2	1.050,00	R\$ 36,26	R\$ 38.073,00
9.3	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 32 x 45cm - incl. Rejunte	SINAPI	M2	103,52	R\$ 74,76	R\$ 7.739,16
9.4	C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - vermelha	SEINFRA	M2	12,02	R\$ 157,44	R\$ 1.892,43
9.5	C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - azul	SEINFRA	M2	11,45	R\$ 157,44	R\$ 1.802,69
10		SISTEMAS DE PISOS					R\$ 38.612,03
10.1	87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 4 cm - áreas molhadas	SINAPI	M2	50,00	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50
10.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	SINAPI	M2	481,25	R\$ 56,65	R\$ 27.262,81
10.3	104606	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. Rejunte	SINAPI	M2	50,00	R\$ 75,44	R\$ 3.772,00
10.4	88649	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 45x45 cm	SINAPI	M	9,60	R\$ 9,43	R\$ 90,53
10.5	98689	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	SINAPI	M	4,60	R\$ 119,01	R\$ 547,45
10.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	6,60	R\$ 757,84	R\$ 5.001,74
11		PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 30.750,00
11.1	88497	Emassamento de teto com massa corrida PVA, 2 demãos	SINAPI	M2	50,00	R\$ 16,44	R\$ 822,00
11.2	88497	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	SINAPI	M2	950,00	R\$ 16,44	R\$ 15.618,00
11.3	88489	Pintura em acrílico sobre teto, 2 demãos	SINAPI	M2	50,00	R\$ 14,31	R\$ 715,50
11.4	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas - branco gelo, 2 demãos	SINAPI	M2	950,00	R\$ 14,31	R\$ 13.594,50
12		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 4.945,32
12.1	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	SINAPI	M	71,18	R\$ 4,96	R\$ 353,05
12.2	89448	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	SINAPI	M	0,35	R\$ 15,07	R\$ 5,27
12.3	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	SINAPI	M	15,27	R\$ 16,68	R\$ 254,70
12.4	94656	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	31,00	R\$ 5,72	R\$ 177,32
12.5	89596	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	SINAPI	UN	14,00	R\$ 9,17	R\$ 128,38
12.6	89595	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/4"	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,76	R\$ 89,32
12.7	89605	Bucha de redução soldável curta 60mm-50mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54
12.8	89605	Bucha de redução soldável longa 50mm-25mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54
12.9	89485	Joelho 45 soldável - 25mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5,45	R\$ 10,90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA : 02/04/2024																
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	BDI : 28,82%																
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>97,9%</td> <td>46,10%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	97,9%	46,10%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																	
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	97,9%	46,10%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																		
UNIDADES:	768.63M2																		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70																		

000098
Fis
Proc. Nº 01/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.10	89515	Joelho 45 soldável - 75mm	SINAPI	UN	1,00	R\$ 73,69	R\$ 73,69
12.11	89362	Joelho 90 soldável - 25mm	SINAPI	UN	46,00	R\$ 8,47	R\$ 389,62
12.12	89501	Joelho 90 soldável - 50mm	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,63	R\$ 88,41
12.13	89605	Luva soldável 25mm	SINAPI	UN	13,00	R\$ 18,18	R\$ 236,34
12.14	89605	Luva soldável 50mm	SINAPI	UN	4,00	R\$ 18,18	R\$ 72,72
12.15	90373	Joelho 90 soldável com rosca 25 x 3/4" mm	SINAPI	UN	1,00	R\$ 11,73	R\$ 11,73
12.16	90373	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	10,00	R\$ 11,73	R\$ 117,30
12.17	89645	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2"	SINAPI	UN	7,00	R\$ 27,24	R\$ 190,68
12.18	89395	Tê 90 soldável 25mm	SINAPI	UN	6,00	R\$ 11,67	R\$ 70,02
12.19	89625	Tê soldável 50mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 20,01	R\$ 40,02
12.20	89627	Tê de redução soldável 50mm - 25mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 17,78	R\$ 53,34
12.21	86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30cm	SINAPI	UN	10,00	R\$ 9,67	R\$ 96,70
12.22	90374	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	3,00	R\$ 20,03	R\$ 60,09
12.23	90371	Registro de esfera 3/4"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 31,58	R\$ 31,58
12.24	94499	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 231,53	R\$ 231,53
12.25	94794	Registro de gaveta com canopia cromada 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 133,75	R\$ 267,50
12.26	89987	Registro de gaveta com canopia cromada 3/4"	SINAPI	UN	4,00	R\$ 75,63	R\$ 302,52
12.27	89985	Registro de pressão com canopia cromada 3/4"	SINAPI	UN	3,00	R\$ 71,91	R\$ 215,73
12.28	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.267,78	R\$ 1.267,78
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 6.701,06
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						R\$ 3.067,58
13.1.1	89578	Tubo de PVC série R Ø100mm	SINAPI	M	54,00	R\$ 29,17	R\$ 1.575,18
13.1.2	89746	Joelho 45° - 100mm	SINAPI	UN	22,00	R\$ 26,36	R\$ 579,92
13.1.3	89744	Joelho 90° - 100mm	SINAPI	UN	30,00	R\$ 25,63	R\$ 768,90
13.1.4	89567	Junção simples - 100mm - 100mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 71,79	R\$ 143,58
13.2	ACESSÓRIOS						R\$ 3.633,48
13.2.1	97907	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x40 cm	SINAPI	UN	6,00	R\$ 605,58	R\$ 3.633,48
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 14.582,49
14.1	89714	Tubo de PVC rígido 100mm	SINAPI	M	25,09	R\$ 34,08	R\$ 855,07
14.2	89711	Tubo de PVC rígido 40mm	SINAPI	M	29,96	R\$ 19,37	R\$ 580,33
14.3	89712	Tubo de PVC rígido 50mm	SINAPI	M	25,00	R\$ 24,47	R\$ 611,75
14.4	103967	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,23	R\$ 20,46
14.5	89746	Joelho PVC 45° 100mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 26,36	R\$ 79,08
14.6	89732	Joelho PVC 45° 50mm	SINAPI	UN	7,00	R\$ 14,65	R\$ 102,55
14.7	89726	Joelho PVC 45° 40mm	SINAPI	UN	10,00	R\$ 9,24	R\$ 92,40
14.8	89731	Joelho PVC 90° 50mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 14,01	R\$ 42,03
14.9	89724	Joelho PVC 90° 40mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06
14.10	89724	Joelho PVC 90° com anel para esgoto secundário 40mm - 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06
14.11	89569	Junção PVC simples 100mm-50mm	SINAPI	UN	1,00	R\$ 83,05	R\$ 83,05
14.12	89690	Junção PVC simples 100mm-100mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 80,50	R\$ 161,00
14.13	89785	Junção PVC simples 50mm-50mm	SINAPI	UN	4,00	R\$ 24,63	R\$ 98,52



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINDA
Compromisso e Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA: 02/04/2024	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CHAPADINDA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	768.63M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70		

000099

Proc. Nº 017/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.14	89561	Junção PVC simples 40mm-40mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,83	R\$ 25,26
14.15	89784	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 22,56	R\$ 67,68
14.16	89748	Curva 90° curta 100 mm	SINAPI	UN	7,00	R\$ 38,88	R\$ 272,16
14.17	89728	Curva 90° curta 40 mm	SINAPI	UN	12,00	R\$ 11,61	R\$ 139,32
14.18	89735	Curva 90° longa 50 mm	SINAPI	UN	3,00	R\$ 23,39	R\$ 70,17
14.19	89707	Caixa sifonada 100x100x50mm	SINAPI	UN	6,00	R\$ 47,15	R\$ 282,90
14.20	89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,15	R\$ 47,15
14.21	C0609	Caixa de inspeção 60x60cm	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 465,14	R\$ 1.395,42
14.22	C4822	Terminal de Ventilação 50mm	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 18,42	R\$ 55,26
14.23	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.518,59	R\$ 4.518,59
14.24	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020. PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.946,22	R\$ 4.946,22
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 11.705,68
15.1	95470	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	UN	5,00	R\$ 340,60	R\$ 1.703,00
15.2	100858	Mictório sifonado em louça com desgarga, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 805,78	R\$ 805,78
15.3	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	4,00	R\$ 401,16	R\$ 1.604,64
15.4	99635	Válvula de descarga com acionamento por lavanca, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 401,16	R\$ 401,16
15.5	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	6,00	R\$ 162,85	R\$ 977,10
15.6	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 162,60	R\$ 162,60
15.7	C0797	Chuveiro de Plástico	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 13,22	R\$ 39,66
15.8	95544	Porta papel higiênico, Melhoramento ou equivalente	SINAPI	UN	4,00	R\$ 77,59	R\$ 310,36
15.9	95547	Papeleira de sobrepor interfolhado, Melhoramento ou equivalente	SINAPI	UN	2,00	R\$ 115,64	R\$ 231,28
15.10	C1151	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 72,80	R\$ 145,60
15.11	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	6,00	R\$ 107,04	R\$ 642,24
15.12	86906	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 107,04	R\$ 107,04
15.13	95547	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	UN	4,00	R\$ 115,64	R\$ 462,56
15.14	95547	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	R\$ 115,64	R\$ 346,92
15.15	S03708	Cabide metálico, Deca ou equivalente	ORSE	un	2,00	R\$ 115,27	R\$ 230,54
15.16	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	R\$ 325,22	R\$ 975,66
15.17	100866	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22
15.18	100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	R\$ 360,17	R\$ 1.080,51
15.19	100875	Cadeira articulada para banho, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.153,81	R\$ 1.153,81
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						R\$ 3.286,84
16.1	97599	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	UN	12,00	R\$ 21,60	R\$ 259,20
16.2	S07860	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, tipo refletor	ORSE	un	4,00	R\$ 299,16	R\$ 1.196,64
16.3	S12514	Kit botoeira de emergencia	ORSE	un	2,00	R\$ 794,09	R\$ 1.588,18
16.4	S13580	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	ORSE	un	18,00	R\$ 13,49	R\$ 242,82
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						R\$ 31.753,50
17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 640,18



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHÃ
Compromisso e Desenvolvimento

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

LOCAL:

CHAPADINHÃ-MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

UNIDADES:

768.63M2

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,99%	46,10%

1300110

Proc. Nº 017/24

Ass. Pres. [Assinatura]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	ASS. PRES. UNITÁRIO R\$	REÇO TOTAL R\$
17.1.1	101883	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 512,46	R\$ 512,46
17.1.2	101938	Quadro de medição	SINAPI	UN	1,00	R\$ 127,72	R\$ 127,72
17.2	DISJUNTORES						R\$ 502,13
17.2.1	93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	SINAPI	UN	13,00	R\$ 10,34	R\$ 134,42
17.2.2	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,96	R\$ 10,96
17.2.3	93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13,64	R\$ 109,12
17.2.4	93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	SINAPI	UN	1,00	R\$ 87,49	R\$ 87,49
17.2.5	C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 160,14
17.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 10.655,26
17.3.1	91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	270,40	R\$ 18,14	R\$ 4.905,06
17.3.2	91873	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	11,70	R\$ 21,17	R\$ 247,69
17.3.3	93011	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	SINAPI	M	60,00	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20
17.3.4	91884	Luva PVC rosca 3/4"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,41	R\$ 22,82
17.3.5	91886	Luva PVC rosca 1 1/4"	SINAPI	UN	103,00	R\$ 15,75	R\$ 1.622,25
17.3.6	93016	Luva PVC rosca 3"	SINAPI	UN	13,00	R\$ 39,25	R\$ 510,25
17.3.7	91920	Curva 90° longa 1 1/4"	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,79	R\$ 24,79
17.3.8	91943	Caixa de passagem PVC 4x4"	SINAPI	UN	17,00	R\$ 22,48	R\$ 382,16
17.3.9	92865	Caixa de passagem de sobrepor no teto aço pintada 100x100x80mm	SINAPI	UN	2,00	R\$ 14,08	R\$ 28,16
17.3.10	C0627	Caixa de passagem de embutir PVC 150X150X88mm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 50,49	R\$ 100,98
17.3.11	C0628	Caixa de passagem de embutir PVC 250X323X74mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 82,90	R\$ 82,90
17.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						R\$ 11.720,29
17.4.1	91926	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	872,50	R\$ 4,06	R\$ 3.542,35
17.4.2	91928	Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	66,00	R\$ 6,28	R\$ 414,48
17.4.3	91930	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	286,75	R\$ 8,78	R\$ 2.517,67
17.4.4	91934	Condutor de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	231,50	R\$ 22,66	R\$ 5.245,79
17.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 8.235,64
17.5.1	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	7,00	R\$ 35,76	R\$ 250,32
17.5.2	91953	Interruptor 1 tecla simples	SINAPI	UN	6,00	R\$ 30,50	R\$ 183,00
17.5.3	97587	Luminárias LED sobrepor 270x1250mm, 18W	SINAPI	UN	8,00	R\$ 309,24	R\$ 2.473,92
17.5.4	S12808	Refletor LED 200W	ORSE	un	20,00	R\$ 266,42	R\$ 5.328,40
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$ 24.335,48
18.1	C3483	Conector tipo terminal olhal para cabo #50 mm²	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 8,64	R\$ 129,60
18.2	98463	Conector para haste de aterramento tipo U com dupla rosca	SINAPI	UN	18,00	R\$ 25,63	R\$ 461,34
18.3	96985	Haste de Cobre 2,4 m x 5/8" copperweld	SINAPI	UN	18,00	R\$ 84,60	R\$ 1.522,80
18.4	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	SINAPI	M	255,00	R\$ 84,79	R\$ 21.621,45
18.5	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	UN	4,00	R\$ 53,96	R\$ 215,84
18.6	98463	Parafuso 5/16" INOX cabeça sextavada com arruela	SINAPI	UN	15,00	R\$ 25,63	R\$ 384,45
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 60.730,32
19.1	C4068	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	M2	5,00	R\$ 411,72	R\$ 2.058,60
19.2	S00191	Divisória em granito cinza andorinha - e=2 cm	ORSE	m2	16,00	R\$ 812,85	R\$ 13.005,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA

LOCAL:

CHAPADINHA-MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES:

768.63M2

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SICRO

2023/10 COM DESONERAÇÃO

SINAPI

2024/02 COM DESONERAÇÃO

82,97%

10%

0160101

Proc. Nº 019/24

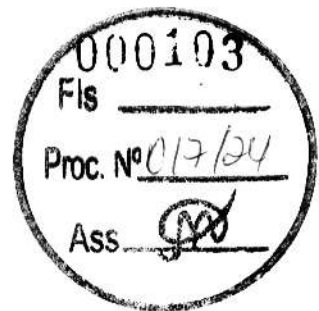
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19.3	C1869	Peitoril em granito cinza, largura= 19cm e=2 cm	SEINFRA	M	10,80	R\$ 98,24	R\$ 1.028,59
19.4	C0864	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 4.123,54
19.5	C1351	Estrutura metálica para rede de voley	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 2.703,16
19.6	C1347	Estrutura metálica com tabelas de basquete	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 5.136,12
19.7	C1349	Estrutura metálica de traves de futsal	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67
19.8	102382	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	SINAPI	M2	171,50	R\$ 164,56	R\$ 28.222,04
SERVIÇOS FINAIS							R\$ 3.616,11
20.1	99803	Limpeza de obra	SINAPI	M2	788,63	R\$ 1,99	R\$ 1.529,57
20.2	S00005	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	ORSE	un	1,00	R\$ 2.086,54	R\$ 2.086,54
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 277.864,80
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 963.444,84
VALOR TOTAL:							R\$ 1.241.109,64

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					FORTE	VERSÃO	HORA	REB
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	UNIDADES:	788.63M2					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	Tipo	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉSC. %	CL
775	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	SINAPI	Serviço	KG	16.805,58	R\$ 13,19	R\$ 221.965,60	23,01%	23,01%	A
101747	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 8cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	SINAPI	Serviço	M2	717,50	R\$ 99,17	R\$ 71.154,48	7,39%	23,59%	A
94213	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	SINAPI	Serviço	M2	933,00	R\$ 73,09	R\$ 68.192,97	7,08%	29,09%	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	550,00	R\$ 87,72	R\$ 48.246,00	5,01%	32,98%	A
87529	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecânico - espessura 2,0 cm	SINAPI	Serviço	M2	1.050,00	R\$ 36,26	R\$ 38.073,00	3,95%	36,04%	A
96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	Serviço	M3	44,15	R\$ 814,53	R\$ 35.961,50	3,73%	38,94%	A
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	Serviço	M2	171,50	R\$ 164,56	R\$ 28.222,04	2,93%	41,21%	A
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	481,25	R\$ 56,65	R\$ 27.262,81	2,83%	43,41%	A
96974	Cabo de cobre nu 50mm²	SINAPI	Serviço	M	255,00	R\$ 84,79	R\$ 21.621,45	2,24%	45,15%	A
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	704,00	R\$ 28,01	R\$ 19.719,04	2,05%	48,74%	A
88497	Embossamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	950,00	R\$ 16,44	R\$ 15.618,00	1,62%	48,00%	A
88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas - branco gelo, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	950,00	R\$ 14,31	R\$ 13.594,50	1,41%	49,10%	A
92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	Serviço	KG	1.131,00	R\$ 11,93	R\$ 13.492,83	1,40%	50,18%	B
500191	Divisória em granito cinza andorinha - e=2 cm	ORSE	Serviço	m2	16,00	R\$ 812,85	R\$ 13.005,60	1,35%	51,23%	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	115,20	R\$ 104,47	R\$ 12.034,94	1,25%	52,20%	B
103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	11,25	R\$ 999,23	R\$ 11.241,34	1,17%	53,11%	B
92479	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	149,88	R\$ 73,89	R\$ 11.074,63	1,15%	54,00%	B
4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	SINAPI	Serviço	M2	9,00	R\$ 1.206,93	R\$ 10.862,37	1,13%	54,87%	B
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	107,88	R\$ 97,92	R\$ 10.563,61	1,10%	55,72%	B

Lucas de Barros Montales
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



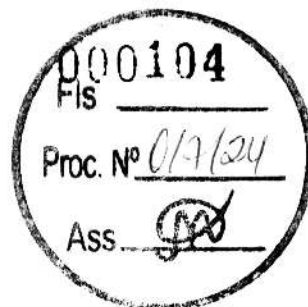
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



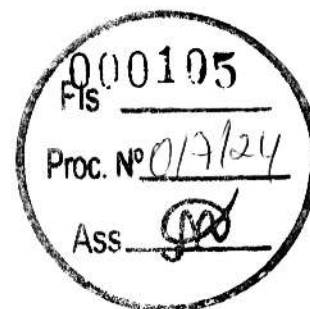
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA:	02/04/2024	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	FORTE	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	CHAPADINHA-MA			HORA	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			47,48%	
UNIDADES:	768.63M2	SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
969	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	10,30	R\$ 982,30	R\$ 10.117,69	1,05%	56,54%	B
97068	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	SINAPI	Serviço	KG	717,50	R\$ 13,96	R\$ 10.016,30	1,04%	57,35%	B
101964	Laje de vigota treliçada h=13cm	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 197,14	R\$ 9.857,00	1,02%	58,14%	B
96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	67,25	R\$ 130,02	R\$ 8.743,84	0,91%	58,85%	B
87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 32 x 45cm - Incl. Rejunte	SINAPI	Serviço	M2	103,52	R\$ 74,76	R\$ 7.739,16	0,80%	59,47%	B
C1631	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	SEINFRA	Serviço	M2	717,50	R\$ 10,37	R\$ 7.440,48	0,77%	60,07%	B
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	66,00	R\$ 103,78	R\$ 6.849,48	0,71%	60,82%	B
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	688,96	R\$ 9,27	R\$ 6.386,66	0,68%	61,14%	B
96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	88,40	R\$ 70,10	R\$ 6.196,84	0,64%	61,83%	B
92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	121,10	R\$ 47,96	R\$ 5.807,96	0,60%	62,10%	B
C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	SEINFRA	Serviço	M2	768,63	R\$ 7,15	R\$ 5.495,70	0,57%	62,55%	B
C2862	Leito de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	Serviço	M3	35,90	R\$ 152,49	R\$ 5.474,39	0,57%	62,99%	B
S12808	Refletor LED 200W	ORSE	Serviço	un	20,00	R\$ 266,42	R\$ 5.328,40	0,55%	63,42%	B
91934	Cauduto de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	231,50	R\$ 22,66	R\$ 5.245,79	0,54%	63,84%	B
C1347	Estrutura metálica com tabelas de basquete	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 5.136,12	0,53%	64,25%	B
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	6,60	R\$ 757,84	R\$ 5.001,74	0,52%	64,68%	B
S07766	Porta de Madeira Compensada - PM2A - 100x210 cm, lisa, semi-oca, para sanitário acessível, incluso ferragens e fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, conforme projeto de esquadrias	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 1.241,76	R\$ 4.967,04	0,52%	65,06%	B
94968	Leito de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	SINAPI	Serviço	M3	13,20	R\$ 375,37	R\$ 4.954,88	0,51%	65,45%	B
96063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.946,22	R\$ 4.946,22	0,51%	65,85%	B
91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	Serviço	M	270,40	R\$ 18,14	R\$ 4.905,06	0,51%	66,25%	B
94228	Calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 40cm e=0,05mm	SINAPI	Serviço	M	60,50	R\$ 78,92	R\$ 4.774,66	0,50%	66,63%	B

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



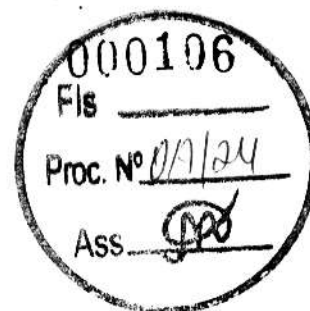
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					PONTE	VERSÃO	HORA	SES
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023V10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	768.63M2					SINAPI	202402 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
91341	Porta de abrir - PA4 - 70x185 cm - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	Serviço	M2	6,93	R\$ 680,39	R\$ 4.715,10	0,49%	67,01%	B
98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.518,59	R\$ 4.518,59	0,47%	67,38%	B
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	0,47%	67,74%	B
C1349	Estrutura metálica de travessia de futebol	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67	0,46%	68,10%	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	323,28	R\$ 13,74	R\$ 4.441,87	0,46%	68,46%	B
87879	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	Serviço	M2	1.050,00	R\$ 4,23	R\$ 4.441,50	0,46%	68,81%	B
96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	Serviço	M3	5,36	R\$ 781,54	R\$ 4.189,05	0,43%	69,15%	B
92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	Serviço	KG	307,20	R\$ 13,63	R\$ 4.187,14	0,43%	69,49%	B
C0864	Conjunto de mestros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 4.123,54	0,43%	69,82%	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	384,14	R\$ 11,02	R\$ 4.012,82	0,42%	70,14%	B
104606	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. Rejunte	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 75,44	R\$ 3.772,00	0,39%	70,45%	B
97907	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x40 cm	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 605,58	R\$ 3.633,48	0,38%	70,74%	B
91926	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	872,50	R\$ 4,06	R\$ 3.542,35	0,37%	71,03%	B
98557	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	75,20	R\$ 42,59	R\$ 3.202,77	0,33%	71,29%	B
92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	Serviço	KG	187,10	R\$ 16,23	R\$ 3.036,63	0,32%	71,53%	B
93011	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	SINAPI	Serviço	M	60,00	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20	0,28%	71,75%	B
C1351	Estrutura metálica para rede de voley	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 2.703,16	0,28%	71,97%	B
96619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vale	SINAPI	Serviço	M2	68,60	R\$ 37,06	R\$ 2.542,32	0,26%	72,17%	B
91930	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	286,75	R\$ 8,78	R\$ 2.517,66	0,26%	72,37%	B
	Luminárias LED sobrepor 270x1250mm, 18W	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 309,24	R\$ 2.473,92	0,26%	72,57%	B
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	183,81	R\$ 12,32	R\$ 2.264,54	0,24%	72,78%	B
S00005	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 2.086,54	R\$ 2.086,54	0,22%	72,92%	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					FORTE	VERSÃO	HORA	SES
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	UNIDADES:	768.63M2					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉDITO %	CL
C4068	Balcada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	Serviço	M2	5,00	R\$ 411,72	R\$ 2.058,60	0,21%	73,09%	B
S09937	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	ORSE	Serviço	m2	1.000,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00	0,20%	73,25%	B
57630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 4 cm - áreas molhadas	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50	0,20%	73,40%	B
C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - vermelha	SEINFRA	Serviço	M2	12,02	R\$ 157,44	R\$ 1.892,43	0,20%	73,56%	B
C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - azul	SEINFRA	Serviço	M2	11,46	R\$ 157,44	R\$ 1.802,69	0,19%	73,70%	B
94569	Janela de Alumínio - JA-02 - 120x60 cm, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	SINAPI	Serviço	M2	2,30	R\$ 748,54	R\$ 1.721,64	0,18%	73,84%	B
95470	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 340,60	R\$ 1.703,00	0,18%	73,98%	B
91686	Luxa PVC rosca 1 1/4"	SINAPI	Serviço	UN	103,00	R\$ 15,75	R\$ 1.622,25	0,17%	74,11%	B
99635	Válvula de descarga com duplo acionamento, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 401,16	R\$ 1.604,64	0,17%	74,24%	B
C4835	Espelho cristal e=4mm sem moldura	SEINFRA	Serviço	M2	3,05	R\$ 524,98	R\$ 1.601,19	0,17%	74,37%	B
S12514	Kit botoeira de emergência	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 794,09	R\$ 1.588,18	0,16%	74,49%	B
89578	Tubo de PVC série R Ø100mm	SINAPI	Serviço	M	54,00	R\$ 29,17	R\$ 1.575,18	0,16%	74,62%	B
99803	Limpeza de obra	SINAPI	Serviço	M2	768,63	R\$ 1,99	R\$ 1.529,57	0,16%	74,74%	B
96985	Haste de Cobre 2,4 m x 5/8" copperweld	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R\$ 84,80	R\$ 1.522,80	0,16%	74,87%	B
C0609	Caixa de Inspeção 60x60cm	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 465,14	R\$ 1.395,42	0,14%	74,98%	B
102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.267,78	R\$ 1.267,78	0,13%	75,08%	B
98557	Impermeabilização de parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	28,28	R\$ 42,59	R\$ 1.204,45	0,13%	75,18%	B
S07860	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, tipo refletor	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 299,16	R\$ 1.196,64	0,12%	75,28%	B
91775	Cadeira articulada para banho, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.153,81	R\$ 1.153,81	0,12%	75,37%	B
91776	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 360,17	R\$ 1.080,51	0,11%	75,46%	B
93203	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	SINAPI	Serviço	M	67,10	R\$ 15,54	R\$ 1.042,73	0,11%	75,54%	B
C1869	Pelotril em granito cinza, largura= 19cm e=2 cm	SEINFRA	Serviço	M	10,80	R\$ 95,24	R\$ 1.028,59	0,11%	75,62%	B
86901	Cuba de embutir oval em louça branca, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 162,85	R\$ 977,10	0,10%	75,70%	B
100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 325,22	R\$ 975,66	0,10%	75,78%	B

Página: 12

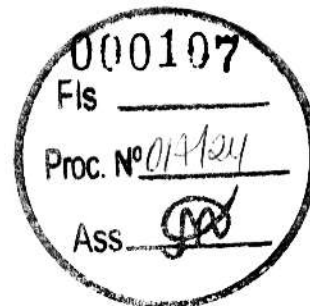
Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111933015-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA :	02/04/2024	BDI :	28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					FORTE	VERBAO	HORA	REB
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
	UNIDADES:	768.63M2					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89714	Tubo de PVC rígido 100mm	SINAPI	Serviço	M	25,09	R\$ 34,08	R\$ 855,07	0,09%	75,85%	B
88497	Emassamento de teto com massa corrida PVA, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 16,44	R\$ 822,00	0,09%	75,91%	B
100858	Mictório sifonado em louça com descarga, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 805,78	R\$ 805,78	0,08%	75,98%	B
89744	Joelho 90° - 100mm	SINAPI	Serviço	UN	30,00	R\$ 25,63	R\$ 768,90	0,08%	76,04%	B
88489	Pintura em acrílico sobre teto, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R\$ 14,31	R\$ 715,50	0,07%	76,10%	B
93381	Resteio mecanizado de valetas com retroescavadeira	SINAPI	Serviço	M3	57,55	R\$ 11,31	R\$ 650,89	0,07%	76,15%	B
86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 107,04	R\$ 642,24	0,07%	76,20%	B
89712	Tubo de PVC rígido 50mm	SINAPI	Serviço	M	25,00	R\$ 24,47	R\$ 611,75	0,06%	76,25%	B
89711	Tubo de PVC rígido 40mm	SINAPI	Serviço	M	29,96	R\$ 19,37	R\$ 580,33	0,06%	76,30%	B
89746	Joelho 45° - 100mm	SINAPI	Serviço	UN	22,00	R\$ 26,36	R\$ 579,92	0,06%	76,35%	B
98689	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	SINAPI	Serviço	M	4,60	R\$ 119,01	R\$ 547,45	0,06%	76,39%	B
101883	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, 01 porta, trinco e acessórios)	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 512,46	R\$ 512,46	0,05%	76,43%	B
93016	Linha PVC rosca 3"	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 39,25	R\$ 510,25	0,05%	76,47%	B
93194	Contraverga pré-moldada para janela	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 50,45	R\$ 504,50	0,05%	76,51%	B
95547	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 115,64	R\$ 462,56	0,05%	76,55%	B
98463	Conector para haste de aterramento tipo U com dupla rosca	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R\$ 25,63	R\$ 461,34	0,05%	76,59%	B
91928	Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	66,00	R\$ 6,28	R\$ 414,48	0,04%	76,62%	B
99635	Válvula de descarga com acionamento por lavanca, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 401,16	R\$ 401,16	0,04%	76,65%	B
89362	Joelho 90 soldável - 25mm	SINAPI	Serviço	UN	46,00	R\$ 8,47	R\$ 389,62	0,04%	76,69%	B
98463	Parafuso 5/16" INOX cabeça sextavada com arruela	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R\$ 25,63	R\$ 384,45	0,04%	76,72%	B
99443	Verga pré-moldada para porta	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 38,30	R\$ 383,00	0,04%	76,75%	B
99443	Caixa de passagem PVC 4x4"	SINAPI	Serviço	UN	17,00	R\$ 22,48	R\$ 382,16	0,04%	76,78%	B
89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	SINAPI	Serviço	M	71,18	R\$ 4,96	R\$ 353,05	0,04%	76,81%	B
95547	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 115,64	R\$ 346,92	0,04%	76,83%	B

Página: 13

roth
Lucas de Barros Monteiros
Engenheiro civil
CREA-MA 111988915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA : 02/04/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					PONTE	VERSÃO	HORA	DIUR
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO	2023V10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	UNIDADES:	768.63M2					SINAPI	2024M02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70								
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTE	Tipo	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100865	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22	0,03%	76,88%	B
100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 325,22	R\$ 325,22	0,03%	76,89%	B
95544	Porta papel higiênico, Melhoramento ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 77,59	R\$ 310,36	0,03%	76,91%	B
89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 75,83	R\$ 303,52	0,03%	76,94%	B
89707	Caixa sifonada 100x100x50mm	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 47,15	R\$ 282,90	0,03%	76,96%	B
89748	Curva 90° curta 100 mm	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 38,88	R\$ 272,16	0,03%	76,98%	B
94794	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 133,75	R\$ 267,50	0,03%	77,00%	B
97599	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 21,80	R\$ 259,20	0,03%	77,02%	B
92526	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	6,32	R\$ 40,82	R\$ 257,98	0,03%	77,04%	B
89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	SINAPI	Serviço	M	15,27	R\$ 16,88	R\$ 254,70	0,03%	77,06%	B
91998	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 35,76	R\$ 250,32	0,03%	77,08%	B
91873	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	Serviço	M	11,70	R\$ 21,17	R\$ 247,69	0,03%	77,10%	B
S13580	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	ORSE	Serviço	un	18,00	R\$ 13,49	R\$ 242,82	0,03%	77,12%	B
89605	Luva soldável 25mm	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 18,18	R\$ 236,34	0,02%	77,14%	B
94499	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 231,53	R\$ 231,53	0,02%	77,16%	B
95547	Papeleira de sobrepor interfolhada, Melhoramento ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 115,64	R\$ 231,28	0,02%	77,18%	B
S03708	Cabide metálico, Deca ou equivalente	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 115,27	R\$ 230,54	0,02%	77,20%	B
98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 53,96	R\$ 215,84	0,02%	77,22%	B
89985	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 71,91	R\$ 215,73	0,02%	77,23%	B
89645	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 27,24	R\$ 190,68	0,02%	77,25%	B
91953	Interruptor 1 tecla simples	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 30,50	R\$ 183,00	0,02%	77,26%	B
	Adaptador soldável curto com bolsa-roscas para registro - 25mm - 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R\$ 5,72	R\$ 177,32	0,02%	77,28%	B
89304	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 162,60	R\$ 162,60	0,02%	77,29%	B
89690	Junção PVC simples 100mm-100mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 80,50	R\$ 161,00	0,02%	77,30%	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA:	02/04/2024	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	POSTO	VERSÃO	HORA	REB
LOCAL:	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
UNIDADES:	758,53M2	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POSTO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 160,14	0,02%	77,32%	B
101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	Serviço	M2	53,03	R\$ 2,94	R\$ 155,91	0,02%	77,33%	B
S09076	Chapa metálica (alumínio) 90x40 cm, e= 1mm para as portas	ORSE	Serviço	m2	1,06	R\$ 147,05	R\$ 155,87	0,02%	77,34%	B
C1151	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 72,80	R\$ 145,60	0,02%	77,35%	B
89567	Junção simples - 100mm - 100mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 71,79	R\$ 143,58	0,01%	77,37%	B
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	10,88	R\$ 13,05	R\$ 139,37	0,01%	77,38%	B
89728	Curva 90° curta 40 mm	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 11,81	R\$ 139,32	0,01%	77,39%	B
93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 10,34	R\$ 134,42	0,01%	77,40%	B
C3483	Colector tipo terminal orelha para cabo #50 mm²	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R\$ 8,84	R\$ 129,60	0,01%	77,41%	B
89596	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R\$ 9,17	R\$ 128,38	0,01%	77,42%	B
101938	Quadro de medição	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 127,72	R\$ 127,72	0,01%	77,43%	B
90373	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 11,73	R\$ 117,30	0,01%	77,44%	B
93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 13,64	R\$ 109,12	0,01%	77,45%	B
86906	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 107,04	R\$ 107,04	0,01%	77,46%	B
89732	Joelho PVC 45° 50mm	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 14,65	R\$ 102,55	0,01%	77,47%	B
C0827	Calha de passagem de embutir PVC 150X150X68mm	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 50,49	R\$ 100,98	0,01%	77,47%	B
89785	Junção PVC simples 50mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 24,63	R\$ 98,52	0,01%	77,48%	B
86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30cm	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 9,67	R\$ 96,70	0,01%	77,49%	B
89726	Joelho PVC 45° 40mm	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 9,24	R\$ 92,40	0,01%	77,50%	B
	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 45x45 cm	SINAPI	Serviço	M	9,80	R\$ 9,43	R\$ 90,53	0,01%	77,50%	B
89595	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/4"	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 12,76	R\$ 89,32	0,01%	77,51%	B
89501	Joelho 90 soldável - 50mm	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 12,63	R\$ 88,41	0,01%	77,52%	B
93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 87,49	R\$ 87,49	0,01%	77,53%	B
89569	Junção PVC simples 100mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 83,05	R\$ 83,05	0,01%	77,53%	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS															
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA :		02/04/2024		BDI :		28,82%		
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					POSTO		VERSÃO		HORA		ISS		
LOCAL:		CHAPADINHA-MA					SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SICRO NOVO		2023/10 COM DESONERAÇÃO		-		-		
UNIDADES:		768.63M2					SINAPI		2024/02 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%		
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 1.614,70													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POSTO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉSC. %	CL					
89746	Calha de passagem de embutir PVC 250X323X74mm	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 82,90	R\$ 82,90	0,01%	77,54%	B					
89746	Joelho PVC 45° 100mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 26,36	R\$ 79,08	0,01%	77,54%	B					
89515	Joelho 45 soldável - 75mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 73,69	R\$ 73,69	0,01%	77,55%	B					
89605	Luva soldável 50mm	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 18,18	R\$ 72,72	0,01%	77,56%	B					
89735	Curva 90° longa 50 mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 23,39	R\$ 70,17	0,01%	77,56%	B					
89395	Tê 90 soldável 25mm	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 11,67	R\$ 70,02	0,01%	77,57%	B					
89784	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 22,56	R\$ 67,68	0,01%	77,57%	B					
90374	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 20,03	R\$ 60,09	0,01%	77,58%	B					
C4822	Terminal de Ventilação 50mm	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 18,42	R\$ 55,26	0,01%	77,58%	B					
89605	Bucha de redução soldável curta 60mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54	0,01%	77,59%	B					
89605	Bucha de redução soldável longa 50mm-25mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 18,18	R\$ 54,54	0,01%	77,59%	B					
89627	Tê de redução soldável 50mm - 25mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 17,78	R\$ 53,34	0,01%	77,60%	B					
89707	Calha sifonada 150x150x50mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 47,15	R\$ 47,15	0,00%	77,60%	B					
89731	Joelho PVC 90° 50mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 14,01	R\$ 42,03	0,00%	77,60%	B					
89625	Tê soldável 50mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 20,01	R\$ 40,02	0,00%	77,61%	B					
C0797	Chuveiro de Plástico	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 13,22	R\$ 39,66	0,00%	77,61%	B					
90371	Registro de esfera 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 31,58	R\$ 31,58	0,00%	77,61%	B					
92865	Calha de passagem de sobrepor no teto aço pintada 100x100x80mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 14,08	R\$ 28,16	0,00%	77,61%	B					
89561	Junção PVC simples 40mm-40mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 12,63	R\$ 25,26	0,00%	77,62%	B					
91820	Curva 90° longa 1 1/4"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 24,79	R\$ 24,79	0,00%	77,62%	B					
91884	Luva PVC rosca 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 11,41	R\$ 22,82	0,00%	77,62%	B					
103957	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 10,23	R\$ 20,46	0,00%	77,62%	B					
	Joelho PVC 90° 40mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06	0,00%	77,62%	B					
89724	Joelho PVC 90° com anel para esgoto secundário 40mm - 1 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 9,03	R\$ 18,06	0,00%	77,62%	B					
90373	Joelho 90 soldável com rosca 25 x 3/4" mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 11,73	R\$ 11,73	0,00%	77,63%	B					

roff
Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					DATA:	02/04/2024	BDI:	28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA					SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	UNIDADES:	768.63M2								
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.814,70								
CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉSC. %	CL
	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 10,96	R\$ 10,96	0,00%	77,63%	B
89485	Jeelho 45 soldável - 25mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 5,45	R\$ 10,90	0,00%	77,63%	B
89448	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	SINAPI	Serviço	M	0,35	R\$ 15,07	R\$ 5,27	0,00%	77,63%	B

Subtotal até 77,63%% R\$ 963.444,84

Outros R\$ 277.664,80

Valor total do Orçamento R\$ 1.241.109,64

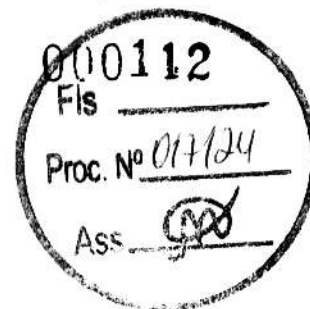

Lucas de Barros Monteiros
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA			DATA : 02/04/2024 BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA			FORMA: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	LOCAL:	CHAPADINHA-MA			SICRO NOVO 2023/10 COM DESONERAÇÃO - -
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 82,97% 46,10%
	UNIDADES:	768.63M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 49.376,59	100,00 % R\$ 49.376,59						100,00 % R\$ 49.376,59
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 23.405,35	50,00 % R\$ 11.702,68	50,00 % R\$ 11.702,67					100,00 % R\$ 23.405,35
3	FUNDAÇÕES	R\$ 83.305,04	30,00 % R\$ 24.991,51	70,00 % R\$ 58.313,53					100,00 % R\$ 83.305,04
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 382.240,61		25,00 % R\$ 95.560,15	25,00 % R\$ 95.560,15	25,00 % R\$ 95.560,15	25,00 % R\$ 95.560,16		100,00 % R\$ 382.240,61
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 49.288,73			50,00 % R\$ 24.644,37	25,00 % R\$ 12.322,18	25,00 % R\$ 12.322,18		100,00 % R\$ 49.288,73
6	ESQUADRIAS	R\$ 13.486,06				50,00 % R\$ 6.743,03	50,00 % R\$ 6.743,03		100,00 % R\$ 13.486,06
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 72.967,63				100,00 % R\$ 72.967,63			100,00 % R\$ 72.967,63
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.407,22			25,00 % R\$ 1.101,81	50,00 % R\$ 2.203,61	25,00 % R\$ 1.101,80		100,00 % R\$ 4.407,22
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 53.948,78					75,00 % R\$ 40.461,59	25,00 % R\$ 13.487,19	100,00 % R\$ 53.948,78
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 38.612,03				25,00 % R\$ 9.653,01	75,00 % R\$ 28.959,02		100,00 % R\$ 38.612,03
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 30.750,00				20,00 % R\$ 6.150,00		80,00 % R\$ 24.600,00	100,00 % R\$ 30.750,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.945,32		25,00 % R\$ 1.236,33	25,00 % R\$ 1.236,33	25,00 % R\$ 1.236,33	25,00 % R\$ 1.236,33		100,00 % R\$ 4.945,32
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 6.701,06					100,00 % R\$ 6.701,06		100,00 % R\$ 6.701,06
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 14.582,49		25,00 % R\$ 3.645,62	25,00 % R\$ 3.645,62	25,00 % R\$ 3.645,62	25,00 % R\$ 3.645,63		100,00 % R\$ 14.582,49

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	DATA:	02/04/2024
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA	BDI:	28,82%
LOCAL:	CHAPADINHA-MA	POINTE	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	VERBA	Q28.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	768.63M2	MODA	84,44%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70	MEB	47,48%
		SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			82,97%
			46,10%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 11.705,68						100,00 %	100,00 %
								R\$ 11.705,68	R\$ 11.705,68
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 3.286,84						100,00 %	100,00 %
								R\$ 3.286,84	R\$ 3.286,84
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 31.753,50			20,00 %	20,00 %	20,00 %	40,00 %	100,00 %
					R\$ 6.350,70	R\$ 6.350,70	R\$ 6.350,70	R\$ 12.701,40	R\$ 31.753,50
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 24.335,48					75,00 %	25,00 %	100,00 %
							R\$ 18.251,61	R\$ 6.083,87	R\$ 24.335,48
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.730,32					30,00 %	70,00 %	100,00 %
							R\$ 18.219,10	R\$ 42.511,22	R\$ 60.730,32
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.616,11						100,00 %	100,00 %
								R\$ 3.616,11	R\$ 3.616,11
21	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 277.664,80	6,93 %	17,88 %	13,76 %	22,51 %	24,86 %	12,25 %	100,00 %
			R\$ 24.795,47	R\$ 49.118,90	R\$ 38.206,66	R\$ 62.502,35	R\$ 69.027,47	R\$ 34.013,93	R\$ 277.664,80
		R\$ 1.241.109,64	R\$ 110.866,25	R\$ 219.577,20	R\$ 170.746,66	R\$ 279.334,61	R\$ 306.579,66	R\$ 152.006,24	R\$
			R\$ 110.866,25	R\$ 330.443,45	R\$ 501.189,11	R\$ 780.523,72	R\$ 1.088.103,40	R\$ 1.241.109,64	1.241.109,64

Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	768.63M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	52,97%	46,10%

Pis 000113

Proc. Nº 01/124

Ass. *[assinatura]*

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
S	Garantia/seguros	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
	TOTAL	5,36%

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	13,15%

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,16%

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

montel
Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

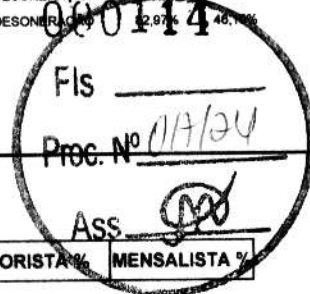
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	768.63M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.614,70

DATA : 02/04/2024 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,70%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,52%	3,46%

A + B + C + D = 82,97% 46,10%

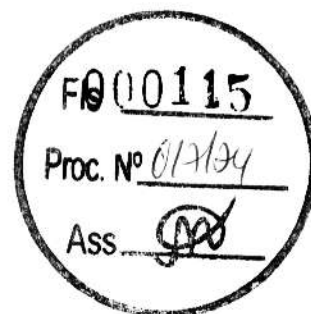
Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

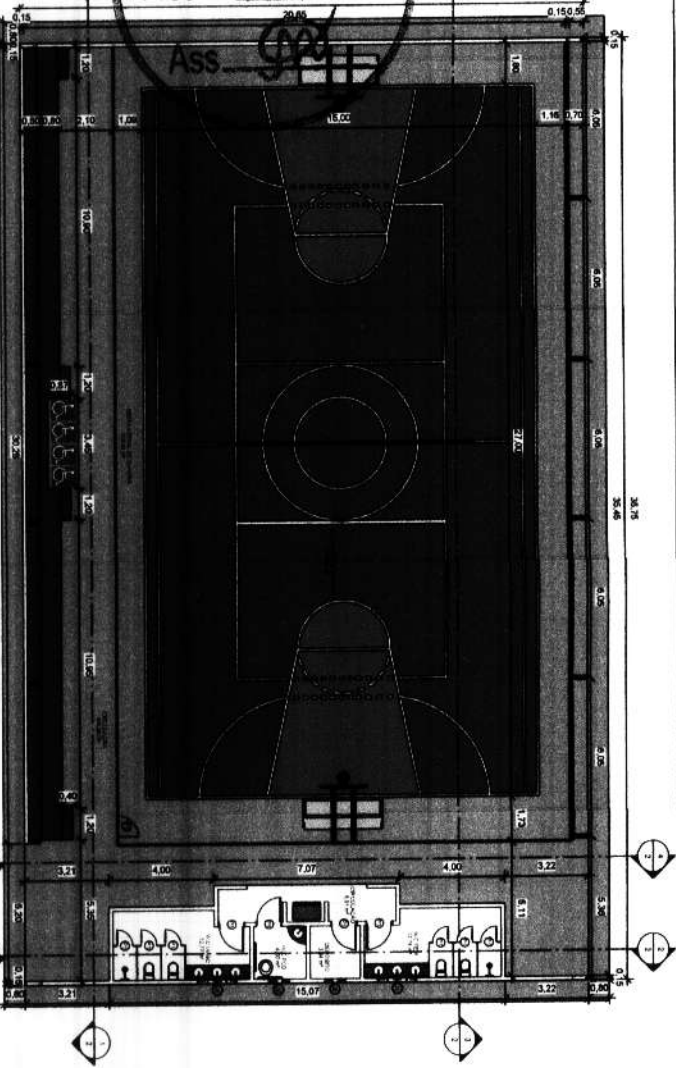
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



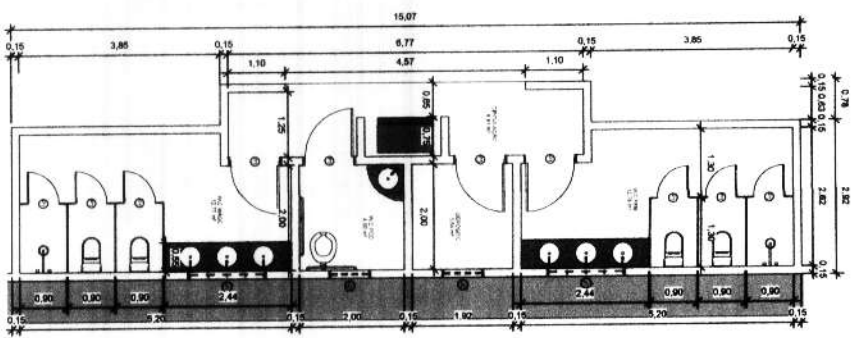
PLANTAS E ANEXOS

Ass. Q20

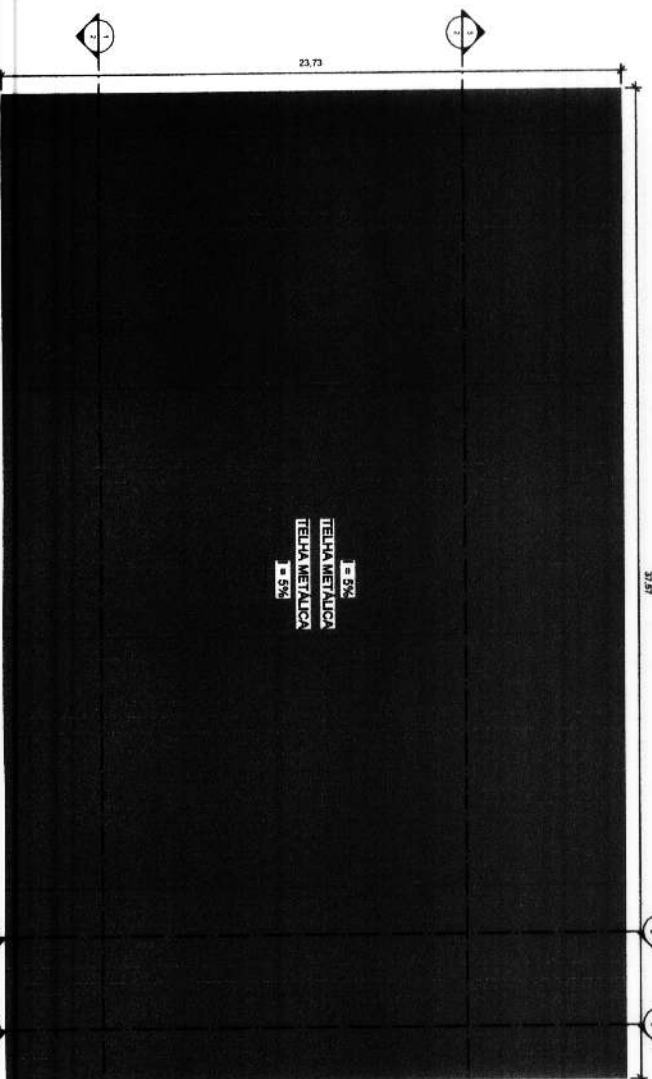
1
1:10



③ 1:50



② 1 : 100



I = 5%

TELHA METÁLICA

TELHA METÁLICA

I = 5%

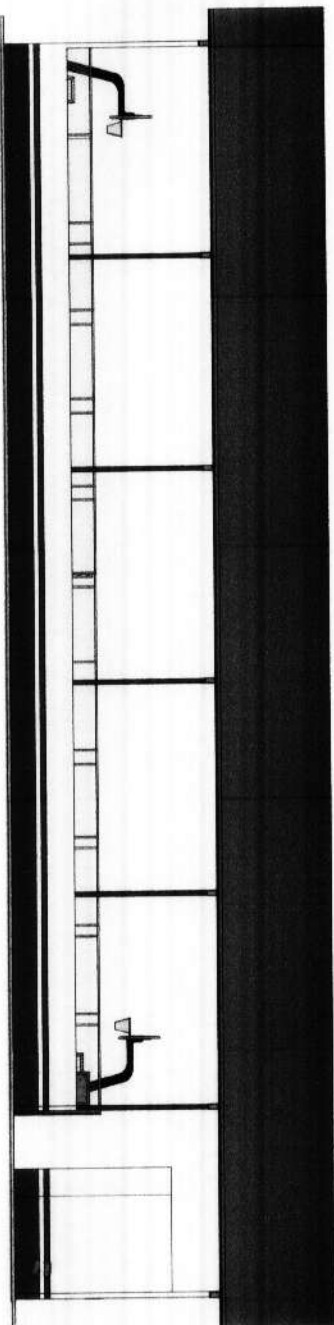
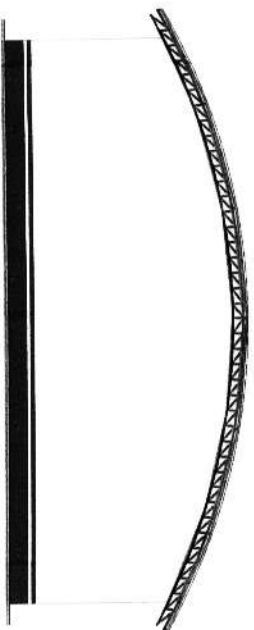
Engenh
Lucas de Barros Montalves
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES - JANELAS					
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ÁREA DO PETROL	TIPO	QUANTIDADE
42	0,80	0,50	2,00	Janela em Alumínio e Vidro tipo Correr 04 folhas	2
31	1,50	0,50			

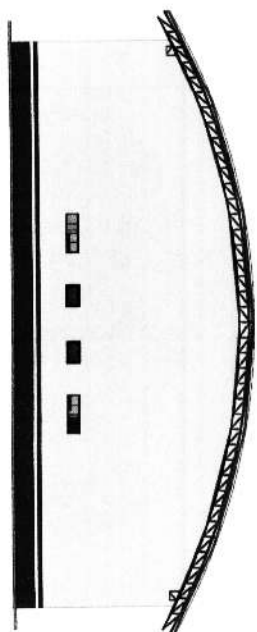
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	TIPO	ALTURA	LARGURA
P1	6	ALUMINIO	1,80	
P2	1	ALUMINIO	2,10	0,80
P3	4	Porta Interior de Giro	2,10	1,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  MUNICÍPIO MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento		CONTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		ENDREÇO
CONTEÚDO PLANTA BARRA E COBERTURA		DATA 27/08/2014 PROJETO Engenheiro		QUANTIDADE 1
ADAPTANDO		REVISÃO 1		REVISÃO 1

FACHADA NORTE


$$\frac{2}{1:75}$$


3
1 : 100



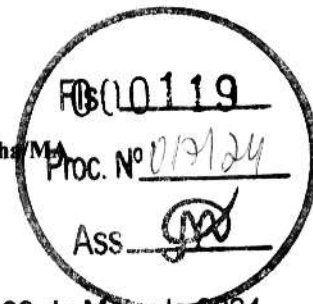
④ 1 : 100

Lucas de Barros Mortales
Engenheiro civil
REA-MA 111983915-7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINA Compromisso e Desenvolvimento		ANEXO 02	
CONTRATO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		ANEXO 03	
ANEXO 04		ANEXO 05	
ANEXO 06		ANEXO 07	
ANEXO 08		ANEXO 09	
ANEXO 10		ANEXO 11	
ANEXO 12		ANEXO 13	
ANEXO 14		ANEXO 15	
ANEXO 16		ANEXO 17	
ANEXO 18		ANEXO 19	
ANEXO 20		ANEXO 21	
ANEXO 22		ANEXO 23	
ANEXO 24		ANEXO 25	
ANEXO 26		ANEXO 27	
ANEXO 28		ANEXO 29	
ANEXO 30		ANEXO 31	
ANEXO 32		ANEXO 33	
ANEXO 34		ANEXO 35	
ANEXO 36		ANEXO 37	
ANEXO 38		ANEXO 39	
ANEXO 40		ANEXO 41	
ANEXO 42		ANEXO 43	
ANEXO 44		ANEXO 45	
ANEXO 46		ANEXO 47	
ANEXO 48		ANEXO 49	
ANEXO 50		ANEXO 51	
ANEXO 52		ANEXO 53	
ANEXO 54		ANEXO 55	
ANEXO 56		ANEXO 57	
ANEXO 58		ANEXO 59	
ANEXO 60		ANEXO 61	
ANEXO 62		ANEXO 63	
ANEXO 64		ANEXO 65	
ANEXO 66		ANEXO 67	
ANEXO 68		ANEXO 69	
ANEXO 70		ANEXO 71	
ANEXO 72		ANEXO 73	
ANEXO 74		ANEXO 75	
ANEXO 76		ANEXO 77	
ANEXO 78		ANEXO 79	
ANEXO 80		ANEXO 81	
ANEXO 82		ANEXO 83	
ANEXO 84		ANEXO 85	
ANEXO 86		ANEXO 87	
ANEXO 88		ANEXO 89	
ANEXO 90		ANEXO 91	
ANEXO 92		ANEXO 93	
ANEXO 94		ANEXO 95	
ANEXO 96		ANEXO 97	
ANEXO 98		ANEXO 99	
ANEXO 100		ANEXO 101	
ANEXO 102		ANEXO 103	
ANEXO 104		ANEXO 105	
ANEXO 106		ANEXO 107	
ANEXO 108		ANEXO 109	
ANEXO 110		ANEXO 111	
ANEXO 112		ANEXO 113	
ANEXO 114		ANEXO 115	
ANEXO 116		ANEXO 117	
ANEXO 118		ANEXO 119	
ANEXO 120		ANEXO 121	
ANEXO 122		ANEXO 123	
ANEXO 124		ANEXO 125	
ANEXO 126		ANEXO 127	
ANEXO 128		ANEXO 129	
ANEXO 130		ANEXO 131	
ANEXO 132		ANEXO 133	
ANEXO 134		ANEXO 135	
ANEXO 136		ANEXO 137	
ANEXO 138		ANEXO 139	
ANEXO 140		ANEXO 141	
ANEXO 142		ANEXO 143	
ANEXO 144		ANEXO 145	
ANEXO 146		ANEXO 147	
ANEXO 148		ANEXO 149	
ANEXO 150		ANEXO 151	
ANEXO 152		ANEXO 153	
ANEXO 154		ANEXO 155	
ANEXO 156		ANEXO 157	
ANEXO 158		ANEXO 159	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



Chapadinda - MA, 09 de Maio de 2024.

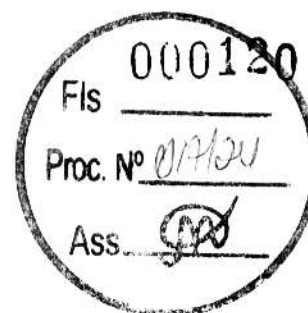
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinda, com um valor estimado de **R\$ 3.723.328,92 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1901/2024.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Chapadinda-MA

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO

A Sra.

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

Nesta

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinho.

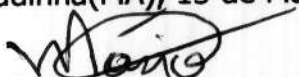
VALOR ORÇADO: R\$ 3.723.328,92 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, Chapadinho/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

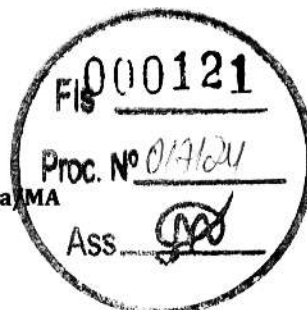
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

Chapadinho(MA), 13 de Maio de 2024.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinhã.

02. **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

03. **Dotação Orçamentária:**

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

04. **Valor: R\$ 3.723.328,92 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos);**

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinhã/MA, 14 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Chapadinhã-MA

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1901/2024
- Modalidade: Concorrência
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinho.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 3.723.328,92 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Chapadinho - MA, em 15 de Maio de 2024.

Luciano de Souza Gomes

Agente de Contratação

Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



JUNTADA DE PORTARIA

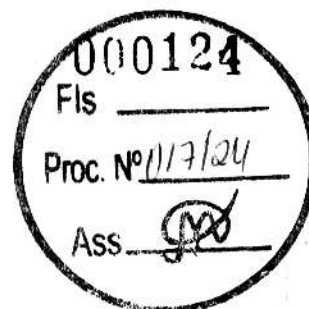
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1901/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 03 de Janeiro de 2022.

Chapadinho - MA, em 15 de Maio de 2024.



LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

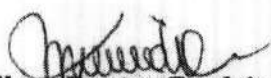
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

F0600125

Proc. Nº 017124

Ass: [assinatura]

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2163 - Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 38. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV

Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 40. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Capítulo V

Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 43. As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 44. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 46. Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadinha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação - CPL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

000126

Proc. Nº 077/24

Ass. 

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2763 – Páginas 17

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro de 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinhã

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.





DESPACHO

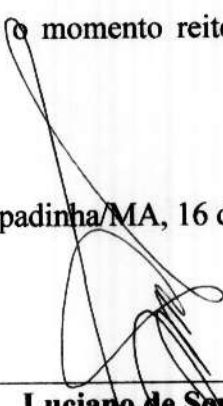
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1901/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinho, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 16 de Maio de 2024.



Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº ____/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ____/____/2024

Horário: ____:____

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às ____:____ horas do dia ____/____/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- **Quadra poliesportivas cobertas com arquibancadas e vestiários nos seguintes locais:**
LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores das Dores no município de Chapadinho;
LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmo Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinho;
LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinho.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 3.723.328,92** (três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

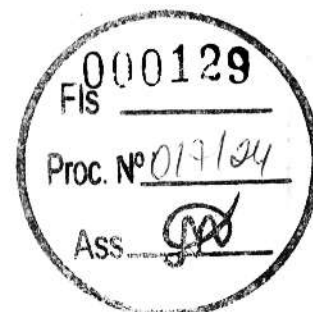
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- Proposta endereçada ao Município de Chapadinda/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos

pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- 3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- 4) Planilha de Composição Unitária, **(conforme projeto básico)**;
- 5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) **(conforme projeto básico)**.

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

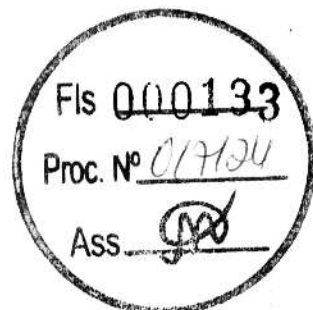
7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



6

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

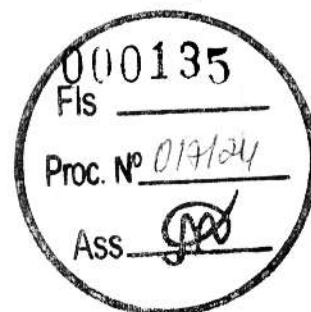
7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. **Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)**



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

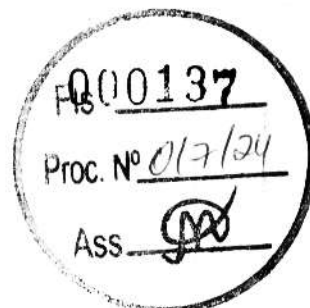
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

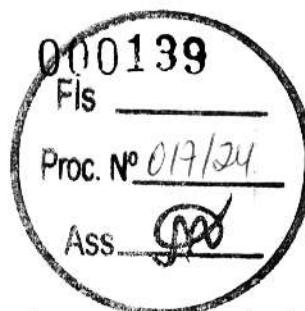
9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (**cópia autenticada ou arquivo digital**);

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (**cópia autenticada ou arquivo digital**)

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

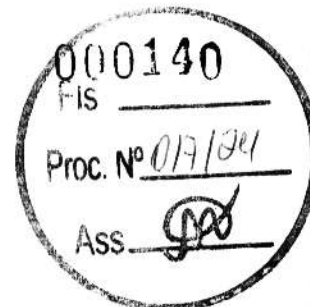
9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

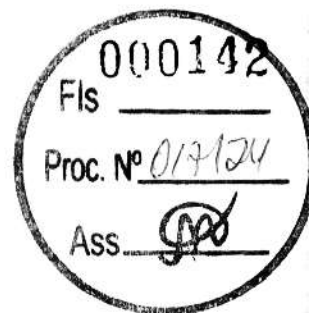
- 12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Ativo Circulante
LC = Passivo Circulante

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

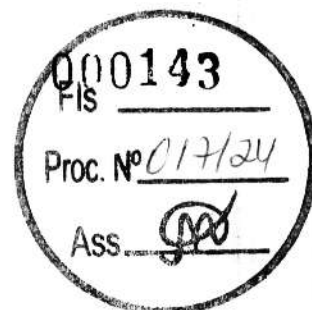
b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MINIMA
1	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	KG	8.402,79
2	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 8cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	M2	358,75
3	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	M2	466,50
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	275,00
5	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecânico - espessura 2,0 cm	M2	525,00
6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021		240,63

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

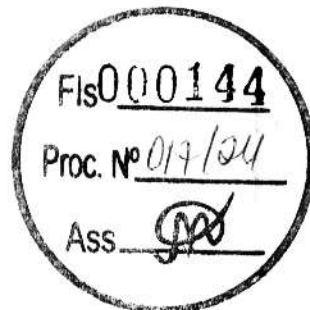
- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

12.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



17

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

12.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

12.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

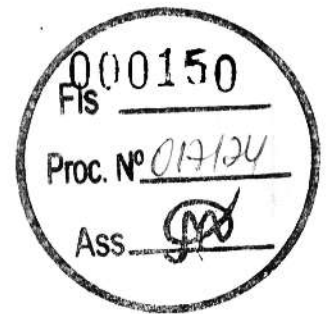
24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

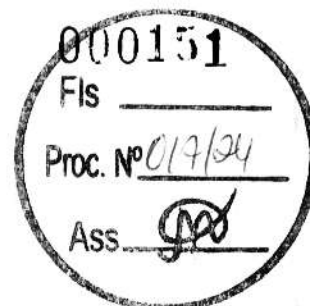
25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinho(MA), 21 de Maio de 2024.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

- **Quadra poliesportivas cobertas com arquibancadas e vestiários nos seguintes locais:**
LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores das Dores no município de Chapadinho;
LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmo Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinho;
LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinho.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

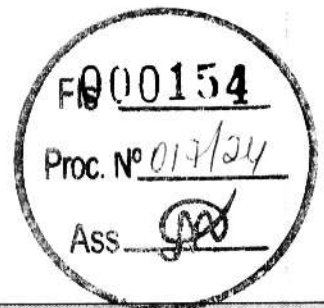
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

28

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

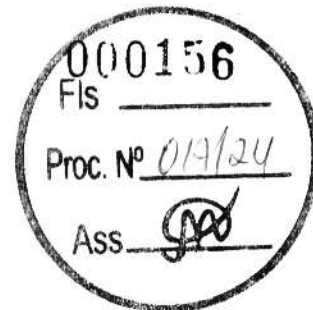
.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

29

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

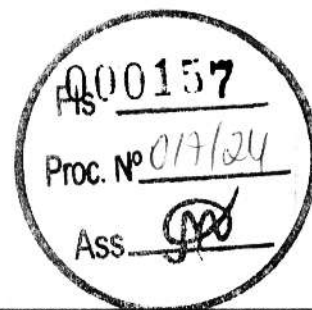
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

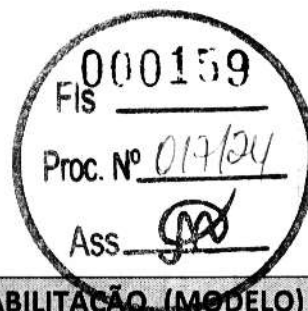
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

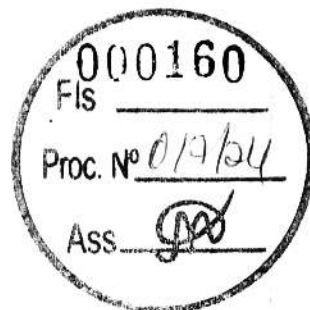
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinda.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

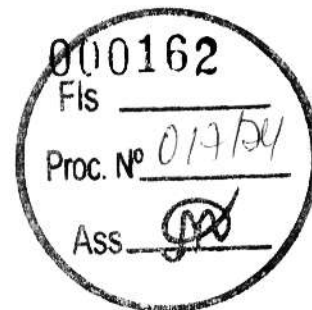
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

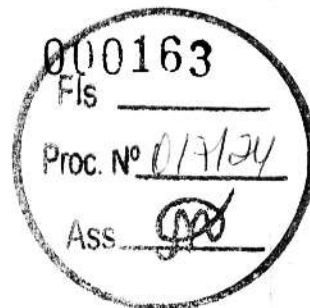
9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

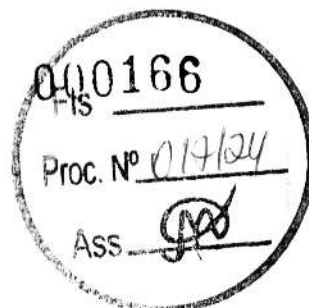
12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

39

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

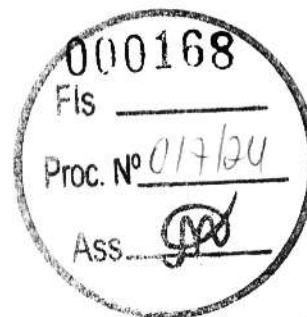
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



41

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

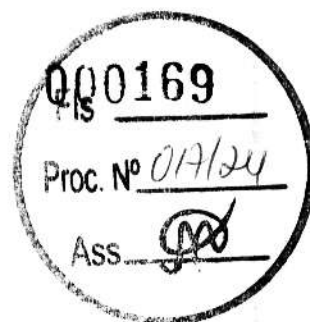
..... DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

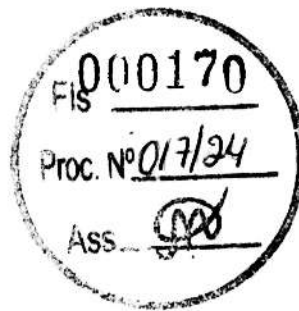
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



MINUTA DE EDITAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1901/2024

INTERESSADO/A: Secretaria Municipal de Educação

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.
EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E
CONTRATO. CONCORRENCIA
ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021.
CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE.
OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS
NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

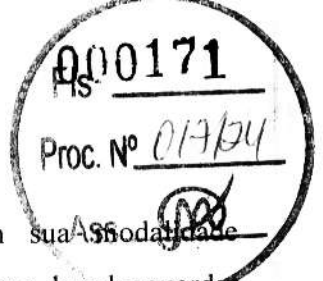
RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 1901/2024, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade concorrência nº. 017/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) ETP (Estudo Técnico Preliminar)
- b) Solicitação do Setor Demandante;
- c) Memorial Descritivo;
- d) Orçamento;
- e) Projeto básico;
- f) Planilha Orçamentaria;
- g) Despacho da Contabilidade;
- h) Termo de Abertura e Autuação;
- i) Autorização da Secretaria requisitante;
- j) Despacho da Comissão de Licitação;
- k) Minuta do Edital;

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a “proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.



Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

É o que há de mais relevante para relatar.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA APRECIÇÃO JURÍDICA

• FASE PREPARATÓRIA

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade. Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

• DA MINUTA DO CONTRATO

Neste ponto, a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, o que se encontra em perfeita correção uma vez que se trata pela natureza do objeto, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

• DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

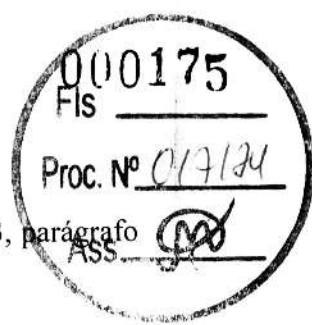
Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade



dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

À consideração superior. É o parecer.

Chapadinha, 17 de maio de 2024.

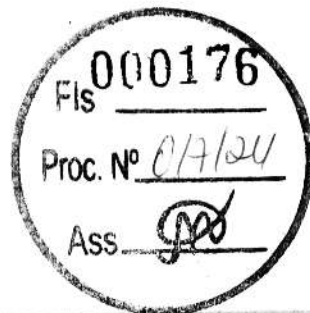
Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 017/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/06/2024

Horário: 11:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 17:59 horas do dia 05/06/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- **Quadra poliesportivas cobertas com arquibancadas e vestiários nos seguintes locais:**
LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores no município de Chapadinho;
LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmino Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinho;
LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinho.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 3.723.328,92** (três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

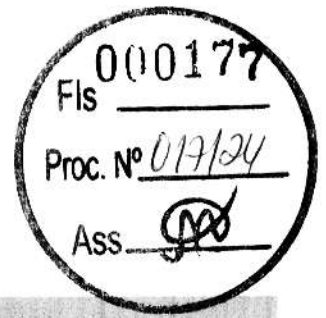
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

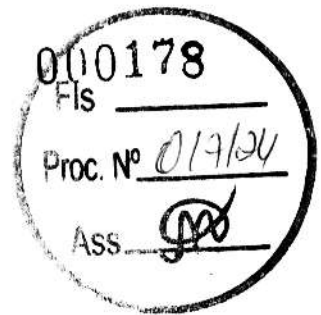
4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

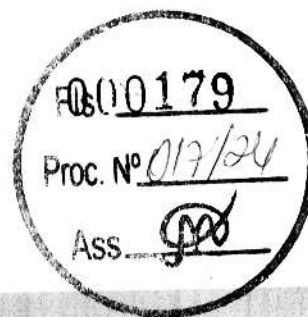
4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

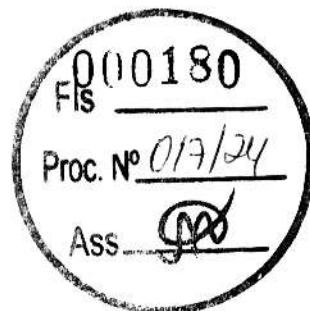
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b) Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- c) Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- f) É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinho/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- 3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- 4) Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);
- 5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

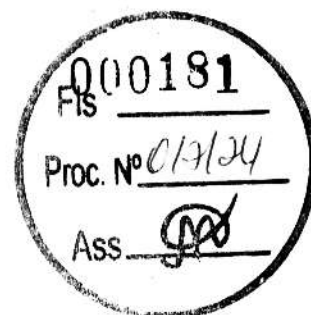
7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

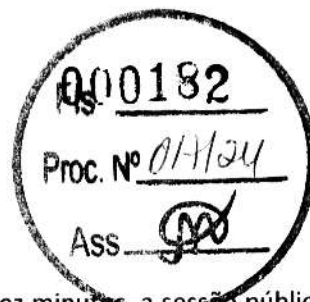
7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

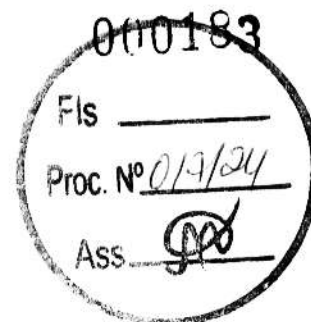
7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

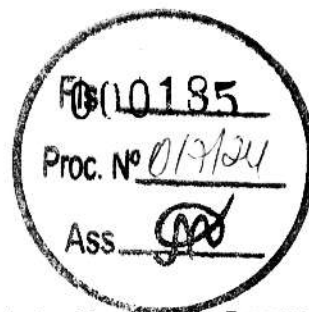
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

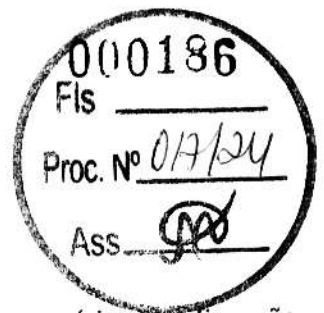
9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



11

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

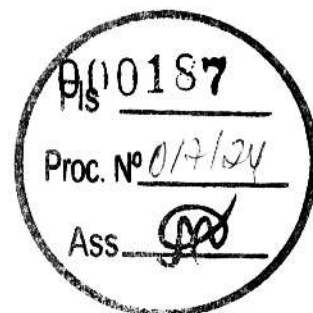
9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



c - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (**cópia autenticada ou arquivo digital**);

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - **Em caso de cooperativas:** 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (**cópia autenticada ou arquivo digital**)

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

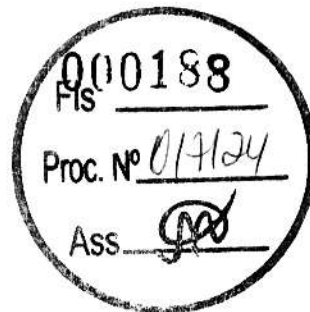
9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

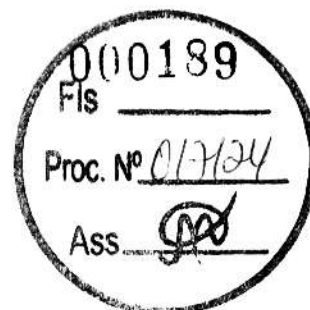
9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

14

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- 12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Ativo Circulante
LC = Passivo Circulante

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

15

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

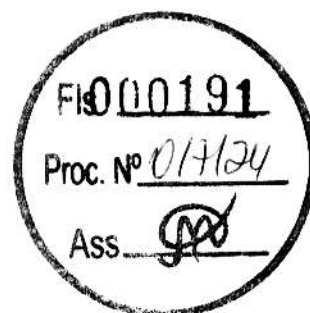
b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MINIMA
1	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	KG	8.402,79
2	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 8cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	M2	358,75
3	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	M2	466,50
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	275,00
5	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecânico - espessura 2,0 cm	M2	525,00
6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021		240,63

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

12.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

12.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

12.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

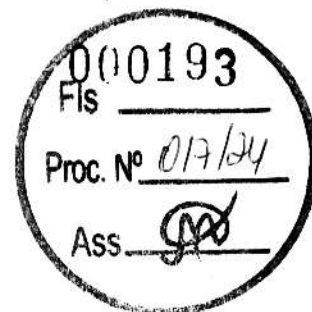
12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

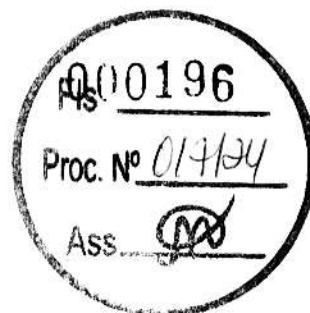
21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 23.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 23.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

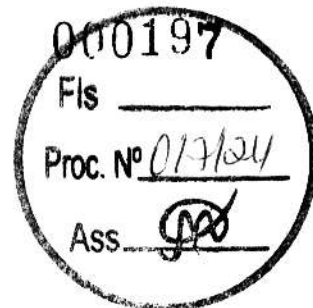
21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

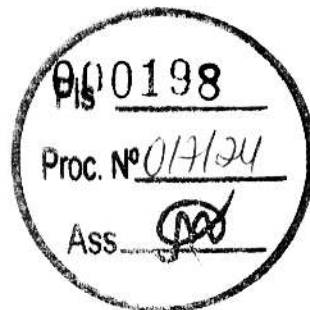
24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24

25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

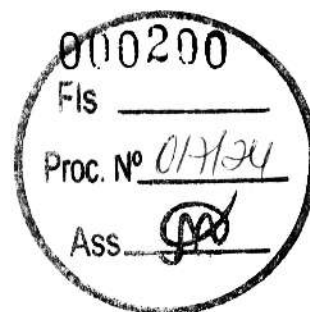
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha(MA), 21 de Maio de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

25

- **Quadra poliesportivas cobertas com arquibancadas e vestiários nos seguintes locais:**
LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores das Dores no município de Chapadinha;
LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmo Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinha;
LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinha.